



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 232/2026 Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
(UASG: 985525)

LOCAL:
<https://www.bllcompras.com>

OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Processamento de dados e suprimento do tipo cabos, placas, mouse entre outros, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.598.942,44 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 26/10/2026 às 09:00 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/NÃO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/NÃO

Pregão Eletrônico com COTA EXCLUSIVA para o(s) lote(s) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e AMPLA CONCORRÊNCIA para o(s) lote(s).

Conforme disciplina o § 3º do Art. 8º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que está sendo utilizado subsidiariamente neste edital, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo **menor preço**.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO MERCADORIAS

ITAIPULÂNDIA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2026

Torna-se público que o(a) Município de Itaipulândia, por meio do(a) agente de contratação, sediado(a) Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável como Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as regulamentações municipais, no que couber: Decreto nº 138/2022; Decreto nº 140/2022; Portaria nº 465/2024; Portaria nº 420/2022; Instrução Normativa nº 08/2024; Instrução Normativa nº 02/2022; Instrução Normativa nº 03/2022; Instrução Normativa nº 04/2022; Instrução Normativa nº 07/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Equipamentos de Processamento de dados e suprimento do tipo cabos, placas, mouse entre outros, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.2. A licitação será realizada em um único lote, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

- 2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 2.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 2.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO I)
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
 - c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.
- 2.5 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (Anexo I)
- 2.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 2.7 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 2.8 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

- 2.9 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 2.10 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- 2.11 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.12 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.13 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.14 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.15 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.16 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.17 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.
- 2.18 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.19 Não poderão disputar esta licitação:

2.19.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.19.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.19.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.19.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.19.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.19.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.19.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.19.8 agente público do órgão ou entidade licitante;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

2.19.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.19.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.20 O impedimento de que trata o item 2.20.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.21 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.20.2 e 2.20.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.22 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.23 O disposto nos itens 2.20.2 e 2.20.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.24 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

2.25 A vedação de que trata o item 2.20.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento de acordo com a IN 02/2022 adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos em edital.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.16 Em caso de licitação que tenha um item em cada lote, se a licitante não apresentar a proposta ajustada no prazo estabelecido pelo pregoeiro, será considerado o último lance da proponente.

3.17 Em caso de mais um item por lote, a não apresentação da proposta ajustada no prazo estabelecido, implicará em desclassificação da proposta e encaminhamento para processo administrativo para aplicação de sanção pelo motivo de não manutenção da proposta.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.18 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.18.1 Valor unitário;

3.18.2 Marca;

3.18.3 Fabricante;

3.18.4 Catálogo do produto;

3.18.5 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

3.19 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.20 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.21 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.22 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.23 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.24 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.25 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.26 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.26.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.23.

3.27 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01**.

4.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

4.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

4.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.14.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

4.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

4.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.22.2.2 empresas brasileiras;

4.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

4.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

4.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5 DA FASE DE JULGAMENTO

5.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.20 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Cadastro TCE

d) cadastros de impedidos no Município

5.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

5.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

5.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

5.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

5.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.18 e 3.6 deste edital.

5.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

5.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1 contiver vícios insanáveis;

5.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

5.8.1 A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de executabilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

5.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.10 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

5.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

5.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

5.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados na plataforma do sistema eletrônico e deverão ser apresentados em original, por cópia



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

autenticada ou cópia simples, quando o agente de contratação diligenciar e ou solicitar sua comprovação de autenticidade.

6.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ([art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. ([art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.8 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.9 A verificação do atendimento aos documentos exigidos na habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

6.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

6.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 02/2022, art. 42, §2º](#)):

6.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

6.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

7.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

7.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.itaipulandia.pr.gov.br/>

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que devem ser aplicadas conforme estabelecido na IN 07/2024¹ do Município de Itaipulândia.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: licitacao@itaipulandia.pr.gov.br ou bllcompras.com.
- 9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

1

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024000007&NroLei=007&Word=0&Word2=>
<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024000007&NroLei=007&Word=0&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.itaipulandia.pr.gov.br/> ícone licitações.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

10.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.1.1 **ANEXO I**- DOCUMENTAÇÃO CADASTRO SISTEMA ELETRONICO

10.1.2 **ANEXO II** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

10.1.3 **ANEXO III** - TERMO DE REFERÊNCIA

- a. Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
- b. Apêndice do Anexo II – DFD- Documento de formalização de Demanda
- c. Apêndice do Anexo II – Mapa de cotação e orçamentos
- d. Apêndice do Anexo II – Solicitação de dotação e resposta da Secretaria de Finanças

10.1.4 **ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS (MODELO)

10.1.5 **ANEXO V** - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO (MODELO)

10.1.6 **ANEXO VI** - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (MODELO)

10.1.7 **ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

10.1.8 **ANEXO VIII** - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) (MODELO)

10.1.9 **ANEXO IX** - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

10.1.10 **ANEXO X** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

10.1.11 **ANEXO XI** - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO (MODELO)

10.1.12 **ANEXO XII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL (MODELO)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

10.1.13 **ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (MODELO)**

10.1.14 **ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADE (MODELO)**

10.1.15 **ANEXO XV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Itaipulândia, 08 de outubro de 2026.

LAÉRCIO GILMEI WOLMUTH
Secretária Municipal de Administração

**Conferido pelo Agente de Contratação LEILA ADRIANE BOURSCHEIDT
que atesta pela conformidade**



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO I- DOCUMENTAÇÃO CADASTRO SISTEMA ELETRONICO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 118/2026

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

a) As proponentes deverão realizar **upload dos documentos relacionados no Anexo 2 deste edital**, no prazo estabelecido no preâmbulo deste edital, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

b) Os documentos relativos à habilitação, serão exigidos apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento de acordo com o art. 63 inciso II da lei 14.133/2021.

c) Ao final do período de disputa, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido, a mesma será considerada inabilitada.

d) Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com sua última alteração ou, ainda, a consolidação do contrato social, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, através da apresentação do cartão do **CNPJ** com validade na data da abertura do envelope de Habilitação.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.715 de 02/10/2014, válida na data de abertura do certame.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura do certame.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura dos Envelopes.
- e) Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura dos Envelopes.
- f) Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos Envelopes.

1.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Declaração De Aptidão Financeira Para Atendimento Dos Direitos Trabalhistas, conforme o modelo constante nos anexos deste edital.

1.2.4 Qualificação Social

- a) Declaração de cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme o modelo constante nos anexos deste edital.

1.2.5 Demais Documentos

- a) Declaração de Idoneidade, Declaração de Nepotismo, Declaração de Não Emprego de Menores, Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, Declaração de Elaboração Independente da Proposta, Declaração de Informações para Celebração de Contrato, Declaração de Canais de Comunicação e Responsabilidade, conforme os modelos constantes nos anexos deste edital.
- b) Caso a proponente possua procurador que responda pela participante, deverá anexar o instrumento de procuração, na opção “Outros documentos”, na plataforma do processo. Qualquer documento exigido para habilitação e que não possua local específico para opção de upload na plataforma do pregão, deverá ser inserido na opção “Outros documentos”.

1.2.5.2 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.2.5.3 As certidões de tributos sem prazo de validade deverão ter data de expedição de até 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da presente licitação.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

1.2.5.4 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.5.5 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2023, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.2.6. Qualificação Técnica

a) Seguro garantia licitação segue previsão no artigo 58, da modalidade 96, da Lei 14.133/21.

- i. **Da garantia de manutenção da proposta:** a empresa deverá efetuar caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancária de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. A documentação pertinente deve ser pré-existente no momento da disputa. A não apresentação da garantia da proposta, a sua apresentação em desacordo com as exigências editalícias ou a sua insuficiência acarretará a não admissão do licitante no certame, ficando impedido de participar da fase de lances e das demais etapas da licitação.

OBS: Na plataforma a empresa deverá anexar no lugar correto para análise do agente de contratações ANTES DA ABERTURA DO CERTAME,



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232

TERMO DE REFERÊNCIA

De: **Secretaria de Administração**

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: **28/09/2026**

CAPÍTULO I

DA FUNDAMENTAÇÃO

1- DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

- a. LOA – LEI Nº. 2.234/2025
- b. LDO – LEI Nº. 2.193/2025 e alteração 2.233/2025
- c. PPA – LEI Nº. 2.192/2025 e alteração 2.232/2025

1.2. LEI DE LICITAÇÕES:

- a. Lei Federal nº 14.133/2021

1.3. Regulamentações:

- a. Decreto nº 138/2022 – Regulamenta Registro de Preços
- b. Decreto nº 139/2022 – Regulamenta Credenciamento
- c. Decreto nº 140/2022 – Regulamento o Registro Cadastral
- d. Portaria nº 465/2024 – Regulamenta a atuação do Gestor e fiscal de contrato e Agente de Contratação
- e. Portaria nº 420/2022 - Regulamenta Catálogo Eletrônico
- f. Instrução Normativa nº 08/2024 – Regulamenta Pesquisa de Preços
- g. Instrução Normativa nº 02/2022 – Regulamenta Critérios de Julgamento
- h. Instrução Normativa nº 03/2022 - Regulamenta Leilão Eletrônico
- i. Instrução Normativa nº 07/2024 – Regulamenta aplicação de Sansões

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2- DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Processamento de dados e suprimento do tipo cabos, placas, mouse entre outros, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

3- DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3.6 X 150MM Especificações Técnicas: 3.6 x 150mm Temperatura de Operação: 0-40°C Material: Nylon PA66 com proteção UV Sistema auto-travante sem retorno garante seu uso mesmo em condições de vibração Pacote com 100 Unidades Temperatura de Utilização: -40°C a +85°C Flamabilidade: UL94V-2 (Auto-extinguível) Cor: Preto Igual ou Superior a Elgin 46AP36150100	50	13,34	667,00
2.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3.6 X 300MM Especificações Técnicas: - 4,8 x 300mm - Temperatura de Operação: 0-40°C - Material: Nylon PA66 com proteção UV - Sistema auto-travante sem retorno garante seu uso mesmo em condições de vibração - Pacote com 100 Unidades - Temperatura de Utilização: -40°C a +85°C - Flamabilidade: UL94V-2 (Auto-extinguível) - Cor: Preto Igual ou Superior a Elgin 46AP48300100	50	44,62	2.231,00
3.	ALICATE DE CRIMPAGEM MULTIFUNÇÃO PARA CONECTORES RJ45, RJ12 E RJ11 (EZ CRIMP) Ferramenta profissional destinada à montagem de cabos de redes de dados e telefonia, desenvolvida para crimpagem de conectores modulares convencionais e conectores de passagem (EZ Crimp), permitindo corte automático do excesso de condutores durante a crimpagem, proporcionando maior produtividade, precisão e confiabilidade nas instalações de cabeamento estruturado. Especificações mínimas obrigatórias Compatibilidade O equipamento deverá ser compatível, no mínimo, com: Conectores RJ45 (8P8C); Conectores RJ12 (6P6C); Conectores RJ11 (6P4C); Conectores convencionais; Conectores de passagem (EZ Crimp); Cabos de rede Categoria 5e e Categoria 6, sólidos e flexíveis. Funções A ferramenta deverá executar, no mínimo, as seguintes operações: Crimpagem de conectores RJ45; Crimpagem de conectores RJ12; Crimpagem de conectores RJ11; Corte de cabos; Decapagem de cabos; Corte automático do excesso dos condutores durante a crimpagem em conectores de passagem (EZ Crimp). Construção	4	84,19	336,76



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Corpo fabricado em aço carbono ou aço de alta resistência; Tratamento anticorrosivo ou acabamento equivalente; Lâminas de corte temperadas e substituíveis ou de elevada durabilidade; Estrutura reforçada para uso profissional contínuo; Sistema de crimpagem de alta precisão. Empunhadura Cabos anatômicos; Revestimento em material antiderrapante; Design ergonômico para reduzir a fadiga durante uso contínuo; Retorno por mola de alta resistência. Desempenho Crimpagem uniforme e precisa; Corte limpo dos condutores excedentes nos conectores de passagem; Sistema que minimize falhas de crimpagem e mau contato; Compatível com utilização em instalações de redes de dados, telefonia e cabeamento estruturado. Aplicações Indicado para utilização em: Instalação de redes Ethernet; Cabeamento estruturado; Redes Gigabit Ethernet; Telefonia; Sistemas de CFTV IP; Instalação de pontos de acesso, switches e roteadores; Manutenção de infraestrutura de redes. Características adicionais Operação manual; Ferramenta multifuncional; Não necessitar de regulagens para operação normal; Permitir utilização tanto em conectores convencionais quanto em conectores de passagem (EZ Crimp). Itens inclusos O produto deverá ser fornecido acompanhado de: Manual de utilização; Embalagem original do fabricante. Certificações O produto deverá ser fabricado conforme padrões de qualidade para ferramentas profissionais destinadas à instalação de redes de telecomunicações. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Igual ou superior ao: EZ Crimp Fer0069			
4.	ALICATE DE CORTE DIAGONAL ISOLADO 160 MM Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias: Tipo: Alicate de corte diagonal Comprimento total: 160 mm ($\pm 5\%$) Material do corpo: Aço especial de alta resistência, com liga tipo Cromo-Vanádio (CrV) ou superior Tratamento térmico: Têmpera total e revenimento adequado, garantindo alta durabilidade e resistência ao desgaste Acabamento: Fosfatizado, oxidado ou niquelado, com proteção contra corrosão Características de Corte: Lâminas com alto poder de corte, com afiação de precisão Capacidade de corte compatível com: Fios de cobre e alumínio Cabos flexíveis e rígidos Corte limpo, sem deformação excessiva do material Geometria diagonal que permita acesso facilitado em locais de difícil alcance Isolamento e Segurança:	4	119,22	476,88



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Cabo com isolamento elétrico certificado conforme norma VDE Tensão de isolamento mínima de até 1000V em corrente alternada (CA) Empunhadura ergonômica, antideslizante, com dupla camada de isolamento Conformidade com normas de segurança aplicáveis (ex: IEC 60900 ou equivalente) Ergonomia e Construção: Cabo anatômico que proporcione conforto e firmeza durante o uso Sistema de articulação robusto, com ajuste preciso e suave Resistência a esforços contínuos em uso profissional Aplicação: Indicado para uso em: Instalações elétricas Manutenção predial e industrial Serviços em painéis elétricos e redes de baixa tensão Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação Igual ou superior ao: ALICATE CORTE DIAGONAL 160MM CRV VDE VONDER C/3626061503			
5.	APRESENTADOR SEM FIO Especificações Técnicas: Cor: Preto Classe laser: Laser Classe 2 Saída máx.: Menos de 1 mW Comprimento de onda: 640–660 nm (luz vermelha) Tipo de bateria: Duas pilhas AAA Durabilidade da pilha (Ponteiro laser): Máximo de 20 horas Durabilidade da pilha (Apresentador): Máximo de 1050 horas Distância de funcionamento sem fio: Aprox. 15 m² Tecnologia sem fio: Tecnologia sem fio de 2.4 GHz Interface: USB Receptor sem fio plug-and-play Alcance de até quinze metros Indicador do nível de energia das pilhas Acessórios: Estojo para transporte Dimensões (altura x largura x profundidade): 37,8 mm x 115,5 mm x 27,4 mm Peso: 57 g Dimensões do receptor (altura x largura x profundidade): 16,5 mm x 58,6 mm x 7,9 mm Peso do receptor: 6 g REQUISITOS DE SISTEMA: Windows Vista®, Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior Porta USB Garantia do Fornecedor 12 meses Igual ou Superior a Logitech R400	6	160,49	962,94
6.	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK 12V 7AH 600VA Especificações: Tensão Nominal / Voltagem: 12 Volts Capacidade Nominal: 7 Ah Dimensões (C X L X A): 15 X 6,3 X 9,4 cm Bateria Estacionária Nobreak 12V 7Ah / 20h Moura; Bateria vrla Estacionária Recarregável Bateria de chumbo ácido regulada por válvulas Voltagem 12V Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza) Pode ser usada em locais fechados Não possui solução ácida líquida	15	146,33	2.194,95



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Não emite gases Não necessita de manutenção Resistência Interna: 30,0 Corrente de Recarga Máxima: 2,1 Local Terminal: A Tipo Terminal: T1 Principais Aplicações: Nobreaks, UPS Sistemas de Segurança, Alarme e Cercas Elétricas Circuito Fechado de TV Caixas Eletrônicos 24h Antenas de provedor de internet, Subestações Caixas de Lojas e Supermercados Dispositivos eletroeletrônicos Equipamentos médico-hospitalares Motocicletas Elétricas, Náutica, Aviação Luzes De Emergência Portões Eletrônicos Igual ou superior ao: Bateria Moura Nobreak Apc Backups Es600va 12v 7ah Es 600va			
7.	Bit Philips Ph2 X 50Mm com 05 Peças Itens Inclusos 5x Pontas Impacto 50mm PH2 Especificações Técnicas Tipo: Phillips Tamanho: 50mm Quantidade no pacote: 5 peças Encaixe: PH2 Igual ou superior ao: Bit Philips Ph1 X 50Mm com 05 Peças 48-32-4638 - Milwaukee	3	50,01	150,03
8.	CABO DE FORÇA BIPOLAR UNIVERSAL 2 PINOS – 1,5 METROS Cabo de alimentação elétrica destinado à conexão de equipamentos eletrônicos à rede elétrica, compatível com aparelhos que utilizam conector de alimentação bipolar tipo IEC C7 (Figura 8), indicado para notebooks, monitores, televisores, impressoras, fontes de alimentação, equipamentos de informática e eletrônicos em geral. Especificações mínimas obrigatórias Características Gerais Cabo de alimentação bipolar; Comprimento mínimo de 1,5 metro; Compatível com alimentação bivolt (100 a 240 V AC); Frequência de operação de 50/60 Hz; Uso interno. Conectores Plugue de alimentação no padrão brasileiro ABNT NBR 14136, com 2 pinos; Conector para o equipamento do tipo IEC 60320 C7 (Figura 8) ou equivalente; Conectores moldados em material termoplástico de alta resistência, proporcionando excelente isolamento elétrico e resistência mecânica. Condutores Condutores fabricados em cobre eletrolítico, flexíveis; Seção nominal mínima de 2 x 0,50 mm²; Isolação individual em PVC de alta qualidade; Cobertura externa em PVC flexível, resistente à abrasão, dobras e torções. Características Elétricas Tensão nominal mínima de 250 V AC; Corrente nominal mínima de 2,5 A;	15	17,25	258,75



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Baixa resistência elétrica para garantir alimentação segura e estável dos equipamentos. Compatibilidade Compatível com equipamentos que utilizem entrada de alimentação tipo IEC C7, incluindo, entre outros: Notebooks; Monitores; Televisores; Impressoras; Fontes de alimentação; Rádios; DVD/Blu-ray Players; Videogames; Equipamentos eletrônicos diversos compatíveis. Construção Cabo flexível de alta durabilidade; Revestimento externo resistente ao desgaste mecânico; Excelente flexibilidade para facilitar a instalação; Conectores injetados, proporcionando maior resistência à tração e maior vida útil. Segurança O produto deverá possuir: Isolação elétrica adequada para operação em baixa tensão; Proteção contra aquecimento decorrente do uso normal; Materiais não propagantes de chama; Fabricação em conformidade com normas de segurança elétrica aplicáveis. Normas e Certificações O produto deverá atender, no mínimo: ABNT NBR 14136 (plugue de alimentação); IEC 60320 C7 (conector para equipamento); Certificação INMETRO, quando aplicável; Fabricação em conformidade com RoHS ou equivalente ambiental. Itens Inclusos 01 (um) cabo de força bipolar com comprimento mínimo de 1,5 metro. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
9.	CABO DE REDE BLINDADO ROLO 300M DESCRIÇÃO GERAL Especificações: Comprimento: 300 metros Isolação: Termoplástica (DUPLA CAPA) e BLINDADO Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados (8 vias) Cor: PRETO 100% Cobre FTP Diâmetro dos condutores: 0,50mm (AWG 24) Blindado ou Blindagem: Os cabos blindados podem prestar bons serviços em ambientes com forte interferência eletromagnética, como grandes motores elétricos ou grandes antenas de transmissão muito próximas. Igual ou Superior a Megatron 4px24awg Blindado	4	1.499,42	5.997,68
10.	CABO DE REDE CAT 6 Características: Aplicação: Redes Impedância: 100±15% Ohms Revestimento: PVC Retardante a Chama Condutor: Cobre Diâmetro: 6mm	20	1.303,25	



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C Temperatura de Operação: -20°C a 60°C Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5% Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m Impedância Característica: 100±15% Ohms Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s Velocidade de Propagação Nominal: 68% Informações adicionais: Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332. Condutor Fio sólido 100% cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados Blindagem: Não Blindado (U/UTP) Peso do Cabo: 42kg/km Classe de Flamabilidade: NBR 14705 CM: Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25: "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D" NBR 14705 CMX: Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable" Aplicações: 1. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801 2. O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances) 3. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a. ATM-155(UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps Igual ou superior ao: Soho Plus 62154			
11.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 mm² – 750 V – ANTICHAMA – ROLO 100 METROS Cabo elétrico flexível destinado à instalação em circuitos de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, comandos, iluminação e tomadas, para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais, industriais e prediais, instalado em eletrodutos, canaletas, painéis elétricos e demais sistemas de distribuição elétrica. Especificações mínimas obrigatórias Condutor	10	290,44	



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Condutor fabricado em cobre eletrolítico, com grau de pureza mínimo de 99,9%; Condutor flexível constituído por fios de cobre nu, têmpera mole; Classe de encordoamento Classe 4 ou Classe 5, conforme normas técnicas vigentes; Seção nominal de 2,5 mm². Isolação Isolação em composto termoplástico de PVC antichama, próprio para instalações elétricas de baixa tensão; Material não propagante de chama; Isolação resistente ao calor, umidade e envelhecimento; Cor da isolação: branca. Características elétricas Tensão nominal de isolamento de 450/750 V; Frequência de operação de 50/60 Hz; Temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Comprimento Fornecido em rolo contendo 100 metros contínuos, sem emendas. Aplicações Indicado para utilização em: Circuitos de iluminação; Circuitos de tomadas; Quadros de distribuição; Painéis elétricos; Infraestrutura elétrica predial; Instalações industriais; Instalações comerciais; Sistemas de automação. Características mecânicas Elevada flexibilidade para facilitar a instalação em eletrodutos e canaletas; Boa resistência mecânica à tração durante a instalação; Excelente resistência ao dobramento; Isolação resistente à abrasão. Identificação O cabo deverá possuir gravação permanente ao longo de sua extensão contendo, no mínimo: Nome ou marca do fabricante; Seção nominal (2,5 mm²); Tensão nominal (450/750 V); Identificação da norma técnica aplicável; Número do lote ou identificação de fabricação; Marcação métrica sequencial. Normas e Certificações O produto deverá atender, no mínimo, às seguintes normas e requisitos: ABNT NBR NM 247-3 (ou norma técnica equivalente vigente para cabos isolados em PVC até 450/750 V); ABNT NBR 7288, quando aplicável; Certificação compulsória do INMETRO para cabos elétricos de baixa tensão; Fabricação em conformidade com sistema de gestão da qualidade ISO 9001 ou equivalente. Embalagem Rolo acondicionado em embalagem original do fabricante; Produto identificado com etiqueta contendo especificações técnicas, lote e metragem. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Igual ou superior a: Cabo Flexível Antichamas Flexsil 2.50 mm Rolo 100m Branco			
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

12.	CABO ÓPTICO DROP COMPACTO 1KM Número de Fibras: 1 Fibra Óptica Tipo da Fibra: ITU-T G.657.A2 Material de tração: 2 cabos de aço Dimensão com elemento de sustentação: 2 x 5 mm +/- 0,1 mm Dimensão sem elemento de sustentação: 2 x 3 mm +/- 0,1 mm Dimensão do elemento de tração: ? 0,4 mm Dimensão do elemento de sustentação: ? 1,0 mm Metragem (m): 1000 metros por bobina Peso (Kg/Km): 22,8 kg/km Elemento de tração: Metálico TENSÃO (N): Longa distância: 40/100N Curta distância: 80/200N COMPRESSÃO (N/100mm): Longa distância 500/1000mm Curta distância 1000/2200mm RAIO MÍNIMO DE CURVATURA (mm): Dinâmico: 60 mm Estático: 30 mm Faixa de temperatura: - 10°C ~ 60°C Temperatura de operação: - 10°C ~ 60°C Atenuação: 1310nm = 0,35 dB/km / 1550nm = 0,21 dB/km Máx. tensão de instalação: = 600 N Resistência à tração (= ? 1.0mm)(N): = 55N Classe de flamabilidade: LSZH (Low Smoke Zero Halogen) Certificação: Anatel CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1x Cabo óptico drop compacto 1Km. Igual ou Superior ao: Intelbras 1KM-CFOAC-BLI A / B-CM-01-FO-CO-LSZH	3	722,52	2.167,56
13.	CAIXA DE PASSAGEM PARA CÂMERAS DE CFTV Especificações: Dimensões (L x A x P) (A x ø): 125 x 123 x 60 mm Peso: 0,129 kg Cor Branco Material: Plástico anti UV Proteção: IP 66 Local de instalação: Interno Características ambientais Temperatura de armazenamento: -20 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento: 0% a 90% RH Peso: 81 gramas (bruto com embalagem) Igual ou Superior ao: Intelbras Vbox 1100 E	30	24,92	747,60
14.	CAIXA DE SOM ESTÉREO PARA COMPUTADOR Caixa de som estéreo para computadores desktop e notebooks, destinada à reprodução de áudio em aplicações de escritório, educação, videoconferências, reprodução multimídia e demais atividades que demandem qualidade sonora compatível com uso corporativo. Especificações mínimas obrigatórias Sistema de áudio Sistema de áudio estéreo 2.0 canais; Potência total de saída mínima de 3 W RMS; Resposta de frequência mínima de 20 Hz a 20 kHz; Impedância nominal de 4 Ω ou equivalente; Sensibilidade mínima de 65 dB. Conectividade Conector de áudio padrão P2 (3,5 mm) estéreo; Alimentação por porta USB 5 V;	30	74,57	2.237,10



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Compatível com computadores desktop, notebooks e demais equipamentos com saída de áudio analógica de 3,5 mm e porta USB para alimentação; Instalação do tipo Plug and Play, dispensando instalação de drivers adicionais. Controles Controle de volume integrado ao equipamento; Botão liga/desliga ou acionamento integrado ao controle de volume; Indicador luminoso de funcionamento (LED), quando aplicável. Recursos adicionais Entrada frontal ou lateral para conexão de fones de ouvido (P2 3,5 mm); Reprodução de áudio estéreo de alta fidelidade para aplicações de uso geral; Baixo nível de ruído e distorção. Construção Gabinete fabricado em plástico de alta resistência; Cor predominante preta ou equivalente; Design compacto para utilização sobre mesas de trabalho; Base estável que minimize vibrações durante o funcionamento. Compatibilidade Compatível com: Microsoft Windows 10 ou superior; Distribuições Linux; Equipamentos Apple com saída de áudio analógica compatível; Qualquer dispositivo com saída de áudio P2 (3,5 mm) e alimentação USB. Alimentação Alimentação através de porta USB 5 V DC; Dispensa fonte de alimentação externa. Itens inclusos O produto deverá ser fornecido acompanhado de: Conjunto de caixas acústicas estéreo; Cabos de áudio e alimentação integrados ou fornecidos pelo fabricante; Manual de instalação e operação. Certificações O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes certificações: CE; FCC; RoHS. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada. Igual ou superior a: Multilaser SP009			
15.	Caixa de Som Amplificada Portátil com Iluminação, Bluetooth, Rodas de Transporte e Par de Microfones Sem Fio Inclusos – 240W RMS – Bateria de Longa Duração Características gerais: Potência de saída real: 240 Watts RMS, distribuídos por um conjunto acústico com dois woofers de 6,5" (165 mm) e dois tweeters de 25 mm, oferecendo resposta de frequência equilibrada, com graves fortes, médios definidos e agudos nítidos. Processamento de som com reforço de graves (função Bass Boost), com ajustes para diferentes níveis de intensidade, adaptando-se ao ambiente e estilo musical. Conectividade sem fio via Bluetooth 5.4 com suporte a modo TWS (True Wireless Stereo) para emparelhamento de uma segunda unidade idêntica, sem necessidade de cabos. Conexões físicas: Entrada para microfone P10 com controle de volume independente Entrada para guitarra P10 com controle de volume independente Entrada auxiliar estéreo (P2)	4	5.832,33	23.329,32



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Entrada USB tipo A com suporte à reprodução direta de arquivos de áudio (formato MP3) Conexão para carregamento via cabo de energia AC (bivolt automático) Iluminação RGB integrada, com efeitos visuais personalizáveis sincronizados com o áudio reproduzido, ideal para ambientação festiva e interativa. Gabinete robusto e portátil, com acabamento em material resistente, rodas embutidas e alça retrátil estilo trolley, proporcionando transporte fácil e seguro. Bateria interna de íon-lítio de alta capacidade, com autonomia acima de 16 horas (variável conforme o volume e uso da iluminação), com recurso de carregamento rápido. Classificação IPX4, Resistente a Respingos Requisitos de alimentação: Entrada AC bivolt automático (100–240V / 50–60Hz) Par de Microfones Sem Fio Inclusos (Originais da Mesma Linha do Equipamento): Dois microfones sem fio UHF com recepção dedicada integrada ao sistema principal (não requer módulo externo). Transmissão digital de baixa latência e alta estabilidade, ideal para uso em apresentações, karaokês, aulas e eventos públicos. Emparelhamento automático com a caixa de som via protocolo proprietário, garantindo compatibilidade total e mínima interferência. Construção robusta, com corpo em metal e acabamento ergonômico. Alimentação via pilhas AA, com autonomia média de até 20 horas de uso contínuo. Controles independentes de volume para cada microfone diretamente no painel da caixa de som. Suporte nativo a até dois microfones simultâneos, sem interferência mútua ou perdas de sinal. Itens inclusos: 01 unidade da caixa de som portátil amplificada 02 microfones sem fio originais 01 cabo de alimentação AC padrão NBR 14136 01 guia rápido do usuário Garantia 1 ano Igual ou superior ao: jbl partybox 320 com 2 microfones			
16.	CÂMERA IP INTELBRAS VIP 3430 B, 4MP, 2K, POE, 3,6MM, 30 METROS Item: Câmera IP para segurança eletrônica Marca/Modelo: Intelbras VIP 3430 B Resolução: 4 Megapixels (2K) Sensor de imagem: 1/3" CMOS progressivo Lente: Fixa de 3,6 mm Ângulo de visão: Aproximadamente 84° horizontal Compressão de vídeo: H.265, H.264 e MJPEG Iluminação mínima: 0,01 lux (colorido) e 0 lux (IR ligado) Alcance IR: Até 30 metros com LEDs infravermelhos integrados Funções de imagem: WDR (120 dB), BLC, HLC, 3D-DNR, controle automático de ganho (AGC), compensação de luz de fundo Recursos de análise inteligente: Detecção de movimento, detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, entre outros compatíveis com o modelo Protocolo de rede: Compatível com IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, TCP/IP, UDP, NTP, DHCP, DNS, RTSP, ONVIF, entre outros Áudio: Entrada e saída de áudio (dependendo da configuração) Alimentação: PoE (Power over Ethernet) padrão IEEE 802.3af e/ou 12 Vcc Consumo máximo: ≤ 7 W Proteção: Grau de proteção IP67 (resistente a poeira e jatos de água) Material: Corpo em metal e policarbonato de alta resistência	30	919,33	27.579,90



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Temperatura de operação: -30 °C a 60 °C Dimensões aproximadas: 74 mm x 74 mm x 164 mm Peso: Aproximadamente 350 g Aplicação: Indicada para ambientes internos e externos, com alta definição de imagem e recursos de análise inteligente para sistemas de monitoramento. Compra específica para fins de padronização: Câmera IP Intelbras VIP 3430 B, 4MP, 2K, PoE, 3,6mm, 30 metros.			
17.	CANALETA DE PVC PARA SOBREPOR COM FITA ADESIVA DUPLA FACE – 20 x 12 mm Canaleta para instalação aparente destinada à organização, proteção e acomodação de cabos elétricos, de dados, telefonia, CFTV e demais sistemas de baixa tensão, proporcionando acabamento estético, segurança e facilidade de manutenção. Especificações mínimas obrigatórias Dimensões Largura nominal: 20 mm; Altura nominal: 12 mm; Comprimento mínimo: 2.000 mm (2 metros) por unidade. Material Fabricada em PVC rígido de alta resistência ou material termoplástico equivalente; Material autoextinguível (anti-chama), não propagante de chama; Material não condutivo, apropriado para instalações elétricas e de telecomunicações; Alta resistência a impactos, deformações e envelhecimento. Lâmina de silicone interna para melhor acomodação dos fios / cabos Sistema de Fixação Fixação por fita adesiva dupla face de alta aderência, aplicada de fábrica em toda ou parte significativa da base da canaleta; Permitir instalação rápida sem necessidade de perfuração, quando utilizada em superfícies adequadas; Possibilitar fixação complementar por parafusos, quando necessário. Construção Canaleta composta por base e tampa removível; Tampa com sistema de encaixe firme, evitando abertura accidental; Fechamento que proporcione acabamento uniforme e facilite futuras intervenções; Cor predominante branca; Acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições. Capacidade Adequada para acomodação de cabos de energia, telefonia, dados, automação e CFTV compatíveis com suas dimensões; Estrutura que permita organização dos cabos sem provocar danos ao isolamento dos condutores. Aplicações Indicada para utilização em: Instalações elétricas aparentes; Redes de computadores; Cabeamento estruturado; Sistemas de telefonia; Sistemas de CFTV; Sistemas de alarme; Automação predial e industrial; Ambientes residenciais, comerciais, corporativos e industriais. Características adicionais Fácil abertura para manutenção dos cabos; Compatível com acessórios de acabamento, como luvas, cotovelos internos e externos, derivações em "T", tampas de extremidade e demais componentes da mesma linha ou compatíveis; Resistente à umidade e à limpeza com produtos de uso comum;	50	14,33	716,50



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Superfície que permita pintura, quando aplicável. Normas e Certificações O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis para sistemas de canalização aparente e possuir fabricação em conformidade com requisitos de qualidade e segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Igual ou superior a: Canaleta Pvc 20x12 C/ Dupla Face Schneider Dexson 2 Metros			
18.	COMPUTADOR COMPLETO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS GABINETE E FORMATO: Gabinete e Fonte Padrão Micro, (MFF) volume máx. 1,2L, controladora de áudio integrada, Fonte (88% eficiência). Deve permitir uso na vertical e horizontal sendo fornecido o suporte do fabricante para posição vertical. Processador 6 núcleos / 12 threads, até 5 GHz (turbo), cache 16MB, lançado a partir de 2025. O Processador deve ter recursos de mecanismo de IA com no mínimo 13 Tops. Não será considerada a soma de cache para atender o solicitado. Serão aceitas outras marcas desde que atendam integralmente as especificações deste termo de referência. Memória 16 GB DDR5 (5600 MT/s), expansível até 64 GB, mínimo 2 slots. Armazenamento SSD NVMe, 512 GB ou superior, o SSD deve ser integrado em fábrica e homologado para o equipamento comprovado através de catálogo ou declaração do fabricante. Vídeo e Gráficos Suporte nativo a 2 monitores em alta definição. Saídas mínimas: 1 HDMI 2.1 e 1 DisplayPort. Compatível com DirectX 12 ou superior. Conectividade Ethernet Gigabit. Wi-Fi 6 Dual Band 2x2 e Bluetooth 5.1 ou superior com antena interna. Portas 06 USB nativas (2 frontais + 4 traseiras), destas pelo menos 4 USB 3.2, sendo 1 USB-C frontal obrigatória. Conector de Áudio frontal (fone + microfone). Placa-mãe e BIOS Placa-mãe da mesma marca do fabricante do computador) comprovado através de declaração. BIOS do próprio fabricante (ou com direitos de copyright) comprovado através de declaração. Suporte UEFI 2.5 ou superior, comprovado em www.uefi.org. Seguindo as recomendações de segurança da UEFI, o mantenedor da BIOS deve possuir processo formal e público para reportar falhas e brechas de segurança identificadas. A comprovação será realizada através do site https://uefi.org/security. Monitor 23,8" LED IPS, resolução 1920x1080, 100 Hz. Contraste típico 1500:1, brilho mín. 250 cd/m², tempo de resposta máx. 8 ms, pixel pitch máx. 0,280 mm Ângulo de visão 178°/178°. Portas: 1 HDMI, 1 DisplayPort, 3 USB 3.2 (sendo uma tipo-C). Base original com ajuste de altura (mín. 15 cm), rotação, inclinação e giro. Deve ser do mesmo fabricante do computador. O Monitor deve ser certificado TUV Rheinland através do site Cerpedia TÜV Rheinland Brasil - Homepage BR TÜV Rheinland, comprovar junto a proposta Deve acompanhar suporte homologado pelo fabricante para encaixe do computador ao monitor para manter o padrão AIO Periféricos Teclado USB ABNT2. Mouse óptico USB (1.000 DPI). Mousepad emborrachado antiderrapante. Sistema Operacional Windows 11 Pro OEM em Português (64 bits), gravado em fábrica na BIOS. Licença OEM discriminada na NF do equipamento. Cor e Identidade Gabinete, monitor e periféricos na cor preta, prata, cinza ou combinação, todos da mesma marca do fabricante do computador. Certificações EPEAT SILVER ou superior. Energy Star 6.0 ou superior. Compatibilidade oficial com Windows 11 x64. FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST) ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR). Garantia 12 meses on-site do fabricante do equipamento, com presença física do técnico para atendimento para todo o conjunto entregue comprovado através de	65	7.702,25	500.646,25



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	declaração do fabricante do equipamento. Central 0800 e site oficial do fabricante para drivers, suporte e consulta de garantia. Garantia em nome da Contratante. Consulta pública por número de série com listagem dos componentes originais no site do fabricante. Equipamento novo, lacrado de fábrica, não descontinuado. Não será aceito equipamento com peças adicionadas pela licitante fora da fábrica. Documentação Exigida Catálogo técnico oficial, Declarações do fabricante destinado a este processo conforme exigências do termo: BIOS, placa-mãe, equipamento integrado em fábrica e garantia do equipamento. Informar marca e modelo ofertado do computador e informar quais seus componentes adicionais utilizados para a configuração do mesmo para que seja possível a validação do atendimento (memória, expansões, HD, etc). O fabricante deverá dispor de consulta pública (site/sistema online) através do número de série único e individual (tag ou semelhante) de cada equipamento contendo todos os componentes que foram integrados de fábrica no equipamento, sendo que a CONTRATANTE irá consultar e, caso qualquer componente ou software exigido não esteja listado no sistema/site, o equipamento será recusado e devolvido na íntegra à CONTRATADA Igual ou Superior ao Dell Pro Essential Micro PVM1265 e monitor Dell P2425H			
19.	CONECTOR PLUG MACHO RJ45 CAT 5E (PCT COM 500 PEÇAS) Ficha Técnica: Corpo: Termoplástico de Alto Impacto, não propagante à chama; Material das Vias de contato: Bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Padrões de montagens compatíveis: T568A e T568B; Condutores compatíveis: sólidos ou flexíveis; Ambiente: Interno - U/UTP; Categoria: Categoria 5e, CAT5e; Tipo de conector: RJ45 Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS). Igual a Conector Macho Plug RJ45 Cat5e SohoPlus - Furukawa COMPRA ESPECIFICA POR PADRONIZAÇÃO	4	899,00	3.596,00
20.	CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT ETHERNET MULTIMODO Conversor de mídia Ethernet destinado à conversão transparente de sinais entre interfaces elétricas Gigabit Ethernet em cabo de par trançado e interfaces ópticas em fibra multimodo, permitindo a interligação de redes locais em altas velocidades, mantendo compatibilidade com os padrões IEEE Ethernet. Especificações mínimas obrigatórias Interface Ethernet Possuir 01 (uma) porta RJ-45; Velocidade de operação de 10/100/1000 Mbps; Compatível com os padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab e IEEE 802.3z; Suporte à negociação automática (Auto Negotiation); Suporte Auto MDI/MDI-X; Operação Full Duplex e Half Duplex. Interface Óptica Possuir 01 (uma) porta óptica com conector SC Duplex; Compatível com fibra óptica multimodo; Comprimento de onda de operação de 850 nm; Distância mínima suportada de 550 metros utilizando fibra multimodo padrão 50/125 µm ou 62,5/125 µm; Conversão bidirecional entre interface elétrica e óptica. Desempenho Taxa de transmissão Gigabit de 1 Gbps; Arquitetura Store-and-Forward; Baixa latência na conversão dos pacotes; Encaminhamento transparente dos quadros Ethernet.	10	251,45	2.514,50



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Recursos Suporte ao controle de fluxo IEEE 802.3x em modo Full Duplex; Back Pressure em modo Half Duplex; Deteção automática da velocidade da porta Ethernet; LEDs indicadores de funcionamento para alimentação, atividade da porta óptica, atividade da porta RJ-45, velocidade e Link/Act; Conversão transparente sem necessidade de configuração. Alimentação Alimentação externa por fonte bivolt automática 100 a 240 V AC, 50/60 Hz; Tensão de saída compatível com o equipamento; Fonte de alimentação inclusa. Ambiente de operação Temperatura de operação mínima entre 0 °C e 40 °C; Umidade relativa de operação entre 10% e 90%, sem condensação. Compatibilidade O equipamento deverá ser compatível com: Redes Gigabit Ethernet; Switches, roteadores e equipamentos Ethernet padrão IEEE; Cabos de rede Categoria 5e ou superior; Fibra óptica multimodo 50/125 µm e 62,5/125 µm; Operação transparente independentemente do sistema operacional utilizado. Construção Gabinete metálico ou material de alta resistência; Equipamento de mesa (desktop), podendo ser utilizado individualmente ou em rack através de chassi compatível, quando disponível pelo fabricante; Dimensões compactas para instalação em ambientes de telecomunicações. Certificações O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes certificações: CE; FCC; RoHS. Itens inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Fonte de alimentação original; Cabo de alimentação, quando aplicável; Manual de instalação e operação; Guia rápido de instalação. Garantia Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada. Igual ou superior a: Conversor De Midia Gigabit De Multi-modo Mc200cm			
21.	CONVERSORES MÍDIA GIGABIT 1000 MB (PAR A + B) FIBRA ÓPTICA Tecnologia WDM FIBRA ÓPTICA: Você utiliza apenas 1 fibra óptica mono-modo com conector SC FAST ETHERNET 10/1000M – 20km: O Fast Ethernet tradicional 10/1000M pode ser estendido para a distância de 20km através de ligação de fibra óptica. LEDs: O Grupo de 6 LEDs indicam luzes que podem monitorar completamente as condições de trabalho dos conversores. PORTA UTP: A função de negociação automática permite que a porta UTP selecione o modo de transmissão de 10 /100/ 1000 MBPS e Full Duplex ou Half Duplex. A porta UTP suporta o crossover auto MDI / MDI-X. FONTE: INPUT: AC110/240V 0.2A OUTPUT: DC 5V 2ª Igual ou superior a netLINK HTB-GS-03 A+B (par)	10	149,00	1.490,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

22.	DISCO RÍGIDO (HDD) 24TB Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias: Capacidade de armazenamento: mínimo de 24 TB (terabytes) por unidade Formato físico: 3,5 polegadas (LFF – Large Form Factor) Interface: Serial ATA III (SATA 3.0) com taxa de transferência mínima de 6 Gb/s Velocidade de rotação: mínimo de 7200 RPM Memória cache: mínimo de 512 MB Tecnologia de gravação: CMR (Conventional Magnetic Recording) ou equivalente, não sendo aceito SMR Taxa de transferência sustentada: compatível com discos de classe corporativa de alta performance Compatibilidade: deve ser compatível com sistemas de gravação de vídeo (CFTV/NVR), servidores e storages corporativos Projetado para operação 24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7) Suporte a cargas de trabalho elevadas, mínimo de 550 TB/ano Otimizado para ambientes com múltiplos fluxos simultâneos de gravação (ex: videomonitoramento) Suporte a operação em sistemas com múltiplos discos (RAID) Capacidade de operação em gabinetes com múltiplos baías (mínimo 8 ou superior) Confiabilidade e Recursos Avançados: MTBF (Tempo Médio entre Falhas): mínimo de 2.000.000 horas Recursos de controle de vibração rotacional (RV Sensors) ou tecnologia equivalente Firmware otimizado para gravação contínua e leitura simultânea Mecanismos de recuperação de erro otimizados para ambientes RAID Suporte a tecnologias de integridade de dados e prevenção de perda de gravação Operação em temperatura compatível com ambientes corporativos e datacenter Resistência a vibração e operação contínua em racks ou NVRs Garantia mínima de 05 (cinco) anos do fabricante Igual ou superior ao: HD WD Purple Pro, 24TB, 3.5, 7200RPM, Sata III 6GB/s, Cache 512MB, WD241PURP	10	6.680,17	64.801,70
23.	DRONE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE) COM CONTROLE E TELA A Aeronave Remotamente Pilotada (ARP), acompanhada de todos os acessórios originais, com tecnologia atual, destinada à captação de imagens aéreas em alta resolução, monitoramento, inspeções técnicas e apoio a atividades institucionais. O equipamento ofertado deverá possuir características técnicas mínimas iguais ou superiores às descritas abaixo. 1. Aeronave (Drone) Peso máximo de decolagem: até 750 g. Sistema de posicionamento: GNSS integrado (GPS, GLONASS, Galileo ou superior). Sistema de estabilização: gimbal mecânico de 3 eixos. Resistência ao vento: mínimo de 10,7 m/s. Velocidade máxima horizontal: mínimo de 19 m/s. Altitude máxima de operação: mínimo de 6.000 m acima do nível do mar. Autonomia de voo: mínimo de 45 minutos por bateria, em condições ideais. Alcance de transmissão de vídeo: mínimo de 20 km, em ambiente sem interferências, em padrão FCC ou equivalente. Sistema de retorno automático ao ponto de decolagem (RTH): automático, por bateria fraca e por perda de sinal. Sistemas de segurança: Sensores de obstáculos omnidirecionais (frontal, traseiro, inferior, superior e laterais). Frenagem automática ao detectar obstáculos.	1	18.635,55	18.635,55



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Iluminação auxiliar inferior para pousos de precisão. 2. Sistema de Câmeras O equipamento deverá possuir sistema de câmera dupla, composto por: 2.1 Câmera Principal Sensor: mínimo de 1 polegada. Resolução fotográfica: mínimo de 20 megapixels. Abertura: f/1.7 ou superior. Vídeo: Resolução mínima: 5.4K a 60 fps ou superior. Gravação em 4K a 60 fps com alta taxa de bits. Suporte a perfis de cor profissionais (ex.: D-Log, HLG ou equivalente). 2.2 Câmera Secundária (Teleobjetiva) Sensor: mínimo de 1/1.3 polegada. Zoom óptico: mínimo de 3x sem perda de qualidade. Resolução fotográfica: mínimo de 48 megapixels. Vídeo: Resolução mínima: 4K a 60 fps. 3. Transmissão de Vídeo e Controle Sistema de transmissão digital de alta definição, com baixa latência. Transmissão de vídeo em tempo real em Full HD (1080p) ou superior. Frequências de operação: 2.4 GHz, 5.2 GHz e 5.8 GHz ou equivalentes, com troca automática conforme interferência. 4. Controle Remoto com Tela Integrada Controle remoto com tela integrada, dispensando uso de smartphone ou tablet. Tela: Tamanho mínimo: 5,5 polegadas. Brilho mínimo: 700 nits, permitindo visualização em ambientes externos. Resolução mínima: 1920 x 1080 pixels (Full HD). Sistema operacional próprio integrado. Autonomia mínima de operação do controle: 3 horas contínuas. Antenas integradas de alto ganho para comunicação estável com a aeronave. 5. Armazenamento: Memória interna na aeronave: mínimo de 8 GB. Suporte a cartão de memória microSD: Capacidade mínima suportada: 512 GB. Classe U3 ou superior. 6. Baterias e Carregamento: Tipo de bateria: Li-Po ou Li-Ion inteligente, com sistema de gerenciamento integrado. Capacidade mínima por bateria: suficiente para atingir os 45 minutos de voo. Sistema de carregamento: Hub de carregamento múltiplo com função de gerenciamento inteligente. Capacidade de carregamento sequencial ou simultâneo. Compatível com carregamento rápido (mínimo 60 W). 7. Acessórios Mínimos (Kit Completo): O conjunto deverá ser fornecido com, no mínimo: 01 Aeronave (drone); 01 Controle remoto com tela integrada; Mínimo de 03 baterias inteligentes; 01 Hub de carregamento para múltiplas baterias; Mínimo de 06 hélices sobressalentes (03 pares); 01 Fonte de alimentação de carregamento rápido; 01 Bolsa ou maleta de transporte; Cabos de alimentação e conexão; Protetor de gimbal; 8. Recursos de Software Modos de voo inteligentes, incluindo: Seguimento automático de alvo (tracking). Pontos de interesse (POI). Waypoints programáveis. QuickShots ou modos automáticos de filmagem. Estabilização eletrônica avançada. Atualização de firmware via aplicativo oficial ou sistema próprio. 9. Garantia e Suporte Garantia mínima: 12 meses, contra defeitos de fabricação.			
---	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Manual técnico em português ou inglês. Homologação junto à ANATEL, quando aplicável. Conformidade com normas da ANAC para aeronaves remotamente pilotadas, quando exigido. 10. Condição de Aceitação no Certame Será aceito equipamento que atenda integralmente às especificações acima ou que apresente características iguais ou superiores em todos os parâmetros técnicos. Qualquer proposta que apresente características inferiores em qualquer item será considerada em desacordo com o objeto. Igual ou Superior à: DRONE DJI AIR 3 FLY MORE COMBO DJI RC 2			
24.	ELETRODUTO $\frac{3}{4}$ ELETRODUTO PVC BRANCO $\frac{3}{4}$ ENCAIXE CONDULETE 3M Produto deve respeitar as exigências NBR 15465, antichamas, pvc não conduz eletricidade, é isolante e resistente a impactos.	100	18,91	1.891,00
25.	ESTILETE PROFISSIONAL 18 MM Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias: Tipo: Estilete com lâmina segmentada retrátil Largura da lâmina: 18 mm Material da lâmina: aço carbono de alta resistência ou superior Sistema de corte: lâmina segmentada com múltiplos estágios para renovação do fio Sistema de avanço: deslizante, com trava de segurança Construção: Corpo em material resistente de alta durabilidade, podendo ser metálico, plástico de engenharia ou combinação de ambos Guia interna metálica para maior estabilidade e precisão no corte Estrutura reforçada para uso contínuo Características de Segurança: Sistema de travamento da lâmina com ajuste firme, evitando recuo involuntário Empunhadura ergonômica e antideslizante Dispositivo para quebra segura dos segmentos da lâmina Ergonomia: Formato anatômico para melhor conforto durante o uso prolongado Superfície com acabamento emborrachado ou texturizado para melhor aderência Aplicação: Indicado para corte de papel, papelão, plástico, fitas, mantas, embalagens e materiais similares Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	5	26,00	130,00
26.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS Tensão nominal 100 ~ 240 Vac Corrente máxima 10 A* Potência máxima de operação 1.270 W (127 volts) e 2.200 W (220 volts) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A Quantidade de tomadas 6 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A Temperatura de operação 0 ~ 40 °C Fusível Reserva Tomada separada para facilitar conexão com plugues 90° Engate para Parede Capa de proteção das tomadas (NBR 14136) removível Comprimento do cabo de força 1,5 m Chave liga/desliga Chave liga/desliga com LED indicativo de funcionamento Ambiente Produto para uso em ambiente interno Acondicionamento Caixa plástica com material antichamas Proteção Tecnologias de proteção Varistor e fusível Máxima absorção de energia 125 joules Informações técnicas	60	61,45	3.687,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Dimensões (L x A x P) 28,5 x 4,0 x 4,5 cm Peso 230 g Igual ou Superior ao: Intelbras EPE 1006			
27.	FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRÍLICA DE ALTA PERFORMANCE Fita adesiva dupla face de alta resistência, constituída por massa acrílica sólida (adesivo transferível em espuma acrílica), destinada à fixação permanente de materiais diversos, substituindo parafusos, rebites, soldas, colas convencionais e outros métodos mecânicos de fixação, proporcionando elevada resistência mecânica e excelente durabilidade em ambientes internos e externos. Especificações mínimas obrigatórias Construção Fita dupla face composta por núcleo de espuma acrílica de células fechadas; Adesivo acrílico de alta performance aplicado em ambas as faces; Filme protetor (liner) removível para proteção do adesivo durante o armazenamento e aplicação; Material transparente ou translúcido. Dimensões Largura nominal de 12 mm; Comprimento mínimo de 20 metros por rolo; Espessura nominal de aproximadamente 1,0 mm. Características mecânicas Elevada resistência à tração; Alta resistência ao cisalhamento; Excelente resistência ao descascamento (Peel Strength); Capacidade de absorção de vibrações e impactos; Capacidade de compensar pequenas irregularidades entre as superfícies de fixação. Propriedades do adesivo Adesivo acrílico permanente de alto desempenho; Excelente adesão em materiais metálicos, alumínio, aço inoxidável, vidro, policarbonato, acrílico, PVC, ABS, superfícies pintadas, cerâmicas e outros materiais de alta energia superficial; Boa adesão em diversos plásticos de média energia superficial. Resistência ambiental Resistente à umidade; Resistente à água; Resistente à radiação ultravioleta (UV); Resistente à oxidação; Resistente ao envelhecimento natural; Resistente à exposição prolongada em ambientes internos e externos. Faixa de temperatura Temperatura mínima de operação de -30 °C; Temperatura máxima de operação contínua de 90 °C; Suportar temperaturas elevadas por curtos períodos, de até 150 °C, sem perda significativa das propriedades adesivas. Aplicações Indicada para fixação permanente de: Vidros; Acrílicos; Policarbonato; Plásticos técnicos; Chapas metálicas; Alumínio; Aço inoxidável; Painéis; Fachadas; Comunicação visual; Equipamentos eletrônicos; Equipamentos de telecomunicações;	20	80,63	1.612,60



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Componentes industriais; Montagens estruturais leves. Características adicionais Alta transparência após aplicação; Distribuição uniforme da carga sobre toda a área colada; Dispensa perfuração das superfícies; Não provocar corrosão dos materiais aderidos; Excelente resistência à fadiga causada por vibrações. Armazenamento Produto fornecido em embalagem original do fabricante; Vida útil mínima de 12 meses quando armazenado nas condições recomendadas pelo fabricante. Certificações O produto deverá atender às normas e requisitos internacionais aplicáveis para fitas adesivas industriais de alto desempenho, bem como possuir fabricação sob sistema de gestão da qualidade. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Igual ou superior a: 3M, Fita VHB, Dupla-Face, Adesivo Transferível, 4910, 12 mm x 20m			
28.	FITA ISOLANTE ELÉTRICA EM PVC – 20 METROS Fita isolante elétrica autoadesiva destinada ao isolamento, proteção, identificação, vedação e acabamento de emendas e conexões elétricas em instalações de baixa tensão, adequada para uso profissional em instalações residenciais, comerciais, industriais e prediais. Especificações mínimas obrigatórias Material Fabricada em filme de PVC (Policloreto de Vinila) de alta qualidade; Material flexível, com elevada conformabilidade; Revestida com adesivo sensível à pressão à base de borracha e resinas sintéticas ou tecnologia equivalente; Material autoextinguível, não propagante de chama. Dimensões Largura nominal de 19 mm; Comprimento mínimo de 20 metros por rolo; Espessura mínima de 0,18 mm. Características elétricas Tensão máxima de isolamento de 750 V ou superior; Indicada para utilização em instalações elétricas de baixa tensão; Excelente rigidez dielétrica. Características mecânicas Elevada resistência à abrasão; Boa resistência ao rasgamento; Excelente flexibilidade para aplicação em superfícies irregulares; Alta capacidade de alongamento, mínima de 180%; Excelente aderência mesmo após longos períodos de utilização. Resistência ambiental O produto deverá apresentar resistência a: Umidade; Raios ultravioleta (UV), quando aplicável; Ácidos diluídos; Alcalis; Óleos; Intempéries; Corrosão; Envelhecimento natural. Faixa de temperatura Temperatura mínima de operação de 0 °C; Temperatura máxima de operação contínua de 90 °C. Aplicações Indicada para:	20	31,03	620,60



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Isolamento de emendas elétricas; Isolamento de condutores e cabos elétricos; Reparos em instalações elétricas; Identificação de circuitos; Agrupamento e organização de cabos; Manutenção elétrica predial, industrial e automotiva. Cor Cor predominante: preta. Normas e Certificações O produto deverá atender, no mínimo, às seguintes normas: ABNT NBR NM 60454 (ou norma técnica equivalente vigente para fitas isolantes elétricas); Certificação INMETRO, quando aplicável; Fabricação em conformidade com sistema de gestão da qualidade ISO 9001 ou equivalente. Embalagem Fornecida em embalagem original do fabricante; Rolo identificado com marcação de largura, comprimento, lote e demais informações técnicas. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Igual ou superior a: Fita Isolante Scotch 33+ Preta Classe A 750V 19MMX20M Hb004482483 3M			
29.	FITA TZE131 FITA TZE - 12MM - PRETO/TRANSPARENTE - Principais características: Laminadas, ecológicas e resistentes a: temperaturas extremas (-80°C até +150°C), água, sol, abrasão e produtos químicos. Utilizado para a Etiquetadora Brother E550W Igual a Fita Brother TZE-131 12mm	15	134,85	2.022,75
30.	TZE441 FITA TZE - 18MM - PRETO/VERMELHO - Principais características: Laminadas, ecológicas e resistentes a: temperaturas extremas (-80°C até +150°C), água, sol, abrasão e produtos químicos. Modelos em que é utilizada: PTE300VP, PTE500VP, PTE550WVP, PTP700, PTP750W, PTP900W e PTP950NW Igual a Fita para rotulador Brother TZe 18mm	15	178,33	2.674,95
31.	TZEFX651 FITA TZE FLEXÍVEL - 24MM - PRETO/AMARELO - Principais características: Laminadas, flexíveis, ecológicas e resistentes a: temperaturas extremas (-80°C até +150°C), água, sol, abrasão e produtos químicos. Modelos em que é utilizada: PTE500VP, PTE550WVP, PTP700, PTP750W, PTP900W e PTP950NW Igual a rotulador Brother TZE 24mm	15	191,67	2.875,05
32.	FONTE ATX 500W 80PLUS BRONZE Especificações: Potência: 500W Cor: Preto Tensão: 100-240 VAC, 5-10 Frequência: 50-60 Hz Cabeamento: 1x Pinos ATX: 24-pin 1x EPS (CPU) 8pin (4 + 4) 1x PCIE 8pin (6 + 2), 6 pinos 4x SATA 2x IDE 1x Floppy	100	292,86	29.286,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Comprimento dos cabos: Comprimento Cabo de força: 125 cm Comprimento Cabo ATX 24 Pinos 20+4: 60 cm Comprimento Cabo EPS 8 Pinos 4+4: 60 cm Comprimento Cabo PCI-E 8 Pinos 6+2: 75 cm Comprimento Cabo PATA+2*SATA: Não possui Comprimento Cabo PATA+2*SATA+FDD: 92 cm Informações Adicionais: Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 80 plus bronze PFC Ativo MTBF: 100.000 Horas Dimensão Aproximada: 85 x 150 x 140 mm Aprovações: TUV, cUL, UL, CE, FCC, WEEE, RoHS Resfriamento: FAN Bearing de 120 mm Conteúdo da Embalagem: 1x Fonte EVGA 1x Manual do Usuário 1x Cabo de Energia Igual ou Superior a: Draxen DN500/BRONZE			
33.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE ALTO DESEMPENHO – 1.200 W FULL MODULAR Características Gerais Fonte de alimentação para computadores de alto desempenho; Potência real contínua mínima de 1.200 W; Formato padrão ATX; Certificação de eficiência energética mínima 80 Plus Gold; Compatível com os padrões ATX 3.1 e PCI Express 5.1; Entrada automática de tensão de 100 a 240 V AC, 50/60 Hz; Correção ativa do fator de potência (Active PFC); Projeto com topologia DC-DC ou superior; Sistema de cabeamento totalmente modular; Possuir cabo nativo para alimentação de placas de vídeo PCIe de última geração (12V-2x6 ou equivalente); Trilho único de +12 V com capacidade mínima de 100 A; Ventoinha de 140 mm ou superior, com controle térmico automático; Possuir modo de operação silenciosa com desligamento da ventoinha em baixas cargas (Zero RPM ou tecnologia equivalente); Capacitores eletrolíticos com classificação mínima de 105 °C; Compatível com recursos de economia de energia e Modern Standby; Tempo médio entre falhas (MTBF) mínimo de 100.000 horas; Eficiência mínima de 90% em carga típica; Produto novo, sem uso e em linha de fabricação. Conectividade Mínima 01 conector ATX de 24 pinos para placa-mãe; 02 conectores EPS/ATX12V de 8 pinos para processador; 01 cabo PCI Express 16 pinos (12V-2x6) ou equivalente para placas gráficas de última geração; 04 conectores PCI Express de 6+2 pinos ou superior; 08 conectores SATA ou superior; 04 conectores periféricos tipo Molex ou superior. Proteções Elétricas A fonte deverá possuir, no mínimo, os seguintes sistemas de proteção: OVP – Proteção contra sobretensão; UVP – Proteção contra subtensão; SCP – Proteção contra curto-circuito; OPP – Proteção contra sobrecarga; OCP – Proteção contra sobrecorrente; OTP – Proteção contra superaquecimento. Garantia Garantia mínima de 5 (CINCO) anos fornecida pelo fabricante. Igual ou superior à: Corsair ATX RM1200e 80 Plus Gold 1200W	1	2.058,22	2.058,22



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

34.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL PARA NOTEBOOK – 120 W Fonte de alimentação chaveada universal destinada à alimentação e recarga de baterias de computadores portáteis (notebooks), compatível com diversos fabricantes e modelos, por meio de conectores intercambiáveis, indicada para uso profissional, corporativo, educacional e de manutenção de equipamentos de informática. Especificações mínimas obrigatórias Alimentação de Entrada Tensão de entrada automática de 100 a 240 V AC; Frequência de operação de 50/60 Hz; Seleção automática de tensão (Full Range), sem necessidade de chave seletora; Fator de potência compatível com fontes chaveadas de alto rendimento. Saída Potência nominal mínima de 120 W; Tensão de saída ajustável, contemplando no mínimo as seguintes opções: 12 V DC; 15 V DC; 16 V DC; 18,5 V DC; 19 V DC; 19,5 V DC; 20 V DC; 24 V DC. Corrente de saída compatível com a potência nominal para cada tensão selecionada; Regulação eletrônica da tensão de saída. Conectores Acompanhar mínimo de 9 (nove) plugues intercambiáveis, compatíveis com notebooks de diversos fabricantes; Sistema de encaixe seguro e de fácil substituição dos conectores; Conectores identificados conforme a tensão ou modelo compatível. Proteções A fonte deverá possuir, no mínimo: Proteção contra curto-circuito (SCP); Proteção contra sobrecorrente (OCP); Proteção contra sobretensão (OVP); Proteção contra sobrecarga (OLP/OPP); Proteção contra superaquecimento (OTP). Eficiência Fonte chaveada de alta eficiência energética; Baixa dissipação térmica; Baixo consumo em modo de espera (Stand-by). Construção Gabinete em material termoplástico de alta resistência e retardante à chama; Indicador luminoso (LED) de funcionamento; Ventilação adequada para operação contínua. Cabos O produto deverá acompanhar: Cabo de alimentação padrão brasileiro ABNT NBR 14136 (3 pinos); Cabo de saída integrado ou destacável para conexão aos plugues intercambiáveis; Comprimento mínimo total (entrada + saída) de 2,5 metros. Compatibilidade Compatível com notebooks de diversos fabricantes que utilizem tensões compreendidas entre 12 V e 24 V DC, mediante utilização do conector	6	58,90	353,40



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	apropriado, incluindo equipamentos de uso corporativo, educacional e doméstico. Segurança O equipamento deverá atender aos requisitos de segurança elétrica para fontes de alimentação externas, garantindo: Isolação elétrica entre entrada e saída; Proteção contra choques elétricos; Operação contínua com estabilidade de tensão. Certificações O produto deverá possuir, no mínimo: Certificação INMETRO, quando aplicável; CE; FCC; RoHS. Itens Inclusos Deverão acompanhar o produto: Fonte de alimentação universal; Mínimo de 09 (nove) plugues adaptadores; Cabo de alimentação padrão brasileiro; Manual de instruções. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada. Igual ou superior a: Fonte Notebook Universal 120w Completa Com 9 Plugues E Cabo Incluso			
35.	HEADSET ESTÉREO COM FIO USB PARA COMPUTADOR Headset estéreo profissional com conexão USB, destinado à comunicação em videoconferências, reuniões on-line, atendimento remoto, ensino a distância, centrais de atendimento, gravação de áudio e uso corporativo, proporcionando elevada qualidade sonora, conforto para uso prolongado e captação de voz com redução de ruídos. Especificações mínimas obrigatórias Conectividade Conexão por interface USB Tipo A; Compatível com USB 2.0 ou superior; Alimentação diretamente pela porta USB, dispensando fonte externa; Instalação do tipo Plug and Play, sem necessidade de drivers adicionais. Áudio Sistema de áudio estéreo (2 canais); Resposta de frequência dos alto-falantes de 20 Hz a 20 kHz ou superior; Impedância nominal aproximada de 32 Ohms; Drivers de áudio digitais de alta qualidade para reprodução de voz e multimídia; Baixa distorção e excelente inteligibilidade de áudio. Microfone Microfone tipo haste (Boom) ajustável; Sistema de redução de ruído (Noise Cancelling) ou tecnologia equivalente para minimizar sons ambientes; Haste articulável, permitindo ajuste de posição e recolhimento quando não utilizada; Resposta de frequência do microfone de 100 Hz a 10 kHz ou superior; Sensibilidade adequada para comunicação em aplicações profissionais. Controles Integrados ao cabo ou ao próprio headset, contendo no mínimo: Controle de volume; Botão para ativação/desativação (Mute) do microfone; Indicador visual de microfone silenciado, quando disponível. Construção Headband ajustável; Estrutura leve e resistente;	15	226,12	3.391,80



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Almofadas auriculares revestidas em espuma ou material sintético macio, proporcionando conforto para uso prolongado; Design circumaural ou supra-aural de uso bilateral; Cabo com comprimento mínimo de 2,0 metros. Compatibilidade Compatível com: Microsoft Windows 10 ou superior; macOS; ChromeOS; Distribuições Linux; Plataformas de videoconferência e comunicação corporativa, incluindo Microsoft Teams, Zoom, Google Meet e demais aplicações compatíveis com dispositivos USB. Aplicações Indicado para utilização em: Videoconferências; Atendimento ao público; Call Center; Home Office; Ensino remoto; Reuniões corporativas; Reprodução de áudio multimídia. Itens Inclusos O produto deverá ser fornecido acompanhado de: 01 (um) headset USB; Manual de instruções ou guia rápido de instalação. Certificações O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes certificações: CE; FCC; RoHS. Garantia Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada. Igual ou superior a: Headset com fio USB Logitech H390			
36.	HEADSET ESTÉREO COM MICROFONE E CONEXÃO P2 Headset estéreo com fio, destinado à utilização em computadores, notebooks e demais dispositivos compatíveis, indicado para videoconferências, ensino à distância, atendimento ao público, aplicações VoIP, reprodução de áudio multimídia e comunicação corporativa. Especificações mínimas obrigatórias Conectividade Conexão através de 02 (dois) conectores P2 (3,5 mm), sendo: 01 (um) para saída de áudio; 01 (um) para entrada de microfone; Compatível com computadores desktop, notebooks e dispositivos que possuam conectores P2 de áudio e microfone; Instalação do tipo Plug and Play, dispensando instalação de drivers. Áudio Sistema de áudio estéreo (2 canais); Alto-falantes com diâmetro mínimo de 40 mm; Resposta de frequência mínima de 20 Hz a 20 kHz; Impedância nominal de 32 $\Omega \pm 15\%$; Sensibilidade mínima de 90 dB; Potência nominal mínima de 15 mW. Microfone Microfone integrado tipo haste (Boom); Haste fixa ou ajustável; Captação omnidirecional; Resposta de frequência mínima de 30 Hz a 16 kHz;	100	51,47	5.147,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Sensibilidade compatível para comunicação por voz em aplicações corporativas; Tecnologia para captação clara da voz, reduzindo interferências durante chamadas. Construção Headset do tipo circumaural (Over-Ear) ou superior; Arco ajustável para adaptação ao usuário; Estrutura leve e resistente; Almofadas auriculares revestidas em espuma ou material sintético macio, proporcionando conforto durante uso prolongado; Peso máximo aproximado de 150 g. Cabo Comprimento mínimo de 2,0 metros; Revestimento em PVC ou material de resistência equivalente; Cabo flexível e resistente ao uso contínuo. Compatibilidade Compatível com: Microsoft Windows 10 ou superior; Linux; macOS; Softwares de videoconferência; Plataformas VoIP; Aplicativos de comunicação corporativa. Aplicações Indicado para utilização em: Videoconferências; Atendimento ao público; Call Center; Home Office; Ensino remoto; Reuniões corporativas; Reprodução de áudio multimídia. Itens Inclusos O produto deverá ser fornecido acompanhado de: 01 (um) headset estéreo com microfone; Manual de instruções. Certificações O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes certificações: CE; FCC; RoHS. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada. Igual ou superior a: FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE C3PLUS PH-02BK			
37.	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR SDS PLUS A BATERIA Marteleto perfurador e rompedor profissional, alimentado por bateria de íons de lítio, destinado à execução de perfurações com e sem impacto em concreto, alvenaria, aço, madeira e materiais similares, bem como pequenos trabalhos de rompimento, indicado para utilização em obras, manutenção predial, instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura e serviços profissionais. Especificações mínimas obrigatórias Alimentação Alimentação por bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion); Tensão nominal mínima de 20 V ou equivalente; Fornecido com 02 (duas) baterias de capacidade mínima de 5,0 Ah cada; Carregador bivolt automático (100 a 240 V AC, 50/60 Hz); Compatível com plataforma de baterias intercambiáveis do mesmo fabricante.	1	4.030,40	4.030,40



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Motor Motor Brushless (sem escovas); Sistema eletrônico de gerenciamento de potência; Proteção contra sobrecarga, superaquecimento e descarga excessiva da bateria; Freio eletrônico do motor. Sistema de Impacto Energia mínima de impacto de 3,0 Joules (EPTA); Frequência máxima de impacto mínima de 4.000 impactos por minuto (IPM); Sistema eletropneumático de impacto para elevada eficiência em concreto e alvenaria. Mandril Mandril padrão SDS Plus; Sistema de troca rápida de brocas e ponteiros sem utilização de ferramentas; Compatível com acessórios padrão SDS Plus. Modos de Operação O equipamento deverá possuir, no mínimo: Perfuração sem impacto; Perfuração com impacto; Rompimento (talhadeira); Ajuste de posicionamento do ponteiro (Vario Lock ou tecnologia equivalente). Capacidade mínima de perfuração Deverá permitir perfuração de, no mínimo: Concreto: 28 mm; Madeira: 30 mm; Aço: 13 mm. Desempenho Velocidade variável no gatilho; Rotação reversível, quando aplicável ao sistema construtivo; Velocidade em vazio mínima de 0 a 1.100 rpm. Ergonomia Empunhadura principal emborrachada; Punho auxiliar com regulagem de posição em 360°; Limitador de profundidade metálico; Sistema de redução de vibração (AVC – Active Vibration Control ou tecnologia equivalente), proporcionando maior conforto durante o uso contínuo. Iluminação Iluminação por LED integrada, posicionada para iluminar a área de trabalho durante a operação. Construção Caixa de engrenagens metálica de alta resistência; Carcaça em polímero de engenharia resistente a impactos; Componentes internos dimensionados para uso profissional contínuo. Itens inclusos O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de: 01 (um) martelete perfurador e rompedor; 02 (duas) baterias de íons de lítio com capacidade mínima de 5,0 Ah; 01 (um) carregador bivolt automático; 01 (um) punho auxiliar; 01 (um) limitador de profundidade; 01 (uma) bolsa ou maleta para transporte; Manual de instruções em português. Aplicações Indicado para: Perfuração em concreto; Perfuração em alvenaria; Perfuração em madeira; Perfuração em aço;			
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Instalações elétricas; Instalações hidráulicas; Fixação de chumbadores; Pequenos serviços de demolição e remoção de revestimentos. Normas e Certificações O equipamento deverá atender às normas de segurança aplicáveis para ferramentas elétricas portáteis, além de possuir fabricação sob sistema de gestão da qualidade compatível com ISO 9001 ou equivalente. Garantia Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada. Igual ou Superior a: Marteleto Dewalt Dch263 2 Baterias 5h, Carregador E Bolsa			
38.	MEMORIA RAM DDR 4 8GB 2666 MHz Tipo: Memória DDR4 SDRAM Capacidade: 8 GB por módulo Frequência nominal: 2666 MHz (PC4-21300) Formato: DIMM de 288 pinos Latência CAS: CL16 ou inferior Tensão de operação: 1,2 V Arquitetura: Non-ECC, Unbuffered Compatibilidade: Deve ser compatível com placas-mãe padrão DDR4 que suportem frequência de 2666 MHz ou superior Destaques: Dissipador de calor de perfil baixo Compatível: Desktop Igual ou Superior a: Kingston KF426C16BB/8	30	867,80	26.034,00
39.	MEMORIA RAM DDR 5 16GB 6000MHz MEMÓRIA RAM DDR5 16GB Tipo: Memória DDR5 SDRAM Capacidade: 16 GB por módulo Frequência nominal: 6000 MHz (PC5-48000) Formato: DIMM de 288 pinos Latência CAS: CL36 ou inferior Tensão de operação: 1,35 V Arquitetura: Non-ECC, Unbuffered Compatibilidade: Compatível com plataformas que suportem memória DDR5 na frequência especificada ou superior Características de Desempenho: Suporte a perfis de desempenho automático (SPD e/ou XMP 3.0 ou equivalente) Alta largura de banda para aplicações de alto desempenho Operação estável em uso contínuo Suporte a operação em dual channel Construção e Qualidade: Módulo com dissipador térmico integrado em alumínio ou material equivalente Circuito integrado de gerenciamento de energia (PMIC) no próprio módulo On-die ECC interno para integridade de dados PCB de alta qualidade e padrão industrial Recursos: Fonte de alimentação: VDD = 1,1 V típica VDDQ = 1,1 V Típico VPP = 1,8 V Típico VDDSPD = 1,8 V a 2,0 V ECC On-Die Geral: CL (DDI): 40 ciclos Tempo de ciclo de linha (tRCmin): 48ns (min.)	10	2.780,67	27,806,70



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Taxa de atualização / Tempo de comando (tRFCmin): 295ns (min.) Tempo de linha ativa (tRASmin): 32ns (min.) Classificação UL: 94 V-0 Temperatura de operação: 0°C a +85°C Temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C Conteúdo da Embalagem: Igual ou Superior a: Kingston KF560C36BWEA-16			
40.	MEMÓRIA RAM DDR5 8GB Tipo: Memória DDR5 SDRAM Capacidade: 8 GB por módulo Frequência nominal: 5600 MHz (PC5-44800) Formato: DIMM de 288 pinos Latência CAS: CL40 ou inferior Tensão de operação: 1,25 V Arquitetura: Non-ECC, Unbuffered Compatibilidade: Compatível com plataformas que suportem memória DDR5 na frequência especificada ou superior Características de Desempenho: Suporte a perfis de desempenho automático (SPD e/ou XMP 3.0 ou equivalente) Alta largura de banda para aplicações modernas Operação estável em uso contínuo Suporte a operação em dual channel Construção e Qualidade: Módulo construído com componentes de alta qualidade PCB de padrão industrial Circuito integrado de gerenciamento de energia (PMIC) integrado ao módulo On-die ECC interno para integridade de dados Aplicação: Indicado para uso em computadores desktop, estações de trabalho e ambientes corporativos Garantia: Garantia mínima de 36 meses ou superior, conforme política do fabricante Igual ou superior a: Memoria Kingston Fury Beast, 8GB (1x8GB), DDR5, 5600MHz, C40, Preto, KF556C40BB-8	10	1.345,12	13.451,20
41.	MONITOR LED 23,8" FULL HD PROFISSIONAL Tipo: Monitor LED para uso profissional Tamanho da tela: 23,8 polegadas (± 0,5") Resolução nativa: 1920 x 1080 (Full HD) Formato de tela: 16:9 Tipo de painel: IPS ou tecnologia equivalente com amplos ângulos de visão Brilho: mínimo de 250 cd/m² Taxa de contraste estático: mínimo de 1000:1 Tempo de resposta: máximo de 8 ms (GtG) Taxa de atualização: mínimo de 60 Hz Ângulo de visão: mínimo de 178° (horizontal e vertical) Revestimento da tela: antirreflexivo (anti-glare) Profundidade de cor: mínimo de 16,7 milhões de cores (8 bits) Conectividade: 1 porta HDMI 1.4 (HDCP 1.4) (compatível com resolução Full HD de 1920 x 1080 a 100 Hz TMDS, como especificado no HDMI 1.4) 1 porta DP 1.2 (HDCP 1.4) 1 porta VGA 1 porta USB 3.2 Type-B de 1ª geração para upstream 3 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração para downstream 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração para downstream com PD de até 15 W Cabos 1 cabo de alimentação de 1,8m	36	1.502,97	54.106,92



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	1 cabo de DP para DP de 1,8 m 1 cabo USB 3.2 Type-A para B (upstream) de 1ª geração de 1,8m 1 cabo de HDMI para HDMI de 1,8 m Ergonomia e Ajustes: Base com ajustes de altura, inclinação (tilt), rotação lateral (swivel) e rotação vertical (pivot) Compatibilidade com padrão de fixação VESA (100 x 100 mm) Design com bordas finas (bezel reduzido), adequado para uso em múltiplos monitores Recursos Adicionais: Tecnologias de conforto visual, como redução de luz azul e eliminação de cintilação (flicker-free) Menu de configuração em tela (OSD) com controle de parâmetros de imagem Fonte de alimentação interna ou externa bivolt automático (100–240V, 50/60Hz) Eficiência e Conformidade: Certificações de eficiência energética e ambiental, tais como Energy Star, EPEAT ou equivalentes Conformidade com normas internacionais de segurança e compatibilidade eletromagnética Garantia: Garantia mínima de 36 meses on-site ou balcão, conforme política do fabricante Compra específica por padronização: Monitor Dell Pro 24 Plus P2425H			
42.	MOUSE USB ÓPTICO Tipo de Sensor: óptico infravermelho DPI ajustável: 800-1600-2400-3200 Requisitos do sistema: Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10, MAC 10.3 Formato: Ambidestro Tamanho do cabo: 1,80 metros (emborrachado) Conexão: USB Material: Plástico ABS Botões: 6 (2 na lateral, 1 para troca de DPI) Vida útil dos botões: Até 5 milhões de click Dimensões: Comprimento entre 120mm à 128mm Largura entre 63mm à 70mm Altura entre 30mm à 36mm Peso: Acima de 110g. Para melhor encaixe ergonomicamente e proporcionando movimentos mais estáveis. Tensão de corrente nominal: DC 5V/<100mA Igual ou Superior a Mouse HP G210 6 Botões	60	100,14	6.008,40
43.	NOBREAK 1200 VA Características Nobreak Microprocessado com memória Flash interna Tecnologia Line Interactive Possui estágios de regulação Forma de onda semi-senoidal Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento Tecnologia de montagem SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak Comutação livre de transitórios pois rede e e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL) Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica - DC Start com bateria carregada	10	839,57	8.395,70



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Religamento automático, mesmo com a bateria totalmente descarregada, proporcionando sua recuperação. Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental Porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência de entrada (45Hz-65Hz) Circuito desmagnetizador Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão Gabinete em plástico ABS alto impacto anti-chama Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga Indicação de potência consumida pela carga Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deverá ser substituída Função Mute - pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar a campainha Sensor carga mínima - pressionar o botão frontal 10 vezes para inibir ou habilitar o sensor Oito tomadas de saída, dispensando extensões adicionais Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor Proteção contra sobretemperatura do inversor Proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático Proteção contra descarga profunda de bateria Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas Tensão de entrada nominal 120V/220V automático (modelos bivolt) Tensão de saída nominal padrão 120V. Saída 220V configurável internamente (modelos bivolt) Auto desligamento após descarga total da bateria ou se permanecer em modo inversor com carga mínima durante um período determinado. Rearme automático - Se o Nobreak sofrer um auto desligamento religará automaticamente com o retorno da rede elétrica. Rearme automático de proteção - Se o Nobreak entrar em modo proteção religará automaticamente executando até três tentativas. Proteções Sobrecorrente entrada Sub e sobre tensão entrada Sobrecorrente saída Sub e sobre tensão saída Curto-circuito na saída Descarga total da bateria Desligamento por carga mínima Sub e sobre frequência Surtos e picos de tensão Entrada Tensão nom. entrada: 120V - 220V Tipo de seleção: Automática Faixa de entrada: 95V - 145V / 180V - 245V Freq. entrada: 45Hz - 65Hz Fase: Monofásico Conexão de entrada: Cabo de alimentação 1,5 metros Saída Tensão nom. saída: 120V (220V configurável através de troca de jumper interno por soldagem) Tipo de seleção de saída: Jumper soldável interno Fx. tensão saída inversor: 120V +-5% (220V+-5%) Frequência de saída: 60Hz +- 0,1%			
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Forma-de-onda: Semi-senoidal Número de tomadas: 8 Número de tomadas 10A: 8 Estágios de regulação: 2 Tempo de transferência: Menor que 4ms/Tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms Tempo de comutação: Menor que 4ms Rend. pl. carga rede: $\geq 95\%$ para 120V/120V ou 220V/220V / $\geq 90\%$ para 120V/220V ou 220V/120V Rend. pl. carga inversor: $\geq 80\%$ Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador Potência Pot. nominal: 1200VA Pot. contínua: 550W Pot. pico: 600W Pot. mínima: 14W Fator de pot. saída: 0,5 Carga de informática: 3 micros + 1 impressora Bateria Quantidade: 2x7Ah/12V Tipo da bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento Tensão de operação: 24V Tempo de recarga: 10h após 90% descarregada Expansão de bateria: Não Sinalização Visual Rede normal: Led Normal aceso: rede elétrica presente e bateria carregada. Led Normal piscando: rede elétrica presente e bateria carregando Bateria sem carga: Led Normal piscando: rede elétrica presente e bateria carregando Desligam. por proteção visual: Led Proteção o pisca em sincronismo com aviso sonoro da campainha Bateria baixa: Ou bateria descarregada led Atenção pisca 5x no período Inversor ativo visual: Led Normal pisca em função do consumo de carga (2x para 20% até 10x para 100%) Rede alta: Led Atenção pisca 3x no período Rede baixa: Ou rede ausente led Atenção pisca 1x no período Carga mínima: Led Atenção pisca 2x no período Sobretensão: Led Atenção pisca 6x no período se houver o desligamento por sobretensão na saída (deve-se desligar e religar o nobreak) Potência excessiva visual: Led Atenção pisca 4x em sincronismo com a campainha Troca de bateria: Led Atenção aceso direto no modo rede. Substituir a bateria, caso contrário nobreak não será capaz de segurar carga se houver falha da rede elétrica Temperatura visual: Led Atenção pisca 4x no período Sinalização Sonora Inversor ativo: Apita quando entrar no modo inversor Desligam. por proteção: Apito da campainha em sincronismo com sinalização visual do led Proteção Potência excessiva: Apito da campainha em sincronismo com Led Atenção 4x até que se retire o excesso de carga do nobreak Mais sinalização: Função Mute - pressionar o botão frontal 6x para inibir ou habilitar a campainha Ambiente Temperatura de operação: 0 C a 40 C Umidade relativa: 0 a 95% sem condensação Autonomia Aut. típica: 10 min Aut. meia carga: 15 min Aut. plena carga: 6 min			
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Tempo de recarga: 10h após 90% descarregada Tempo de recarga observação: (Somente bateria interna/Sem expansão de autonomia) Dimensões/Peso Garantia do Fornecedor 12 Meses Igual ou Superior a NHS 90.C1.A01200			
44.	NOBREAK INTERATIVO 1500 VA Tipo: Nobreak interativo (line-interactive) microprocessado Potência nominal: mínimo de 1500 VA Entrada: Tensão de entrada nominal: 120V/ 220V Automático Tipo de Seleção: Bivolt Automático Faixa de Tensão: 90V - 156V (para 120V) / 176V - 265V (para 220V) Faixa de Frequência: 47Hz - 63Hz Saída: Tensão de saída nominal: 220/120V(ajustavel via jumper interno) Faixa de tensão de saída em inversor: 220V +6%/-10% Frequência: 50Hz/60Hz Fator de potência: compatível com equipamentos de informática e eletrônicos Bateria:bateria selada VRLA (chumbo-ácido) Quantidade: mínimo de 01 bateria interna Capacidade: mínimo de 58 Ah / 12 V Possibilidade de expansão de autonomia: suportada via conexão de bateria externa (quando aplicável) Proteções: Proteção contra sobrecarga Proteção contra curto-circuito Proteção contra sobretensão e subtensão da rede elétrica Proteção contra descarga profunda da bateria Filtro de linha interno contra surtos e ruídos elétricos Regulação e Estabilização: Estabilizador interno com múltiplos estágios de regulação Correção automática de tensão (AVR – Automatic Voltage Regulation) Tempo de transferência: Tempo de comutação típico inferior a 10 ms Conectividade e Interfaces: Mínimo de 08 tomadas de saída padrão brasileiro (NBR 14136) Sinalizações visuais por LEDs para status de operação Alarmes sonoros para indicação de falhas, bateria baixa e ausência de rede Construção: Gabinete em material resistente, com acabamento adequado para uso corporativo Design para uso em ambiente interno Ventilação adequada para dissipação térmica Aplicação: Indicado para proteção de computadores, servidores, equipamentos de rede, CFTV e periféricos eletrônicos Alimentação: Entrada com cabo padrão brasileiro Fonte interna compatível com rede elétrica nacional Garantia: Garantia mínima de 12 meses Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático Contra sobrecarga e curto-circuito no inversor Contra descarga profunda de bateria Contra surtos de tensão através de filtro de linha Desligamento automático por carga mínima de bateria Varistores óxido metálico contra surtos de tensão Sobrecarga temporizada Sobret temperatura interna.	45	2.715,31	122.188,95



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Sinalização Auditiva Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do Nobreak Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor Igual ou Superior a: Nobreak Nhs Premium Giii 1500va Ent. Bivolt Sai. 120v 1x58ah 12v 8 Tomadas - 90.d1.015700			
45.	NOTEBOOK Processador e Chipset: - Modelo: Intel® Core™ i7-13620H - Núcleos: 10 (6 Performance-cores e 4 Efficient-cores) - Threads: 16 - Frequência: Até 4.90 GHz - Cache: 24 MB Intel® Smart Cache Memória RAM: - Capacidade: 16 GB RAM DDR5 - Frequência: Até 5200 MHz (1x módulo SO-DIMM de 16 GB) - Expansível: Até 32 GB DDR5 (2 slots SO-DIMM) Armazenamento: - Capacidade: 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 - Expansão: 1x slot M.2 2280 ocupado, 1x slot M.2 2280 livre (PCIe 3.0) Tela: - Tamanho: 15.6 polegadas - Painel: LED IPS (In-Plane-Switching) - Resolução: Full HD (1920 x 1080) - Proporção: 16:9 - Taxa de Atualização: 165 Hz - Brilho: 300 nits - Contraste: 1000:1 - Espaço de Cor (Color Gamut): 45% NTSC - Tecnologia Antirreflexo Placa de Vídeo: - Modelo: NVIDIA® GeForce® RTX 4060 - Memória: 8 GB de memória dedicada GDDR6 - Tecnologias Suportadas: Ray Tracing, DLSS, Microsoft DirectX® 12 Ultimate - Gráfico Integrado: UHD para processadores Intel® com memória compartilhada Áudio: - Alto-falantes: 2x estéreo de 2 watts cada - Microfones: 2x Webcam: - Resolução: HD (1280 x 720) com recurso TNR (Redução de Ruído Temporário) Conectividade: - Wi-Fi: Wi-Fi 6 (802.11ax) com tecnologia 2x2 MU-MIMO - Bluetooth: Bluetooth® 5.1 ou superior - LAN (Cabo): RJ-45 Gigabit Ethernet Bateria e Alimentação: - Fonte: 135 W, externa (Bivolt) - Bateria: 4 células, Íon de Lítio, 57 Wh - Autonomia: 5 Horas Teclado e Touchpad: - Teclado: Tipo membrana, em Português (ABNT 2) com teclado numérico e retroiluminação - Touchpad: Multi gestual, resistente à umidade Conteúdo da Embalagem: - Notebook Acer Nitro V15 - Fonte de Alimentação Igual ou Superior ao Acer Nitro ANV15-52-790M	18	9.318,65	167.735,70



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

46.	NVD - GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR) 32 CANAIS IP Objeto: Aquisição de gravador digital de vídeo em rede (NVR) para sistemas de videomonitoramento IP, destinado ao gerenciamento, gravação e visualização de câmeras de segurança. Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias: Tipo: NVR (Network Video Recorder) para câmeras IP Quantidade de canais: mínimo de 32 canais IP simultâneos Resolução suportada: até 4K (3840 x 2160) ou superior Largura de banda de entrada: mínimo de 320 Mbps Largura de banda de saída: compatível com visualização simultânea em alta resolução Compressão de vídeo: Suporte aos formatos H.265, H.265+, H.264 e H.264+ ou equivalentes Armazenamento: Mínimo de 2 baías internas para discos rígidos SATA Capacidade por disco: compatível com HDDs de alta capacidade (mínimo 10 TB ou superior por baía) Suporte a gravação contínua, por detecção de movimento e por agendamento Saídas de vídeo: Mínimo de 1 saída HDMI (suporte a 4K) Mínimo de 1 saída VGA (Full HD) Visualização multipantela (divisão em múltiplos canais simultâneos) Áudio: Suporte a entrada e saída de áudio, quando aplicável Compatibilidade com câmeras com áudio integrado Interfaces de Rede: Mínimo de 1 porta Ethernet RJ-45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) Suporte a protocolos de rede padrão TCP/IP, HTTP, HTTPS, DHCP, DNS, RTSP, ONVIF ou equivalentes Portas adicionais: Mínimo de 2 portas USB (para backup e periféricos) Suporte a backup via dispositivos USB e rede Funcionalidades: Detecção de movimento inteligente Suporte a eventos e alertas configuráveis Busca inteligente por data, hora e evento Suporte a acesso remoto via software cliente, navegador web e aplicativo móvel Compatibilidade com múltiplos usuários com níveis de acesso Segurança: Controle de acesso por senha Criptografia de dados e conexões seguras Registro de logs de eventos Construção: Gabinete metálico ou material de alta resistência Formato adequado para instalação em mesa ou rack Sistema de ventilação ativo Alimentação: Fonte compatível com rede elétrica 100–240 V AC, 50/60 Hz Aplicação: Indicado para sistemas de videomonitoramento em ambientes corporativos, públicos, comerciais e industriais Garantia: Garantia mínima de 12 meses Igual a: NVD iNVD 5232 Intelbras 32 Canais IP COMPRA ESPECIFICA POR PADRONIZAÇÃO	2	6.381,76	12.763,52
47.	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO SEM FIO 20 V Parafusadeira e furadeira de impacto sem fio, de uso profissional, destinada à execução de serviços de perfuração e parafusamento em madeira, aço, alumínio, alvenaria, plásticos e materiais similares,	1	3.133,05	3.133,05



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

indicada para aplicações contínuas em ambientes industriais, oficinas, construção civil e manutenção predial. Especificações mínimas obrigatórias Alimentação Alimentação por bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion); Tensão nominal mínima de 20 V; Fornecida com 02 (duas) baterias de capacidade mínima de 3,0 Ah cada; Carregador bivolt automático (100 a 240 V AC, 50/60 Hz), compatível com as baterias fornecidas. Motor Motor de alto desempenho para aplicações profissionais; Sistema eletrônico de controle de velocidade; Freio eletrônico do motor; Proteção contra sobrecarga, superaquecimento e descarga excessiva da bateria. Mandril Mandril metálico de aperto rápido (sem chave); Capacidade de 13 mm (1/2"); Sistema de travamento tipo catraca ou equivalente, para maior retenção da broca e redução de escorregamentos durante aplicações de alto torque. Transmissão Caixa de engrenagens totalmente metálica; Transmissão mecânica com 03 (três) velocidades; Faixas de rotação aproximadas: 1ª velocidade: até 600 rpm; 2ª velocidade: até 1.350 rpm; 3ª velocidade: até 2.000 rpm. Torque Torque máximo mínimo de 80 N·m; Mínimo de 22 posições de ajuste de torque, além dos modos de perfuração e perfuração com impacto. Funções O equipamento deverá possuir, no mínimo: Função parafusadeira; Função furadeira; Função furadeira de impacto; Reversão do sentido de rotação; Controle eletrônico de velocidade no gatilho. Impacto Sistema de impacto mecânico integrado; Frequência máxima de impacto mínima de 34.000 impactos por minuto (IPM). Capacidade mínima de perfuração Deverá permitir perfuração de, no mínimo: Madeira: 50 mm; Aço: 13 mm; Alvenaria: 13 mm. Ergonomia Empunhadura ergonômica revestida com material emborrachado antiderrapante; Interruptor de acionamento progressivo; Clipe para cinto ou suporte equivalente; Punho auxiliar lateral removível para maior controle durante perfurações com impacto. Iluminação Luz de trabalho em LED integrada, posicionada para iluminação da área de perfuração, com acionamento automático durante o uso. Construção Carcaça fabricada em polímero de alta resistência; Caixa de engrenagens em alumínio ou material metálico de elevada resistência;			
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Componentes internos projetados para uso profissional contínuo. Acessórios mínimos O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de: 02 (duas) baterias recarregáveis de íons de lítio; 01 (um) carregador bivolt automático; 01 (uma) maleta rígida para transporte; 01 (um) punho auxiliar; 01 (um) manual de operação em português. Certificações O equipamento deverá atender às normas técnicas e certificações aplicáveis ao segmento, incluindo: CE; RoHS; Certificação de segurança elétrica compatível com o mercado nacional. Garantia Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada. Observação técnica Serão aceitas ferramentas de fabricante diverso, desde que apresentem características técnicas iguais ou superiores às especificadas neste descritivo, especialmente quanto à alimentação por bateria de 20 V, motor de alto desempenho, mandril metálico de 13 mm, transmissão de três velocidades, torque mínimo de 80 N·m, função de furadeira de impacto, duas baterias de íons de lítio, carregador bivolt e construção destinada ao uso profissional contínuo. Igual ou superior a: DEWALT-DCD985L2			
48.	PARAFUSO PARA MADEIRA TIPO CHIPBOARD 4,0 x 30 mm Parafuso autotarraxante para madeira e derivados, destinado à fixação de chapas de MDF, MDP, compensado, aglomerado, madeira maciça, OSB e demais materiais de construção e marcenaria, indicado para aplicações em montagem de móveis, instalações prediais, manutenção e fixações em geral. Especificações mínimas obrigatórias Dimensões Diâmetro nominal: 4,0 mm; Comprimento nominal: 30 mm; Rosca em todo o comprimento do corpo do parafuso. Material Fabricado em aço carbono de alta resistência mecânica; Tratamento térmico para aumento da dureza e resistência ao torque durante a instalação; Acabamento superficial zincado eletrolítico, bicromatizado ou tratamento anticorrosivo equivalente. Cabeça Cabeça chata escareada; Encaixe tipo Phillips (PH2); Geometria que permita acabamento nivelado com a superfície do material após a instalação. Rosca Rosca autotarraxante tipo Chipboard; Passo de rosca otimizado para fixação em madeira e painéis derivados; Ponta agulha (auto perfurante para madeira), facilitando a penetração e reduzindo a necessidade de pré-furação em materiais apropriados. Características mecânicas Elevada resistência ao torque de aperto; Alta resistência ao arrancamento em madeira e painéis derivados; Boa resistência ao cisalhamento; Baixa incidência de ruptura durante a instalação. Aplicações	20	35,99	719,80



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Indicado para: Madeira maciça; MDF; MDP; Compensado; Aglomerado; OSB; Fixação de ferragens; Montagem de móveis; Instalações prediais; Serviços de manutenção em geral. Resistência à corrosão Tratamento superficial anticorrosivo adequado para utilização em ambientes internos; Proteção contra oxidação durante armazenamento e uso normal. Embalagem Fornecido em embalagem contendo 500 (quinhentas) unidades, no mínimo; Embalagem original do fabricante, devidamente identificada com dimensões, quantidade, lote e demais informações técnicas. Normas O produto deverá ser fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis para elementos de fixação metálicos e sistema de gestão da qualidade compatível com ISO 9001 ou equivalente. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Igual ou superior a: Parafuso Madeira Phillips Chipboard 4,0X30Mm 500 Peças Worker			
49.	Passa Fio com Alma de Aço 20M Modelo: Passa Fio com alma de aço; Alma: Cabo de aço latonado; Isolação: Polipropileno; Ideal para: Uso geral; Tamanho: 20 Metros Ponta arredondada: Ponteira antiferrugem Ponteira de Mola Igual ou Superior a Passa Fio Megatron 20M	3	24,83	74,49
50.	PEN DRIVE 64GB Especificações: Cor: Preto Capacidade: 64Gb Leitura: 100 MB/s Gravação: 10MB/s Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm Temperatura de Operação: 0°C a 60°C Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0 Personalizável: Programa Co-Logo disponível Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior Igual ou superior ao Kingston DataTraveler 100 G3 64gb	30	95,83	2.874,90
51.	Pen Drive 128GB USB 3.2 Especificações: Capacidades: 128GB	5	92,89	464,45



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Velocidade: Compatível com USB 3.2 Gen 1 Temperatura de operação: 0°C~60°C Temperatura de armazenamento: -20°C~85°C Compatível com: Windows® 11, 10, macOS (v.10.15.x+), Linux (v. 4.4+), Chrome OS Velocidade de leitura: até 70 MB/s Velocidade de gravação: até 10 MB/s Igual ou superior ao DTXON/128GB			
52.	PLACA-MÃE DE ALTO DESEMPENHO PARA PROCESSADORES AMD AM5 Placa-mãe de alto desempenho destinada à montagem de estação de trabalho (Workstation) ou computador de processamento intensivo, compatível com processadores AMD para soquete AM5, projetada para aplicações de engenharia, inteligência artificial, virtualização, renderização, processamento de grandes volumes de dados e demais aplicações de elevada demanda computacional. Especificações mínimas obrigatórias Plataforma Compatível com processadores AMD para soquete AM5; Chipset AMD da linha entusiasta de última geração, equivalente ou superior à série X870E; Compatibilidade com processadores das arquiteturas AMD Ryzen série 7000, 8000 e 9000, incluindo futuras atualizações disponibilizadas pelo fabricante. Alimentação (VRM) Sistema de alimentação digital de alta eficiência; Mínimo de 18 fases reais de alimentação para Vcore, acrescidas de fases auxiliares para SoC e memória; Estágios de potência de, no mínimo, 90 A por fase; Dissipadores de alumínio de grande área para VRM; Heatpipe ou sistema equivalente de dissipação térmica; Backplate metálico para reforço estrutural e dissipação térmica, quando aplicável. Memória 4 (quatro) soquetes DDR5; Capacidade instalada mínima suportada de 256 GB; Frequência oficial mínima DDR5-5600; Suporte a overclock de memória superior a 8000 MT/s, conforme compatibilidade do processador; Compatível com perfis AMD EXPO e Intel XMP. Slots PCI Express Possuir no mínimo: 2 (dois) slots PCI Express x16 físicos; Pelo menos 1 (um) slot PCI Express 5.0 x16 operando diretamente pelo processador; Reforço metálico no slot principal destinado à placa de vídeo. Armazenamento Possuir no mínimo: 4 (quatro) conectores M.2 NVMe; Pelo menos 2 (dois) conectores M.2 PCI Express 5.0 x4; Demais conectores M.2 compatíveis com PCI Express 4.0 x4 ou superior; Dissipadores individuais em alumínio para todas as unidades M.2; Mínimo de 4 (quatro) portas SATA III 6 Gb/s. Rede Interface de rede integrada contendo: 1 (uma) porta Ethernet de 10 Gigabits (10 GbE); Controladora de alto desempenho integrada; Suporte a Wake-on-LAN; PXE Boot. Rede sem fio	1	5.381,69	5.381,69



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Possuir integrada: Wi-Fi 7 (IEEE 802.11be), compatível também com padrões anteriores; Bluetooth versão 5.4 ou superior; Antenas externas de alto ganho inclusas. Portas USB No painel traseiro deverá possuir, no mínimo: 2 (duas) portas USB4 de 40 Gbps (Tipo C); 6 (seis) portas USB 10 Gbps ou superior; Demais portas USB conforme projeto do fabricante. Internamente deverá disponibilizar conectores suficientes para: USB Tipo C frontal de alta velocidade; USB 3.2 Gen2; USB 3.2 Gen1. Áudio Codec de áudio de alta definição; Áudio de no mínimo 7.1 canais; Circuito de áudio isolado eletricamente; Capacitores de áudio premium. Recursos para armazenamento Suporte a: RAID NVMe; RAID SATA; RAID 0; RAID 1; RAID 10. BIOS BIOS UEFI gráfica; Atualização da BIOS sem necessidade de processador instalado (Flash BIOS ou equivalente); Dual BIOS ou mecanismo equivalente de recuperação contra falhas; TPM 2.0. Recursos de monitoramento Possuir sensores e conectores para: Temperatura do processador; Temperatura da placa-mãe; Sensores térmicos adicionais; Bomba de water cooler; Múltiplos conectores PWM para ventoinhas. Recursos adicionais Deverá possuir, no mínimo: Botão Clear CMOS; Botão BIOS Flashback ou equivalente; Display de diagnóstico POST (Q-Code ou equivalente); LEDs indicadores de diagnóstico; Reforço metálico estrutural; PCB de alta densidade multicamadas; Compatibilidade com sistemas de refrigeração líquida; Conectores RGB e ARGB. Painel traseiro Deverá possuir no mínimo: USB4 Tipo-C; USB 10 Gbps ou superior; Porta RJ-45 10 Gigabit; Conectores para antena Wi-Fi; Conectores de áudio HD; Saída de vídeo HDMI ou DisplayPort para processadores com vídeo integrado. Certificações Deverá atender, no mínimo: CE; FCC; RoHS.			
---	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Compatibilidade A placa-mãe deverá ser plenamente compatível com: Processadores AMD Ryzen para soquete AM5; Memórias DDR5; SSDs NVMe PCI Express 5.0; Placas de vídeo PCI Express 5.0; Sistemas operacionais Windows 11 (64 bits) e distribuições Linux. Acessórios mínimos Deverão acompanhar o produto: Antena Wi-Fi; Cabos SATA; Manual do fabricante; Mídia ou meio eletrônico para obtenção de drivers; Espelhos, adaptadores ou acessórios originalmente fornecidos pelo fabricante. Garantia Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou rede autorizada. Igual ou superior a placas mães com Soquete AM5 X870E linha Apex, Master ou Xtreme ou superior.			
53.	PLACA DE VÍDEO DE ALTO DESEMPENHO 8GB GDDR7 COM ACELERAÇÃO POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL Características Gerais Placa gráfica dedicada de alto desempenho; Arquitetura gráfica de última geração, fabricada em processo de 4 nm ou superior; Interface PCI Express 5.0 x16, operando em no mínimo x8; Memória gráfica dedicada com capacidade mínima de 8 GB do tipo GDDR7; Interface de memória mínima de 128 bits; Largura de banda mínima da memória de 448 GB/s; Frequência de operação (Boost Clock) mínima de 2.600 MHz; Possuir no mínimo 4.600 núcleos de processamento paralelos; Compatível com APIs gráficas DirectX 12 Ultimate e OpenGL 4.6 ou superiores; Suporte a aceleração por Ray Tracing em hardware; Suporte a tecnologias de reconstrução de imagem por Inteligência Artificial e geração de quadros (Frame Generation); Compatibilidade com aplicações de IA, renderização 3D, CAD, modelagem, edição de vídeo e jogos de última geração; Resolução digital máxima suportada mínima de 7.680 x 4.320 pixels (8K); Suporte para até 4 monitores simultâneos; Possuir no mínimo as seguintes interfaces de vídeo: 03 (três) saídas DisplayPort versão 2.1 ou superior; 01 (uma) saída HDMI versão 2.1 ou superior; Compatível com HDCP versão 2.3 ou superior; Sistema de refrigeração ativo com, no mínimo, duas ventoinhas de alto desempenho; Backplate metálico para reforço estrutural e dissipação térmica; Tecnologia de parada automática das ventoinhas em baixa carga (Zero RPM ou equivalente); Consumo máximo de energia de até 180 W; Alimentação por, no mínimo, 01 (um) conector PCIe de 8 pinos; Fonte recomendada mínima de 600 W; Ocupação máxima de 2 slots de expansão PCI; Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux; Produto novo, sem uso e em linha de fabricação. Igual ou superior à: RTX5060TI Shadow 2X OC Plus 8GB	3	3.352,50	10.057,50



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

54.	PLACA-MÃE MICRO ATX COM SUPORTE A PROCESSADORES INTEL LGA 1700 Objeto: Aquisição de placa-mãe para computadores desktop, destinada à montagem de estações de trabalho com suporte a processadores de última geração. Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias: Soquete: LGA 1700 Chipset: Série compatível com processadores Intel de 12ª, 13ª e 14ª geração Formato: Micro ATX (mATX) Memória: Suporte a memória DDR4 Mínimo de 4 slots DIMM Capacidade máxima suportada: mínimo de 128 GB Frequência suportada: mínimo de 2133 MHz, com suporte a frequências superiores (até 3200 MHz ou superior, conforme processador) Suporte a arquitetura Dual Channel Armazenamento: Mínimo de 2 conectores M.2 para SSD NVMe PCIe Mínimo de 4 portas SATA III (6 Gb/s) Suporte a RAID (quando suportado pelo chipset) Slots de Expansão: Mínimo de 1 slot PCI Express x16 Mínimo de 2 slots PCI Express adicionais (x1 ou superior) Vídeo: Saídas de vídeo integradas, mínimo: 1 HDMI 1 DisplayPort 1 VGA Compatível com processadores com vídeo integrado Rede: Interface de rede Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps) integrada Áudio: Sistema de áudio onboard de alta definição (HD Audio), com múltiplos canais Portas e Conectividade: Mínimo de 6 portas USB no painel traseiro, sendo: Pelo menos 2 portas USB 3.2 ou superior Demais portas USB 2.0 ou superior Conectores internos para portas USB adicionais no gabinete Conectores Internos: Conectores para ventoinhas (CPU e gabinete) Conector ATX principal e auxiliar para alimentação Conectores para painel frontal (power, reset, LEDs, áudio e USB) BIOS: BIOS UEFI com interface gráfica Suporte a atualização de firmware Recursos de configuração avançada de hardware Construção: PCB de alta qualidade Proteções contra surtos elétricos, umidade e variações de energia Dissipadores térmicos nos principais componentes (VRM e/ou M.2) Aplicação: Indicado para uso em computadores corporativos, estações de trabalho e ambientes administrativos Garantia: Garantia mínima de 12 meses Igual ou Superior a: GIGABYTE B760M DS3H DDR4	30	1.407,18	42.215,40
55.	PLUGUE FÊMEA RETO 2P+T – 20 A – 250 V Plugue fêmea desmontável destinado à confecção de extensões elétricas, cabos de alimentação e ligações provisórias ou permanentes de equipamentos elétricos, proporcionando conexão segura, confiável e em conformidade com o padrão brasileiro de plugues e tomadas. Especificações mínimas obrigatórias Características Gerais Plugue fêmea reto desmontável; Configuração 2 polos + terra (2P+T); Corrente nominal mínima de 20 A; Tensão nominal mínima de 250 V AC; Frequência de operação de 50/60 Hz; Compatível com plugues de 20 A conforme padrão brasileiro. Construção	40	8,39	335,60



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Corpo fabricado em material termoplástico de alta resistência mecânica; Material isolante autoextinguível, não propagante de chama; Contatos internos em latão, cobre ou liga metálica de elevada condutividade elétrica; Parafusos em aço com tratamento anticorrosivo; Sistema desmontável para facilitar manutenção e substituição do cabo. Conexão dos Condutores Fixação dos condutores por bornes com parafusos; Compatível com cabos flexíveis ou rígidos; Compatível com condutores de 2,5 mm² e 4,0 mm², ou faixa equivalente recomendada pelo fabricante; Possuir prensa-cabo integrado ou sistema equivalente para retenção mecânica do cabo, evitando esforços sobre os terminais elétricos. Segurança O produto deverá possuir: Proteção contra contato acidental com partes energizadas após a montagem; Sistema de fixação que impeça o desprendimento dos condutores durante o uso; Excelente resistência mecânica e elétrica para utilização contínua; Contato de aterramento conforme padrão brasileiro. Compatibilidade Compatível com: Redes elétricas de 127 V e 220 V; Equipamentos elétricos e eletrônicos com corrente nominal de até 20 A; Extensões elétricas, cabos de alimentação e equipamentos de uso residencial, comercial e industrial. Acabamento Cor predominante preta, branca ou cinza; Superfície lisa, livre de rebarbas e imperfeições; Construção robusta para uso profissional. Normas e Certificações O produto deverá atender, no mínimo, às seguintes normas e requisitos: ABNT NBR 14136 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo; Certificação INMETRO, quando aplicável; Fabricação em conformidade com sistema de gestão da qualidade ISO 9001 ou equivalente. Itens Inclusos 01 (um) plugue fêmea reto 2P+T, 20 A, 250 V. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Igual ou superior a: Plugue Fêmea Reto 2P+T 20A 250V TRAMONTINA			
56.	PLUGUE MACHO BIPOLAR 2 PINOS – 10 A Plugue macho desmontável destinado à terminação de cabos de alimentação elétrica em equipamentos eletroeletrônicos, extensões, adaptadores e demais aplicações de baixa tensão, proporcionando conexão elétrica segura, confiável e em conformidade com o padrão brasileiro de plugues e tomadas. Especificações mínimas obrigatórias Características Gerais Plugue macho desmontável; Configuração 2 polos (2P), sem contato de aterramento; Corrente nominal mínima de 10 A; Tensão nominal mínima de 250 V AC; Frequência de operação de 50/60 Hz; Compatível com o padrão brasileiro de plugues e tomadas. Construção Corpo fabricado em material termoplástico de alta resistência mecânica; Material autoextinguível, não propagante de chama; Componentes internos metálicos fabricados em latão, cobre, liga de cobre ou material de elevada condutividade elétrica;	40	4,42	176,80



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Parafusos em aço galvanizado ou material resistente à corrosão; Sistema de montagem desmontável para substituição e manutenção do cabo. Conexão dos Condutores Fixação dos condutores por bornes com parafusos; Compatível com cabos flexíveis e rígidos; Compatível com condutores de 0,75 mm² a 1,5 mm², no mínimo; Possuir prensa-cabo integrado ou sistema equivalente para retenção mecânica do cabo, evitando esforços diretamente sobre os terminais elétricos. Segurança O produto deverá possuir: Isolação elétrica adequada para utilização em baixa tensão; Proteção contra contato acidental com partes energizadas após a montagem; Sistema de fixação que impeça o desprendimento dos condutores durante o uso normal; Resistência mecânica adequada para utilização contínua. Compatibilidade Compatível com: Redes elétricas de 127 V e 220 V; Equipamentos eletroeletrônicos de baixa potência; Cabos de alimentação flexíveis utilizados em equipamentos residenciais, comerciais e corporativos. Acabamento Cor predominante branca, preta ou cinza; Superfície lisa, livre de rebarbas, trincas ou imperfeições; Montagem que permita fácil manutenção e substituição do cabo. Normas e Certificações O produto deverá atender, no mínimo: ABNT NBR 14136, quando aplicável ao padrão de plugues e tomadas; Certificação INMETRO, quando exigida pela legislação vigente; Fabricação em conformidade com sistema de gestão da qualidade ISO 9001 ou equivalente. Itens Inclusos 01 (um) plugue macho bipolar desmontável de 10 A. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
57.	PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO Processador para computadores de alto desempenho, destinado à execução de aplicações avançadas, virtualização, desenvolvimento de software, modelagem tridimensional, inteligência artificial, edição de vídeo, renderização, processamento científico e jogos de alta performance. Especificações mínimas obrigatórias Arquitetura x86-64 de última geração, compatível com sistemas operacionais de 64 bits; Mínimo de 16 (dezesesseis) núcleos físicos; Mínimo de 32 (trinta e duas) threads simultâneas; Frequência base mínima de 4,3 GHz; Frequência máxima em modo turbo de, no mínimo, 5,6 GHz, com ajuste dinâmico de clock conforme demanda do sistema; Memória cache total integrada mínima de 208 MB, distribuída entre cache de segundo e terceiro nível (L2 + L3), com tecnologia de empilhamento tridimensional de cache ou solução equivalente que proporcione redução de latência e aumento de desempenho em aplicações intensivas; Controlador de memória integrado compatível com memórias DDR5; Suporte à operação em dois canais (Dual Channel);	1	9.248,79	9.248,79



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Compatibilidade com memórias de alta velocidade utilizando perfis automáticos de overclock homologados pelo fabricante; Compatibilidade com interface PCI Express® 5.0 ou superior; Soquete compatível com plataforma AM5 ou equivalente tecnicamente; Processo de fabricação de última geração igual ou inferior a 4 nm para os núcleos de processamento; Suporte à virtualização por hardware; Suporte às extensões modernas de processamento vetorial e criptografia por hardware; Suporte às tecnologias de gerenciamento dinâmico de frequência, tensão e consumo energético; Multiplicador desbloqueado para overclock, quando suportado pela plataforma; Potência térmica (TDP) compatível com processadores da categoria de alto desempenho, suportando soluções avançadas de refrigeração; Possuir controlador gráfico integrado apenas se previsto pelo fabricante, não sendo obrigatório; Compatível com placas-mãe baseadas na plataforma especificada, permitindo atualização de BIOS quando necessário. Requisitos de desempenho O processador deverá oferecer desempenho compatível com equipamentos classificados como estação de trabalho (Workstation) ou computador de alto desempenho, sendo indicado para: Renderização de imagens e vídeos; Modelagem CAD, BIM e 3D; Compilação de grandes projetos de software; Máquinas virtuais; Inteligência Artificial e aprendizado de máquina; Processamento de grandes volumes de dados; Aplicações científicas e de engenharia; Jogos de última geração com elevado desempenho. Compatibilidade O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso, compatível com placas-mãe do soquete especificado, suportando integralmente recursos de gerenciamento de energia, virtualização, memória DDR5, barramento PCI Express® 5.0 e demais tecnologias nativas da plataforma. Garantia Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada, contra defeitos de fabricação. Igual ou superior ao: AMD Ryzen 9 9950X3D2 4.3GHz AM5 208MB			
58.	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR DESKTOP Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias Arquitetura: Processador de 64 bits, compatível com plataforma x86-64 Quantidade de núcleos: mínimo de 4 núcleos físicos Quantidade de threads: mínimo de 8 threads Frequência base de operação: mínimo de 3,5 GHz Frequência máxima em modo turbo: mínimo de 4,5 GHz Memória cache inteligente: mínimo de 12 MB Socket: Compatível com soquete LGA 1700 Controladora de memória: Suporte a memória DDR4 e/ou DDR5 Suporte a arquitetura Dual Channel Compatibilidade com frequências mínimas de 3200 MHz para DDR4 e superiores conforme plataforma Vídeo Integrado: Processador com vídeo integrado Compatibilidade com resolução 4K ou superior Suporte a múltiplos monitores simultâneos Tecnologias e Recursos: Suporte a virtualização por hardware Suporte a instruções de 64 bits Tecnologias de gerenciamento térmico e eficiência energética Suporte a PCI Express geração 4.0 ou superior	30	1.370,24	41.107,20



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Eficiência e Consumo: Potência base compatível com uso corporativo e estações de trabalho de baixo consumo Sistema de refrigeração compatível incluso ou homologado pelo fabricante Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux Compatível com placas mãe chipset série compatível com processadores de geração equivalente Aplicação: Indicado para computadores corporativos, administrativos, educacionais e estações de trabalho de produtividade Garantia: Garantia mínima de 36 meses do fabricante igual ou superior ao: Processador Intel Core I3 – 14100 Bx8071514100			
59.	SMARTPHONE 5G 256GB Especificações Técnicas Mínimas Processador Processador Octa-Core de, no mínimo, 2,2 GHz; Arquitetura de 64 bits; Compatível com tecnologia 5G; Unidade gráfica integrada. Sistema Operacional Sistema operacional Android versão 14 ou superior; Equipamento fornecido com sistema operacional original de fábrica. Memória Memória RAM física mínima de 4 GB, com tecnologia de expansão virtual de memória para atingir, no mínimo, 12 GB totais (RAM física + RAM virtual); Armazenamento interno mínimo de 256 GB; Possibilidade de expansão de armazenamento através de cartão microSD. Tela Tela mínima de 6,7 polegadas; Resolução mínima Full HD+ de 1080 x 2400 pixels; Tecnologia IPS, OLED ou superior; Taxa de atualização mínima de 120 Hz; Brilho mínimo de 1.000 nits; Proteção contra riscos por vidro reforçado, equivalente ou superior ao Corning Gorilla Glass 3; Tecnologia que permita utilização da tela mesmo em condições de umidade. Conjunto de Câmeras Câmera Traseira Principal Resolução mínima de 50 MP; Tecnologia de inteligência artificial para otimização de imagens; Abertura máxima de f/1.8 ou superior; Flash LED integrado; Zoom digital mínimo de 6x. Câmera Secundária Resolução mínima de 8 MP; Lente ultra-angular com campo de visão mínimo de 120°. Recursos Fotográficos Modo noturno; HDR; Modo retrato; Captura panorâmica; Inteligência artificial aplicada às imagens. Câmera Frontal Resolução mínima de 16 MP; Recursos de embelezamento, HDR e modo retrato. Recursos de Vídeo Capacidade de gravação de vídeos em resolução mínima 4K pela câmera traseira;	20	1.309,67	26.193,40



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Gravação frontal em resolução Full HD. Conectividade Compatibilidade com redes 5G, 4G, 3G e 2G; Wi-Fi dual band (2,4 GHz e 5 GHz); Bluetooth versão 5.0 ou superior; NFC integrado; GPS, GLONASS e GALILEO; Compatibilidade com e-SIM; Entrada USB Tipo-C. Segurança Leitor biométrico integrado; Desbloqueio facial; Recursos de criptografia nativos do sistema operacional. Bateria Capacidade mínima de 5.000 mAh; Suporte a carregamento rápido de, no mínimo, 20 W; Autonomia mínima para utilização durante um dia de trabalho. Áudio Alto-falante integrado; Entrada para fone de ouvido padrão P2 (3,5 mm) ou tecnologia superior; Microfone integrado. Sensores Acelerômetro; Sensor de proximidade; Sensor de luminosidade; Giroscópio; Bússola digital. Certificações Produto homologado pela ANATEL; Equipamento novo, sem uso, em embalagem original lacrada pelo fabricante. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Carregador original compatível com carregamento rápido; Cabo USB; Ferramenta para remoção do chip; Manual do usuário. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada em território nacional. Igual ou Superior a: Motorola Moto G35 5G 256 GB			
60.	SMARTPHONE PARA MÍDIAS SOCIAIS 1. Objeto Aquisição de smartphone de categoria premium, destinado à produção de conteúdo institucional, captação de fotografias e vídeos em alta resolução, transmissão de conteúdo digital, execução de aplicativos profissionais, armazenamento de arquivos multimídia e demais atividades administrativas, devendo possuir desempenho compatível com os mais modernos dispositivos móveis disponíveis no mercado. 2. Especificações Técnicas Mínimas Processador Processador de última geração disponível pelo fabricante; Arquitetura de 64 bits; Múltiplos núcleos de processamento de alto desempenho; Processador dedicado para Inteligência Artificial (NPU ou equivalente); Processamento gráfico integrado de alto desempenho;	1	16.622,14	16.622,14



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Capacidade para gravação e edição de vídeos em resolução profissional sem perda perceptível de desempenho. Sistema Operacional Sistema operacional original do fabricante; Última versão estável disponível no momento da entrega; Equipamento novo, sem uso; Sistema compatível com atualizações oficiais por período mínimo de 5 (cinco) anos. Memória Memória interna mínima de 1 TB (1.024 GB); Tecnologia de armazenamento de alta velocidade (NVMe, UFS ou superior); Memória RAM compatível com o modelo ofertado, suficiente para execução simultânea de múltiplos aplicativos profissionais, não inferior à configuração do equipamento de referência. Tela Tela OLED, Super Retina, LTPO OLED, AMOLED ou tecnologia superior; Tamanho mínimo de 6,8 polegadas; Resolução mínima de 2796 x 1290 pixels; Taxa de atualização adaptativa de até 120 Hz; Brilho típico mínimo de 1.000 nits; Brilho HDR mínimo de 1.600 nits; Brilho máximo externo mínimo de 2.000 nits; Compatibilidade com HDR; Proteção frontal em vidro cerâmico ou tecnologia equivalente de alta resistência contra impactos e riscos. Conjunto de Câmeras Traseiras O equipamento deverá possuir conjunto traseiro composto por, no mínimo: Câmera principal Resolução mínima de 48 MP; Estabilização óptica de imagem (OIS); Autofoco por detecção de fase ou tecnologia superior; Abertura ampla para captura em baixa luminosidade. Câmera ultra-angular Resolução mínima de 48 MP; Campo de visão amplo; Autofoco. Câmera teleobjetiva Resolução mínima de 12 MP; Zoom óptico mínimo de 5x; Estabilização óptica. Recursos Fotográficos Deverá possuir: Modo retrato; Modo noturno; HDR Inteligente; Captura em RAW; Fotografias em alta resolução; Macrofotografia; Controle manual de exposição; Fotografia computacional; Processamento avançado de imagem por Inteligência Artificial. Câmera Frontal Resolução mínima de 12 MP; Autofoco; HDR;			
---	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Modo retrato; Capacidade para gravação em resolução 4K. Recursos de Vídeo O equipamento deverá permitir: Gravação em resolução 4K; Gravação em até 120 quadros por segundo ou superior; Estabilização óptica e eletrônica; Dolby Vision HDR ou tecnologia equivalente; Vídeo em câmera lenta; Time-lapse; Áudio estéreo durante gravação; Captura em formato profissional (LOG ou equivalente); Compatibilidade com gravação em formatos profissionais para pós-produção. Conectividade Deverá possuir, no mínimo: Tecnologia 5G; LTE; Wi-Fi 6E ou superior; Bluetooth 5.3 ou superior; NFC; GPS; GLONASS; Galileo; BeiDou; USB-C compatível com transferência de dados em alta velocidade. Segurança Reconhecimento facial tridimensional ou tecnologia biométrica equivalente de alta segurança; Criptografia de dados por hardware; Inicialização segura do sistema. Áudio Alto-falantes estéreo; Microfones com redução inteligente de ruídos; Compatibilidade com áudio espacial ou tecnologia equivalente. Resistência O equipamento deverá possuir: Certificação mínima IP68; Resistência à água; Resistência à poeira. Bateria Bateria interna recarregável; Autonomia compatível com uso profissional durante um dia completo; Suporte a carregamento rápido; Suporte a carregamento sem fio; Suporte a carregamento reverso sem fio, quando disponível pelo fabricante. Inteligência Artificial O equipamento deverá possuir recursos embarcados de Inteligência Artificial, permitindo, entre outros: Processamento inteligente de imagens; Reconhecimento de objetos; Tradução em tempo real; Assistente inteligente;			
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Recursos avançados de edição de imagens e vídeos; Otimização automática de desempenho. Construção Estrutura em titânio, alumínio aeroespacial ou material de resistência equivalente ou superior; Vidro frontal e traseiro de alta resistência; Peso compatível com equipamentos premium da categoria. Acessórios Deverão acompanhar o equipamento: Cabo original para carregamento e transferência de dados; Ferramenta para remoção de SIM (quando aplicável); Manual do usuário em português ou meio eletrônico disponibilizado pelo fabricante. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada no território nacional; Equipamento novo, de primeiro uso; Fornecido em embalagem original lacrada de fábrica; Homologado pela ANATEL; Não serão aceitos equipamentos reconicionados, remanufaturados, usados ou importados sem homologação nacional. Critério de Equivalência Será aceito equipamento equivalente ou superior ao modelo de referência em desempenho, qualidade construtiva, capacidade de processamento, conjunto óptico, recursos de fotografia e vídeo, armazenamento interno e demais especificações técnicas, desde que todas as características mínimas exigidas neste descritivo sejam integralmente atendidas ou superadas, mediante comprovação por documentação oficial do fabricante. Igual ou superior a: Iphone 17 Pro Max 1tb			
61.	SSD M2 1TB 7000 MB/s Especificações: Formato: M.2 2280 Interface: PCIe 4.0 NVMe Capacidades: 1024 GB Controlador: Phison E18 NAND: 3D TLC Gravação/leitura sequencial: 7000/6000MB/s Leitura/Gravação: até 900.000 / 1.000.000 IOPS Total de bytes gravados (TBW): 800TBW Consumo de energia: 5mW inativo / 0,33 W médio / 2,8 W (MAX) leitura / 6,3 W (MAX) gravação Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C Temperatura de operação: 0°C a 70°C Dimensões: 80 x 22 x 2,21mm Vibração em operação: 2.17G Pico (7-800Hz) Vibração quando não está em operação: 20G Pico (20-1000Hz) MTBF: 1.800.000 de horas Conteúdo da embalagem: 1TB, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leituras 7.000MB/s, Gravação 6.000MB/s Garantia: 60 meses de garantia Igual ou Superior a Kingston SKC3000S/1024G	3	3.045,01	9.135,03
62.	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) M.2 NVMe – 4 TB Unidade de Estado Sólido (SSD) interna de alto desempenho, destinada à instalação em computadores, estações de trabalho (Workstations) e servidores leves, adequada para aplicações que demandem elevada	2	6.442,99	12.885,98



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

velocidade de leitura e gravação, como virtualização, edição de imagens e vídeos, modelagem 3D, desenvolvimento de software, processamento de grandes volumes de dados e armazenamento de sistemas operacionais e aplicações. Especificações mínimas obrigatórias Interface Interface PCI Express® 4.0 x4 (PCIe Gen4 x4); Compatível com protocolo NVMe 1.4 ou superior; Formato físico M.2 2280 (22 mm x 80 mm). Capacidade Capacidade nominal mínima de 4 TB (Terabytes). Desempenho Apresentar desempenho mínimo de: Velocidade de leitura sequencial de 7.000 MB/s; Velocidade de gravação sequencial de 7.000 MB/s; Leitura aleatória de, no mínimo, 1.000.000 IOPS (4K); Gravação aleatória de, no mínimo, 1.000.000 IOPS (4K). Tecnologia Memória Flash do tipo 3D TLC NAND ou tecnologia superior; Controladora compatível com PCI Express® 4.0 x4 de alto desempenho; Memória cache DRAM dedicada, destinada à otimização das operações de leitura e gravação e manutenção do desempenho sustentado; Suporte aos comandos TRIM, S.M.A.R.T., Garbage Collection e NCQ. Durabilidade Apresentar, no mínimo: Resistência (TBW – Total Bytes Written) de 3.200 TB; MTBF (Tempo Médio Entre Falhas) mínimo de 1.800.000 horas. Recursos de confiabilidade O dispositivo deverá possuir, no mínimo: Correção avançada de erros (ECC); Algoritmos de nivelamento de desgaste (Wear Leveling); Monitoramento de integridade por tecnologia S.M.A.R.T.; Gerenciamento automático de blocos defeituosos (Bad Block Management); Proteção End-to-End Data Protection ou tecnologia equivalente; LDPC ECC ou tecnologia equivalente para correção de erros. Gerenciamento térmico Sistema inteligente de gerenciamento térmico para controle automático da temperatura e manutenção do desempenho (Thermal Throttling); Compatível com dissipadores padrão M.2 utilizados em placas-mãe. Compatibilidade Compatível com: Interfaces PCI Express® 4.0 x4; Interfaces PCI Express® 3.0 x4 (retrocompatibilidade); Sistemas operacionais Microsoft Windows 10 (64 bits), Windows 11 (64 bits) e distribuições Linux. Consumo de energia Compatível com gerenciamento avançado de energia definido pela especificação NVMe; Baixo consumo em estado de espera (Idle). Certificações O produto deverá atender, no mínimo, às seguintes certificações: CE; FCC; RoHS. Garantia Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada. Igual ou superior ao: SSD M.2 Kingston KC3000 4TB			
---	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

63.	SSD M2 500GB Especificações: Capacidade: 500GB Resistência: 120TBW Formato: M.2 2280 Interface: NVMe PCIe Gen 3.0 x 4 Lanes Dimensões: 22 x 80 x 2,1 mm Consumo de energia: Inativo: 5mW Med: 205mW Leitura: 1,1W (MAX) Gravação: 3,3W (MAX) Desempenho: Leitura: 3500 MB/s Gravação: 2100 MB/s Condições Ambientais: Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C Temperatura de operação: 0°C a 70°C Resistência à vibração em operação: 2,17G (7–800 Hz) Resistência à vibração quando não está em operação: 20G (20-1000Hz) Garantia: 36 meses de garantia Igual ou Superior ao Kingston SNVS/500G	30	789,00	23.670,00
64.	SSD SATA 480 GB Especificações: Formato: 2,5 pol Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidades: 480GB NAND: TLC Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB Benefícios: 10x mais rápido do que um disco rígido: Com incríveis velocidades de leitura/gravação, o SSD A400 não somente irá aumentar o desempenho, como também poderá ser usado para dar vida nova em computadores mais antigos. Robusto e resistente a impactos e vibrações, para confiabilidade reforçada em notebooks e outros dispositivos móveis. Ideal para desktops e notebooks: formato de 7 mm parase ajustar a uma grande variedade de computadores. É ideal para notebooks mais finos e computadores, ultrabooks e ultratop com espaço limitado. Garantia: 12 meses de garantia Igual ou Superior a: Kingston SA400S37/480G	30	769,53	23.085,90
65.	SUPORTE UNIVERSAL DE TETO PARA PROJETO MULTIMÍDIA Suporte universal de teto destinado à fixação de projetores multimídia em ambientes corporativos, educacionais, auditórios, salas de reunião, igrejas, home theaters e demais locais que necessitem de instalação segura, ajustável e com acabamento profissional. Especificações mínimas obrigatórias Compatibilidade Compatível com projetores que possuam 03 (três) ou 04 (quatro) pontos de fixação; Compatível com projetores cujo diâmetro entre os pontos de fixação esteja compreendido entre 54 mm e 320 mm ou superior;	20	224,57	4.491,40



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Compatível com equipamentos de diversos fabricantes e modelos. Capacidade de carga Capacidade mínima de suporte de 13,5 kg; Estrutura dimensionada para utilização contínua em instalações profissionais. Ajustes O suporte deverá permitir, no mínimo: Rotação horizontal de 360°; Inclinação vertical de $\pm 15^\circ$; Ajuste horizontal para alinhamento da projeção; Ajuste de nivelamento fino após a instalação; Compatibilidade com instalação em tetos planos ou inclinados. Regulagem de altura Sistema telescópico ou equivalente; Regulagem contínua da distância entre o teto e o projetor; Altura ajustável entre 545 mm e 900 mm, no mínimo. Construção Estrutura fabricada em aço carbono, alumínio ou materiais metálicos de elevada resistência mecânica; Tratamento anticorrosivo; Pintura eletrostática a pó (epóxi) ou acabamento equivalente de alta durabilidade; Cor predominante preta. Organização dos cabos Possuir sistema interno ou externo de passagem e organização dos cabos de alimentação, vídeo e comunicação, proporcionando acabamento limpo e proteção aos cabos. Instalação Fixação em teto de concreto, alvenaria ou madeira, utilizando os acessórios apropriados; Sistema de montagem que permita instalação segura e regulagem após a fixação; Compatível com ambientes corporativos, educacionais e residenciais. Itens inclusos O produto deverá ser fornecido acompanhado de: Kit completo de fixação para o teto; Kit de parafusos para fixação do projetor; Buchas, arruelas e demais acessórios necessários para instalação; Manual de instalação e operação em português. Segurança Projeto mecânico que garanta estabilidade e segurança durante a utilização; Todos os elementos de fixação deverão suportar a carga especificada com margem de segurança compatível com normas técnicas aplicáveis. Normas e Certificações O produto deverá atender às normas técnicas de segurança aplicáveis para suportes de equipamentos eletrônicos, sendo fabricado sob sistema de gestão da qualidade compatível com ISO 9001 ou equivalente. Garantia Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação.			
66.	SWITCH 8 PORTAS GIGA 10/100/1000MBPS Especificações: Protocolo: CDMA/CD Tamanho da tabela de endereços MAC: 4 K Portas: 8 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática Taxa de encaminhamento de pacotes: 11,9 Mpps Taxa de latência: 10 μs Buffer de memória: 192 kB Backplane (capacidade do switch): 16 Gbps	15	209,47	3.142,05



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) LEDs indicadores: Alimentação (Power) e Link/Atividade por porta Método de transferência: Armazena e envia (store and forward) Aprendizado de endereços MAC: Atualização automática Cabeamento suportado: 1000BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) Potência de consumo (sem link): 2,3 W Potência máxima de consumo: 5,5 W Temperatura de operação: 0°C a 40 °C Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C Umidade de operação: 10% a 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação Padrões: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, 802.1p Alimentação: Entrada: 100 a 240 Vac 50/60 Hz Saída: 9 Vdc, 600 mA QoS: 4 priority queues Priority rules: SP Igual ou Superior a: TP-Link SG 1008D			
67.	SWITCH GIGABIT COM 8 PORTAS PoE+ E 10/100/1000 Mbps RJ45 + 1 Slot SFP DE UPLINK Switch Ethernet gerenciável de alto desempenho, destinado à implantação de redes corporativas, sistemas de videomonitoramento IP, telefonia IP, redes sem fio, automação e demais aplicações que utilizem alimentação por Ethernet (PoE), proporcionando gerenciamento avançado, alta disponibilidade e desempenho em redes Gigabit. Especificações mínimas obrigatórias Interfaces de Rede O equipamento deverá possuir, no mínimo: 08 (oito) portas RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com suporte à alimentação PoE+; 01 (uma) porta RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) destinada a uplink, independente das portas PoE; 01 (um) slot SFP Gigabit (1000Base-X) para conexão de módulos ópticos; Total mínimo de 10 interfaces físicas, sendo 8 portas PoE, 1 porta RJ-45 de uplink e 1 slot SFP. Alimentação PoE Compatível com os padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at (PoE+); Potência mínima de 30 W por porta PoE; Orçamento total de potência (PoE Budget) mínimo de 120 W; Alimentação automática dos dispositivos compatíveis; Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobrecorrente nas portas PoE; Detecção automática de dispositivos compatíveis com PoE. Desempenho Capacidade mínima de comutação (Switching Capacity) de 20 Gbps; Taxa mínima de encaminhamento de pacotes de 14,8 Mpps; Arquitetura Store-and-Forward; Tabela MAC com capacidade mínima para 8.000 endereços; Buffer interno de pacotes compatível com aplicações corporativas. Recursos de Camada 2 O equipamento deverá suportar, no mínimo: VLAN IEEE 802.1Q; VLAN por porta; VLAN por protocolo; VLAN de voz;	15	693,38	10.400,70



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

VLAN de vigilância (Surveillance VLAN) ou equivalente; STP (IEEE 802.1D); RSTP (IEEE 802.1w); MSTP (IEEE 802.1s); Link Aggregation (LACP - IEEE 802.3ad); Espelhamento de portas (Port Mirroring); IGMP Snooping; LLDP; Loop Prevention ou equivalente. Qualidade de Serviço (QoS) Suporte mínimo para: IEEE 802.1p; DSCP; Priorização por porta; Priorização por fila; Agendamento de filas (SP, WRR ou equivalente); Limitação de banda (Rate Limit). Segurança O equipamento deverá possuir, no mínimo: Controle de tempestade de broadcast (Storm Control); Segurança por porta (Port Security); DHCP Snooping; IP Source Guard; ARP Inspection ou equivalente; Proteção contra ataques DoS; Controle de acesso por ACL; Autenticação IEEE 802.1X; Gerenciamento protegido por HTTPS e SSH. Gerenciamento Deverá permitir gerenciamento por: Interface Web; CLI (Command Line Interface); SNMP v1, v2c e v3; RMON; Syslog; NTP; Configuração e atualização remota de firmware. Alimentação Fonte interna; Alimentação elétrica de 100 a 240 V AC, 50/60 Hz; Proteção contra surtos elétricos. Construção Gabinete metálico; Instalação em mesa ou rack padrão 19" mediante acessórios fornecidos; Ventilação compatível com operação contínua; LEDs indicadores de alimentação, atividade, velocidade e status PoE. Compatibilidade Compatível com: Redes Ethernet 10/100/1000 Mbps; Equipamentos IEEE 802.3af e IEEE 802.3at; Câmeras IP; Telefones IP; Pontos de acesso Wi-Fi; Computadores; Servidores; Conversores de mídia; Módulos SFP Gigabit 1000Base-SX e 1000Base-LX. Certificações O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes certificações: CE; FCC; RoHS.			
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Itens inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Cabo de alimentação; Kit para montagem em rack (quando aplicável); Manual de instalação e operação; Guia rápido de instalação. Garantia Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada. Igual ou superior a: Switch TP-Link 8 Portas PoE + 10/100/1000 Mbps RJ45 + 1 Slot SFP Gigabit + 1 10/100/1000 Mbps RJ45			
68.	SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT 24 PORTAS COM PoE+ Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias: Tipo: Switch gerenciável Layer 2 ou superior Quantidade de portas: mínimo de 24 portas RJ-45 Padrão das portas: 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) Portas PoE: mínimo de 24 portas com suporte a PoE+ Padrões PoE: IEEE 802.3af e IEEE 802.3at Potência total PoE: mínimo de 250 W Potência por porta: até 30 W por porta Portas de uplink: Mínimo de 4 portas SFP (Gigabit) dedicadas Capacidade de comutação: Capacidade mínima de switching: 56 Gbps ou superior Taxa de encaminhamento de pacotes compatível com desempenho wire-speed Tabela MAC: Capacidade mínima de 8.000 endereços MAC Recursos de Gerenciamento: Interface de gerenciamento via navegador web (HTTP/HTTPS) Suporte a gerenciamento via CLI (console e/ou SSH) Suporte a SNMP (v1/v2c/v3) Suporte a VLAN (IEEE 802.1Q) Suporte a QoS (Quality of Service) Suporte a agregação de links (LACP – IEEE 802.3ad) Espelhamento de portas (Port Mirroring) Suporte a STP/RSTP/MSTP Segurança: Controle de acesso por porta Suporte a autenticação IEEE 802.1X Listas de controle de acesso (ACL) Proteção contra loops e tempestade de broadcast Recursos PoE: Gerenciamento inteligente de energia PoE Priorização de portas PoE Deteção automática de dispositivos compatíveis Proteção contra sobrecarga e curto-circuito Alimentação: Fonte interna Tensão de entrada: 100–240 V AC, 50/60 Hz Construção: Gabinete metálico Montagem em rack padrão 19" (com kit de fixação incluso) Ventilação ativa com controle térmico Indicadores: LEDs frontais para status de portas, atividade, PoE e sistema Aplicação: Indicado para uso em redes corporativas, CFTV, pontos de acesso wireless, telefonia IP e demais dispositivos compatíveis com PoE Garantia: Garantia mínima de 12 meses Igual a: TP-Link TL SG2428P - COMPRA ESPECIFICA POR PADRONIZAÇÃO	10	3.395,70	33.957,00
69.	TABLET PROFISSIONAL DE ALTO DESEMPENHO COM CAPA TECLADO DESTACÁVEL	1	10.689,70	10.689,70



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Fornecimento de tablet de alto desempenho, novo, sem uso anterior, acompanhado de capa teclado original, destinado à utilização em atividades administrativas, produtividade avançada, edição de documentos, videoconferências, análise de projetos gráficos, visualização de plantas, arquivos vetoriais, imagens em alta resolução e aplicações corporativas. Características mínimas obrigatórias: Processador Processador de arquitetura móvel de última geração; Mínimo de 08 (oito) núcleos de processamento; Frequência máxima de operação igual ou superior a 3,0 GHz; Suporte a processamento de Inteligência Artificial (NPU) integrado. Memória RAM Memória RAM mínima de 12 GB. Armazenamento Armazenamento interno mínimo de 512 GB, do tipo de alta velocidade; Possibilidade de expansão mediante cartão de memória externo de capacidade mínima de 1 TB. Tela Tela com dimensão mínima de 14 polegadas; Tecnologia AMOLED, OLED ou superior; Resolução mínima de 2960 x 1848 pixels (WQXGA+) ou superior; Taxa de atualização mínima de 120 Hz; Profundidade mínima de 16 milhões de cores; Tratamento antirreflexo ou tecnologia equivalente. Recursos gráficos Capacidade de reprodução de vídeos em resolução mínima de 8K; Suporte adequado para aplicações gráficas, edição de imagens, projetos vetoriais e multitarefa avançada. Conectividade Wi-Fi padrão 802.11ax (Wi-Fi 6) ou superior, sendo aceito equipamento compatível com Wi-Fi 7 (802.11be); Bluetooth versão 5.3 ou superior; Wi-Fi Direct; Porta USB Tipo-C com padrão mínimo USB 3.2; Sistema de posicionamento por satélite integrado (GPS ou superior). Câmeras Conjunto traseiro com resolução mínima de 13 MP; Conjunto frontal com resolução mínima de 12 MP; Capacidade de gravação de vídeo em resolução mínima Ultra HD 4K. Áudio Sistema de múltiplos alto-falantes estéreo; Microfones integrados com redução de ruído; Compatibilidade com videoconferências e reuniões online. Sensores Sensor biométrico para autenticação; Acelerômetro; Giroscópio; Sensor de luminosidade; Sensor magnético ou equivalente. Bateria Capacidade mínima de 11.000 mAh; Autonomia mínima de 10 horas de uso contínuo em navegação Wi-Fi; Suporte a carregamento rápido. Sistema Operacional Sistema operacional Android ou superior, em versão atualizada; Garantia de atualizações de segurança e suporte do fabricante. Acessórios obrigatórios Deverão acompanhar o equipamento: Carregador original compatível; Cabo USB para carregamento e transferência de dados; Caneta digital ativa (stylus) com suporte a escrita e desenho;			
---	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Capa teclado destacável, original do fabricante ou totalmente compatível, contendo: teclado físico em padrão ABNT2 ou internacional; proteção frontal e traseira; função suporte (stand); conexão magnética ou equivalente. Construção física Peso máximo aproximado de 800 g; Espessura máxima aproximada de 6 mm; Construção em alumínio ou material de elevada resistência; Certificação de resistência à água e poeira será considerada diferencial. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou rede autorizada no território nacional. Igual ou superior a: Galaxy Tab S10 Ultra com Capa Teclado (Wi-Fi) Galaxy Tab S 512 GB Wi-Fi			
70.	TECLADO USB Características: Teclado com fio USB Resistente à Respingos e Layout ABNT2 Dimensões: Altura: 155 mm Largura: 450 mm Profundidade: 23,5 mm Peso: 550 g Comprimento do cabo: 150 cm Especificações técnicas Quantidade total de teclas 107 Design resistente a derramamentos 1Testado em condições limitadas (máximo derramamento de líquido de 60 ml). Teclado numérico de 10 teclas Luz indicadora da tecla Caps Lock Luz indicadora da tecla Num Lock Até 10 milhões de toques de tecla (exclui a tecla de bloqueio numérico) Tipo de tecla: Perfil profundo e silenciosas Sustentabilidade: Partes de plástico do Black: 51% de material reciclado pós-consumido Requisitos de sistema Windows 7, 8, 8.1, 10, 11 ou superior Igual ou Superior a: Logitech k120	60	77,67	4.660,20
71.	TESTADOR DE CABOS Especificação: Modelo de cabos: RJ11, RJ45, BNC e USB Soquete: RJ11 / RJ45 com camada de Ouro "U" Display de LED indicador de resultados Indicadores visual e sonoro Teste Automático Indicação de bateria fraca Auto desligamento- Altura: 23.00 cm Largura: 11.50 cm Comprimento: 4.50 cm Teste de cabo aberto / curto*. Peso Bruto: 0.310 kg CONECTORES Rj-45/Rj-11, USB, BNC Garantia: 12 meses de garantia Peso: 310 gramas (bruto com embalagem) Igual ou Superior a: HIKARI HTC41	3	194,17	582,51



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

72.	KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS COM PONTEIRA INDUTIVA Kit profissional destinado à localização, identificação, rastreamento e testes de cabos de telecomunicações e redes de dados, indicado para instalação, manutenção e diagnóstico de cabeamento estruturado, redes LAN, sistemas telefônicos e identificação de condutores em infraestruturas de telecomunicações. Especificações mínimas obrigatórias Composição do Kit O conjunto deverá ser composto, no mínimo, por: 01 (um) transmissor/emissor de sinal; 01 (um) receptor com ponteira indutiva; Estojo ou bolsa para transporte; Cabos de conexão e acessórios necessários para operação; Manual de instruções em português. Funções mínimas O equipamento deverá permitir, no mínimo: Localização e rastreamento de cabos sem necessidade de remoção de sua infraestrutura; Identificação de cabos de rede e telefonia; Teste de continuidade; Identificação de pares de fios; Verificação do estado de cabos LAN; Identificação de linhas telefônicas; Localização de condutores em sistemas elétricos desenergizados; Deteção de sinais através de ponteira indutiva; Sinalização sonora (zumbidor) e visual durante a identificação dos cabos. Características Técnicas Método de rastreamento por impulso multifrequencial ou tecnologia equivalente; Distância mínima de rastreamento de 100 metros; Sistema anti-interferência para redução de falsos sinais; Ajuste de sensibilidade do receptor; Indicação luminosa de intensidade do sinal; Sonda para detecção de tensão contínua (DC); Possuir LED auxiliar de iluminação (Flash LED) ou recurso equivalente. Alimentação Alimentação por baterias de 9 V, padrão comercial, ou tecnologia equivalente; Baixo consumo de energia; Compartimento de fácil acesso para substituição das baterias. Compatibilidade Compatível, no mínimo, com: Cabos de rede UTP e FTP; Redes Ethernet 10/100/1000 Mbps; Cabos telefônicos; Conectores RJ45; Conectores RJ11; Sistemas de telecomunicações e cabeamento estruturado em geral. Construção Equipamento portátil e ergonômico; Gabinete fabricado em material termoplástico de alta resistência; Resistência adequada para uso profissional contínuo; Dimensões compactas para transporte em campo. Acessórios mínimos inclusos O kit deverá acompanhar, no mínimo: Estojo ou bolsa para transporte; Fone de ouvido; Cabo Patch RJ45; Cabo com garras jacaré; Adaptador RJ11, quando aplicável;	3	738,21	2.214,63
-----	---	---	--------	----------



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Baterias para funcionamento inicial. Aplicações Indicado para: Instalação de redes estruturadas; Manutenção de infraestrutura de telecomunicações; Identificação de cabos em racks e patch panels; Diagnóstico de falhas em cabeamento; Instalação de sistemas de CFTV, telefonia e redes de dados; Serviços de manutenção predial e corporativa. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Igual ou Superior a: Kit Localizador e Testador de Cabos Zumbidor Ponteira Indutiva + Estojo Multitoc TX-1500			
73.	UNIDADE ÓPTICA EXTERNA USB DVD±RW SLIM Unidade óptica externa portátil destinada à leitura e gravação de mídias CD e DVD, para utilização em computadores desktop, notebooks e estações de trabalho, por meio de conexão USB, <u>indicada</u> para instalação de sistemas operacionais, gravação de mídias, backup de dados, reprodução de conteúdo multimídia e arquivamento de informações. Especificações mínimas obrigatórias Tipo de Unidade Unidade óptica externa do tipo DVD±RW Slim; Sistema de carregamento por bandeja (Tray Load); Instalação Plug and Play, sem necessidade de alimentação externa. Interface Interface USB 2.0 ou superior; Alimentação elétrica fornecida diretamente pela porta USB, dispensando fonte externa; Compatível com portas USB 2.0 e USB 3.x (retrocompatível). Compatibilidade de Mídias Deverá suportar, no mínimo: CD-ROM; CD-R; CD-RW; DVD-ROM; DVD-R; DVD-R DL (Dual Layer); DVD+R; DVD+R DL (Dual Layer); DVD-RW; DVD+RW; DVD-RAM; M-DISC ou tecnologia equivalente para arquivamento de longa duração. Velocidades mínimas Leitura CD: até 24x; DVD: até 8x. Gravação CD-R: até 24x; CD-RW: até 24x; DVD±R: até 8x; DVD±R Dual Layer: até 8x; DVD±RW: até 8x; DVD-RAM: até 5x. Recursos Proteção automática contra falhas de gravação por esgotamento de buffer (Buffer Under Run Protection ou tecnologia equivalente); Controle automático de potência do laser (AOPC ou tecnologia equivalente); Ejeção manual e botão de abertura da bandeja;	2	272,33	544,66



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Operação silenciosa e estável durante leitura e gravação. Construção Formato Slim, portátil; Gabinete em material de alta resistência; Cor predominante preta; Peso máximo de 250 g; Dimensões compactas para transporte e utilização em campo. Compatibilidade Compatível com: Microsoft Windows 10 ou superior; Distribuições Linux; Equipamentos com porta USB compatível; Computadores desktop; Notebooks; Estações de trabalho. Itens Inclusos O produto deverá ser fornecido acompanhado de: Cabo USB para conexão ao computador; Manual de instalação e operação; Software para gravação de mídias, quando disponibilizado pelo fabricante. Certificações O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes certificações: CE; FCC; RoHS. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada. Igual ou superior a: Unidade USB fina de DVD +/- RW da Dell - DW316			
74.	ACCESS POINT U6 LONG-RANGE INFORMAÇÕES TÉCNICAS Especificações Access Point UniFi U6-LR Ubiquiti Hardware Interface de Gerência: Ethernet / Bluetooth Low Energy 5.0 Interface de Rede: (1) RJ-45 Gigabit Ethernet Botão: Reset de Fábrica LEDs: Branco/Azul Método de Alimentação: PoE+, PoE Passivo (48V) Fonte de Alimentação: Switch PoE UniFi; Injetor PoE 48V, 0.5A (Não Incluído) Voltagem Suportada: 44 a 57 VDC Consumo Máximo de Energia: 18.5W Montagem: Teto/Parede (Acessórios Incluídos) Temperatura de Operação: -30 a 60° C Umidade de Operação: 5 a 95% Sem Condensação Certificações: Anatel, CE, FCC, IC Número de Homologação da Anatel: 104572108356 Potência Máxima TX 2.4 GHz: 26 dBm 5 GHz: 26 dBm MIMO 2.4 GHz: 4 x 4 5 GHz: 4 x 4 Taxa de Transmissão 2.4 GHz: 600 Mbps 5 GHz: 2400 Mbps Ganho de Antena 2.4GHz: 4 dBi 5GHz: 5.5 dBi	12	2.588,90	31.066,80



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Software Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g; Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6 Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) BSSID: 8 por Rádio VLAN: 802.1Q QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado Clientes Concorrentes: 300+ Taxas de Transmissão Suportadas (Mbps) 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11n (Wi-Fi 4): 6.5 Mbps a 600 Mbps (MCS0 - MCS31, HT 20/40) 802.11ac (Wi-Fi 5): 6.5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160) 802.11ax (Wi-Fi 6): 7.3 Mbps a 2.4 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160) Mecânica Dimensões: Ø220 x 48 mm Peso Sem Montagem: 800g Peso Com Montagem: 930g Material do Gabinete: Plástico Material da Montagem: Aço SGCC Resistência ao Tempo: IP54 Igual à: ACCESS POINT U6-LR UBIQUITI UNIFI DUAL BAND 2,4/5GHZ WI-FI 6 AC2400 COMPRA ESPECIFICA POR PADRONIZAÇÃO			
75.	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI ENTERPRISE E7 (Wi-Fi 7) Fornecimento de Access Point Ubiquiti UniFi Enterprise E7 (E7), padrão Wi-Fi 7 (IEEE 802.11be), destinado à implantação de redes sem fio corporativas de alta densidade, oferecendo elevado desempenho, gerenciamento centralizado, alta disponibilidade e suporte para ambientes com grande quantidade de dispositivos conectados. Fabricante: Ubiquiti Inc. Modelo: UniFi Enterprise E7 (E7) Características Técnicas Tecnologia Wireless Padrão IEEE 802.11be (Wi-Fi 7). Retrocompatível com: IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6 / Wi-Fi 6E); IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5); IEEE 802.11n; IEEE 802.11a/b/g. Operação simultânea em três bandas: 2,4 GHz; 5 GHz; 6 GHz. Arquitetura de Rádio Total de 10 Spatial Streams, distribuídos da seguinte forma: 2x2 MU-MIMO na banda de 2,4 GHz; 4x4 MU-MIMO na banda de 5 GHz; 4x4 MU-MIMO na banda de 6 GHz. Rádio dedicado para análise espectral em tempo real (Real-Time Spectral Analysis). Suporte à tecnologia Multi-Link Operation (MLO) do Wi-Fi 7. Beamforming. OFDMA. MU-MIMO. BSS Coloring. Desempenho Wireless	8	4.139,30	34.554,40



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Velocidades máximas teóricas: 2,4 GHz: até 688 Mbps; 5 GHz: até 8,6 Gbps; 6 GHz: até 11,5 Gbps. Capacidade agregada superior a 20 Gbps. Cobertura Área de cobertura aproximada de até 185 m². Suporte para mais de 1.000 clientes simultâneos. Interface de Rede 01 (uma) porta RJ-45 10 Gigabit Ethernet (10 GbE). 01 (uma) porta RJ-45 Gigabit Ethernet (1 GbE) para redundância de alimentação e comunicação (High Availability). Alimentação Alimentação através de PoE++ (IEEE 802.3bt). Faixa de tensão suportada: 42,5 a 57 VDC. Consumo máximo aproximado de 43 W. Recursos Wireless O equipamento deverá suportar, no mínimo: OFDMA; MU-MIMO; Multi-Link Operation (MLO); Beamforming; Band Steering; Airtime Fairness; Wireless Meshing; Fast Roaming (802.11r); 802.11k; 802.11v; Zero-Wait DFS; Controle automático de potência; Otimização automática de canais RF; Análise espectral em tempo real. Segurança Compatível com: WPA2-Personal; WPA2-Enterprise; WPA3-Personal; WPA3-Enterprise; PPSK (Private Pre-Shared Key); IEEE 802.1X; Servidor RADIUS; VLAN por SSID (IEEE 802.1Q); Isolamento de clientes; Rede para visitantes (Guest Network); Portal Captivo (Captive Portal). Gerenciamento Compatível com: UniFi Network Controller. UniFi OS. Gerenciamento remoto via Portal UniFi. Aplicativo UniFi para Android e iOS. Provisionamento automático. Atualização remota de firmware. Monitoramento em tempo real. Estatísticas detalhadas de utilização. Gerenciamento centralizado de múltiplos sites. Construção Gabinete em policarbonato de alta resistência com componentes metálicos. Montagem em teto ou parede. Kit de instalação incluso. Botão de reset.			
---	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	LED indicador de status RGB. Dimensões Aproximadas 250 × 250 × 43,5 mm. Peso Aproximadamente 1,8 kg. Certificações CE. FCC. IC. ANATEL. RoHS. Itens Inclusos 01 Access Point Ubiquiti UniFi Enterprise E7. Suporte para instalação em teto ou parede. Kit completo de fixação. Guia de instalação. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada no Brasil. Compra específica por padronização, Igual à: Unifi Ap E7 Wifi 7 Enterprise 10gb 1000+u			
76.	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI U6-MESH COM FONTE Item: Access Point sem fio para rede corporativa Marca/Modelo: Ubiquiti UniFi U6-Mesh Padrões sem fio: Wi-Fi 6 (802.11ax), compatível com 802.11a/b/g/n/ac Frequências de operação: 2,4 GHz e 5 GHz (dual-band simultâneo) Velocidade máxima agregada: Até 5,3 Gbps (573,5 Mbps em 2,4 GHz + 4.800 Mbps em 5 GHz) Antenas: 4 antenas internas de alto ganho para cobertura omnidirecional MIMO: 2x2 MU-MIMO (2,4 GHz) e 4x4 MU-MIMO (5 GHz) Potência de transmissão: Ajustável conforme regulamentação local Segurança sem fio: WPA2/WPA3, autenticação 802.1X, isolamento de clientes Gerenciamento: Plataforma UniFi Network Controller (local ou em nuvem) Modos de operação: Access Point, Mesh, Repetidor Portas: 1 porta Gigabit Ethernet RJ45 (10/100/1000 Mbps) com suporte a PoE Fonte de alimentação: Inclusa, compatível com entrada 100–240V AC, saída conforme especificação do fabricante; também suporta alimentação via PoE (802.3af) Consumo máximo: ≤ 13 W Cobertura: Ideal para ambientes internos e externos, alcance otimizado para áreas abertas e integração mesh Resistência: Grau de proteção IPX5 (resistente a respingos e intempéries) Temperatura de operação: -30 °C a 60 °C Dimensões aproximadas: 48 mm × 159 mm (diâmetro × altura) Peso: Aproximadamente 400 g Acessórios inclusos: Suporte de fixação, kit de instalação, fonte de alimentação e cabo de energia Aplicação: Projetado para prover cobertura de rede sem fio de alta capacidade, baixo atraso e ampla estabilidade, atendendo múltiplos dispositivos simultaneamente com tecnologia Wi-Fi 6, ideal para cenários corporativos, educacionais e de alta densidade de usuários. igual ou superior a: UNIFI U6-MESH COMPRA ESPECIFICA PARA PADRONIZAÇÃO.	25	1.790,93	44.773,25



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

77.	SCANNER DE MESA - Tipo de Scanner: scanner de mesa plana para imagens coloridas - Sensor Óptico: CIS (Sensor de Contato de Imagem) - Resolução Óptica: 4800 DPI - Resolução Máxima do Dispositivo: 4800 x 4800 DPI - Pixel: 40,800 x 56,160 (4800 DPI) - Profundidade de Cor: 48 bits interna / 24 bits externa - Profundidade Monocromática: 16 bits interna / 8 bits externa - Área Máxima e Digitalização: 8.5 x 11.7" (21.59 cm x 29.72 cm) - Fonte de Luz: LEDs de 3 cores RGB - Velocidade de Digitalização: aproximadamente 10 s a 300 DPI de cor - (USB 2.0) / Aproximadamente 30 s a 600 DPI de cor (USB 2.0) - Requisitos do Sistema: Microsoft Windows 11, Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP2 ou mais recente, Mac OS X 10.5-10.11, Mac OS 10.12-10.15, Mac 11.x - 13.x - Confiabilidade MTBF: 10,000 ciclos - Interface: USB 2.0 de alta velocidade - Temperatura de operação: 10°C a 35°C - Umidade de Funcionamento: 20% – 80% sem condensação - Tensão de Entrada: via interface USB (micro-conector B) de 5V, 500 mA - Consumo de energia: 2,5 W em operação, 1,1 W no modo de espera, 0,0125 W desligado (quando o PC está suspenso) - Dimensões: L25,14 x C36,59 x A3,81 cm - Peso: 1,5 kg Igual a Scanner de Mesa Epson Perfection V39 II, compra específica por padronização	1	901,57	901,57
78.	WEBCAM FULL HD Resolução de vídeo: Full HD 1080p a 30fps Campo de visão: 78° diagonal Foco: Automático Microfones integrados: 2 omnidirecionais com redução de ruído Conectividade: USB-A 2.0 Compatibilidade: Windows 7 ou superior, macOS 10.7 ou superior, Linux Dimensões: 7,3 cm (altura) x 12,6 cm (largura) x 4,5 cm (profundidade) Peso: 170 g Comprimento do cabo: 1,83 m Recursos adicionais: obturador de privacidade, suporte para tripé com rosca 1/4" Certificações: compatível com Microsoft Teams e Skype for Business Igual a Webcam Logitech C925e Full HD Business, compra específica por padronização	1	602,22	602,22

LOTE	TOTAL LOTE (R\$)
1	667,00
2	2.231,00
3	336,76
4	476,88
5	962,94
6	2.194,95
7	150,03
8	258,75
9	5.997,68
10	26.065,00
11	2.904,40
12	2.167,56
13	747,60
14	2.237,10



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

15	23.329,32
16	27.579,90
17	716,50
18	500.646,25
19	3.596,00
20	2.514,50
21	1.490,00
22	64.801,70
23	18.635,55
24	1.891,00
25	130,00
26	3.687,00
27	1.612,60
28	620,60
29	2.022,75
30	2.674,95
31	2.875,05
32	29.286,00
33	2.058,22
34	353,40
35	3.391,80
36	5.147,00
37	4.030,40
38	26.034,00
39	27.806,70
40	13.451,20
41	54.106,92
42	6.008,40
43	8.395,70
44	122.188,95
45	167.735,70
46	12.763,52
47	3.133,05
48	719,80
49	74,49
50	2.874,90
51	464,45
52	5.381,69
53	10.057,50
54	42.215,40
55	335,60
56	176,80
57	9.248,79
58	41.107,20
59	26.193,40
60	16.622,14
61	9.135,03
62	12.885,98
63	23.670,00
64	23.085,90
65	4.491,40
66	3.142,05
67	10.400,70



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

68	33.957,00
69	10.689,70
70	4.660,20
71	582,51
72	2.214,63
73	544,66
74	31.066,80
75	34.554,40
76	44.773,25
77	901,57
78	602,22

Os equipamentos e matérias supracitados serão utilizados por todas as secretarias municipais.

Para definir as quantidades dos materiais permanentes foi feito levantamento pelo departamento de Tecnologia da Informação, junto as secretarias municipais onde foi verificado quais equipamentos precisam ser adquiridos para substituir equipamentos antigos ou são equipamentos necessários para otimizar o desenvolvimento das atividades feitas pelas secretarias municipais.

Com o aumento dos locais de atendimento das secretarias se faz necessário a aquisição de equipamentos utilizados nas redes internas e externas de processamento de dados.

Os matérias de manutenção e demais materiais as quantidades foram definidas tendo como base as quantidades utilizadas em anos anteriores, tendo em vista que frequentemente necessitamos destes matérias para mantermos o bom funcionamento dos equipamentos de informática além de proporcionar melhoreis nas estruturas físicas dos locais onde encontram-se instalados os equipamentos de processamento de dados.

4- VIGENCIA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução da contratação é de até **12(doze) meses contados** a partir da assinatura (do contrato ou ordem de serviço), prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Abrigar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo de execução do contrato, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo, para fins exclusivos de emissão de documentos, relatórios e nota fiscal com o objetivo de encerrar o objeto, vedado execução de contrato neste prazo.

5- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

- () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou
(X) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) ou



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

() serviços comuns de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “a” Lei n.º 14.133/2021)
ou

() serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “b” Lei n.º 14.133/2021)

CAPÍTULO III

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A futura aquisição dos itens justifica-se para manter em pleno funcionamento os setores das Secretarias Municipais, onde atualmente, a utilização de computadores e demais itens que compõem o procedimento é irrefutável para a celeridade e prestação de serviços de maior qualidade, havendo a necessidade de manutenção e troca de periféricos, assim como, aquisição de novos equipamentos para substituição aos antigos.

Nos últimos anos a informática tomou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços na Administração Pública, pois boa parte dos processos de trabalho já operam em sistemas de informação, principalmente após a implementação do Sistema Eletrônico de informações (SEI). Outrossim, os computadores são amplamente utilizados para a operação das atividades diárias nas Secretarias. E certo, também, que essas inovações têm aliado a celeridade no desempenho das atividades diárias de trabalho a instrumentos de controle, que propiciam ações qualitativas e de segurança, a tecnologia tem se tornado a grande parceira no desenvolvimento e modernização das corporações, sejam públicas ou privadas. As facilidades desses artefatos de trabalho, compostos de elementos e interfaces mais acessíveis, permitem, aos usuários, a realização das tarefas de forma rápida, segura e intuitiva.

Os equipamentos que serão adquiridos são indispensáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pela referida secretaria, além da otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança. Ressalta-se a necessidade de aquisição de insumos que nos auxiliam no processo de manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos existentes.

A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pela gestão, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição dos equipamentos e suprimentos de informática por licitação essa alternativa oferece uma série de benefícios em termos de durabilidade, suporte técnico e alinhamento com as necessidades de desempenho dos setores administrativos. Os equipamentos novos garantem maior vida útil, além de virem com



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

suporte técnico e garantia do fabricante, o que reduz o risco de falhas e gastos com manutenção não planejada.

Além disso, a compra de equipamentos novos permite maior controle sobre a qualidade e especificações dos produtos, garantindo que eles atendam plenamente às necessidades da Administração Pública e sejam compatíveis com sistemas e softwares mais avançados. Dessa forma, espera-se uma significativa melhora na eficiência operacional e na segurança das operações.

Portanto, a compra por licitações dos equipamentos novos é a solução mais adequada para garantir a modernização tecnológica das Secretarias Municipais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior produtividade e, conseqüentemente, uma melhor prestação de serviços à população.

8 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) A entrega dos produtos deverá ocorrer num prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.
- b) Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais, incluindo aquelas provenientes da retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pelo Fiscal do Contrato por não atender as especificações deste Termo de Referência.
- c) Não será admitido, em hipótese alguma, o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado.
- d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, quantidade e exigências constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- e) O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- f) A garantia de todos os materiais licitados será de exclusiva responsabilidade do licitante, vedada a transferência de responsabilidades ao fabricante e terá duração de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da efetiva entrega do material, quanto a ocorrência de defeitos de fabricação, ocasião em que se compromete em efetuar a troca sem ônus para a administração.
- g) São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos produtos. O
- h) produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente.
- i) O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações vigentes.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

9 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. PRAZO

(X) Prazo de entrega de até **15 (quinze)** dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

() No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (_____) (75% do prazo de validade, dias ou meses ou anos OU a metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2. LOCAL:

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no Departamento de Tecnologia de Informação, Localizado no Paço Municipal.

9.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f)** Substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;
- g)** Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
- h)** Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.
- i)** atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.
- j)** Acomodar/descarregar os itens.
- k)** São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos produtos.
- l)** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo (s) órgão.
- m)** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- n)** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(X) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados: _

13 - GARANTIA (E/OU VALIDADE)

(X) A garantia de todos os materiais licitados será de exclusiva responsabilidade do licitante, vedada a transferência de responsabilidades ao fabricante e terá duração de no mínimo **12 (doze) meses**, contados da data da efetiva entrega do material, quanto a ocorrência de defeitos de fabricação, ocasião em que se compromete em efetuar a troca sem ônus para a administração.

() O prazo de garantia para os serviços de instalação, deverá ser de, no mínimo, ____ (____) dias/meses, a contar do recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

() Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Itaipulândia, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação. (o prazo de substituição ou reparo do objeto deve ser menor ou igual ao prazo da entrega).

() não se aplica ao objeto em análise.

CAPÍTULO V DA GESTÃO DO CONTRATO

14 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. O fiscal e gestor do contrato deverão seguir o disposto na Lei 14.133/2022, bem como, no disposto do art. 20 e seguintes da Portaria nº 419 de 22 de junho de 2022 publicado no Diário oficial eletrônico do Município de Itaipulândia.

14.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.5. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14.6. O responsável pela gestão do contrato serão os Secretários(as) de Administração, Saúde e Educação.

14.7. O responsável pela fiscalização do contrato será **Cleberson Luiz Bastian**, e seu substituto será **Ricardo Frederico Lã**.

15 - DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

15.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16 - DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

16.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

16.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

16.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, quantidade e exigências constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, de acordo com a IN 005/2022:

17.1. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

17.1.1. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou entidade

17.1.2. A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.2. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

17.2.1. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

17.2.2. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

17.2.3. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

17.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

17.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.3.2. dar causa à inexecução total do contrato;

17.3.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.3.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.3.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.3.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.4. Considera-se inexecução total do contrato:

17.4.1. recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

17.4.2. recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

17.5. recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

17.5.1. será notificado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;

17.5.2. a justificativa apresentada pelo adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação, e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade competente.

17.5.3. rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade.

17.5.4. preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III deste parágrafo poderá ser concedido prazo máximo de 10 (dez) dias para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

17.5.5. A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

17.6.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

17.6.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.6.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.6.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.6.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.6.1.1. A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público, para atuação no âmbito das respectivas competências.

17.6.1.2. A sanção prevista no caput deste artigo, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.7. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

17.7.1. Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

17.7.2. O disposto nesse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

17.8. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado e será aplicado ao responsável por qualquer das infrações administrativas deste regulamento.

17.8.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.8.2. A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

17.8.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

17.8.3.1. a aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa;

17.8.3.2. a aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.9. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa se dará em processo administrativo simplificado, facultando-se a



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

defesa do licitante ou contratado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.9.1. A notificação conterà, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-los.

17.9.2. A apuração dos fatos e apreciação da defesa será feita por servidor efetivo ou empregado público designado ou comissão compostas por esses agentes públicos, a quem caberá a elaboração de Relatório Final conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante ou contratado, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da conduta, indicará os dispositivos legais violados e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.

17.9.3. No processo administrativo que comprovem que houve danos à administração pública, a sanção estabelecida será precedida de análise jurídica da Procuradoria do Município.

17.9.4. O licitante poderá apresentar, junto à defesa, eventuais provas que pretenda produzir.

17.9.5. Caso evidenciada, no curso do processo administrativo simplificado, ou se o caso envolver a prática de conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade de que tratam os arts. 5º a 6º deste Regulamento, será instaurado o processo de responsabilização, nos termos do previsto no art. 10 e art. 12 deste Regulamento.

17.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou ad hoc, designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade da Administração Pública.

17.10.1.A instauração do processo se dará por ato de quem possui competência para aplicar a sanção e mencionará:

17.10.1.1. os fatos que ensejam a apuração;

17.10.1.2. o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração;

17.10.1.3. a identificação do licitante ou contratado, denominado acusado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

17.10.1.4. na hipótese do § 2º deste artigo, a identificação dos administradores e ou sócios, pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.

17.10.2. A infração poderá ser imputada, solidariamente, aos administradores e sócios que possuam poderes de administração, se houver indícios de envolvimento no ilícito, como também à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, seguindo o disposto para a desconsideração direta da personalidade jurídica.

17.10.3. O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, das pessoas jurídicas licitantes ou contratadas, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

17.11. A Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.

17.11.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

17.11.2. A Comissão Processante, diante de elementos que possam revelar prudente a responsabilização de terceiros não previstos no § 2º do art. 10 deste Regulamento, deve solicitar a abertura de outro processo contra elas ou o aditamento do ato de autorização do processo em curso, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação e, sendo o caso, instauração do processo em face de outros sujeitos.

17.11.3. Se no curso da instrução surgirem elementos novos não descritos no ato de autorização de abertura de processo de apuração de responsabilidade, a comissão processante solicitará a instauração de processo incidental, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação.

17.12. Instaurado o processo, ou aditado o ato de instauração, a Comissão Processante dará impulso ao processo, intimando os acusados para, no prazo de 5



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

(cinco) dias úteis, contado da data de intimação, apresentarem defesa escrita e especificarem as provas que pretendam produzir.

17.12.1. Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência, previamente designada para este fim.

17.12.2. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.12.3. Da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

17.12.4. Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento do processo.

17.13. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação.

17.14. Transcorrido o prazo previsto no art. 13 deste Regulamento, a Comissão Processante elaborará relatório no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.

17.14.1. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.

17.14.2. O relatório poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

17.14.3. O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no Processo.

17.14.4. O Processo Administrativo, com o relatório da Comissão será remetido para deliberação da autoridade competente, após a manifestação jurídica da Procuradoria municipal.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

17.14.5. Apresentado o relatório, a comissão ficará à disposição da autoridade responsável pela instauração do processo para prestação de qualquer esclarecimento necessário.

17.14.6. Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da comissão processante.

17.14.7. A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual, por intermédio da autoridade máxima.

17.15. Será admitida no processo de apuração de responsabilidade o compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo administrativo ou judicial, caso em que, após a juntada nos autos, será aberta vistas dos autos ao acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.

17.15.1. As informações e provas compartilhadas não se restringem a processos em que figurem partes idênticas, devendo o órgão julgador, garantido o contraditório e ampla defesa, atribuir à prova o valor que considerar adequado.

17.15.2. O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo será feito pela Comissão Processante à autoridade que tem competência para julgamento, que encaminhará solicitação ao juízo competente ou autoridade administrativa de outro Poder ou Ente federativo.

17.16. No caso de indícios de falsidade documental apresentado no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis.

17.16.1. A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.

17.16.2. A apresentação de declaração ou documento falso na fase licitatória ou de execução do contrato é causa principal para abertura do processo de apuração de responsabilidade, não se aplicando o disposto no caput e § 1º deste artigo.

17.17. Se o acusado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo de apuração de responsabilidade, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos do procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

17.17.1. Na notificação ao acusado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o caput desse artigo.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

17.17.2. O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.

17.17.3. Nos casos de notificação ficta será nomeado curador especial.

17.18. A decisão condenatória mencionará, no mínimo:

17.18.1. a identificação do acusado;

17.18.2. o dispositivo legal violado;

17.18.3. a sanção imposta.

17.18.3.1. A decisão condenatória será motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos tomados em conta para a formação do convencimento.

17.18.3.2. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.

17.19. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

17.19.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.19.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.19.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.19.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.19.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

17.19.6. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

17.20. São circunstâncias agravantes:

17.21.1. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

17.21.2. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

17.21.3. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

17.21.4. a reincidência.

17.21.5. a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 7º deste Regulamento.

17.21.5.1. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

17.21.5.2. Para efeito de reincidência:

17.21.5.2.1. considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

17.21.5.2.2. não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

17.21.5.2.3. não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

17.21. São circunstâncias atenuantes:

17.21.1. a primariedade;

17.21.2. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

17.21.3. reparar o dano antes do julgamento;

17.21.4. confessar a autoria da infração.

17.21.5. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

17.22. Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

17.23. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

17.23.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

17.23.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013;

17.23.3. suspensão por decisão judicial ou arbitral que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

17.24. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade.

17.24.1. A desconsideração da personalidade jurídica, para os fins deste Regulamento, poderá ser direta ou indireta.

17.24.2. A desconsideração direta da personalidade jurídica implicará na aplicação de sanção diretamente em relação aos sócios ou administradores de pessoas jurídicas licitantes ou contratadas.

17.24.3. A desconsideração indireta da personalidade jurídica se dará, no processo da licitação ou de contratação direta, no caso de verificação de ocorrência impeditiva indireta.

17.25. Considera-se ocorrência impeditiva indireta a extensão dos efeitos de sanção que impeça de licitar e contratar a Administração Pública para:

17.25.1. as pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

17.25.2. as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

17.26. A competência para decidir sobre a desconsideração indireta da personalidade jurídica será a autoridade máxima do órgão ou entidade.

17.26.1. Diante de suspeita de ocorrência impeditiva indireta, será suspenso o processo licitatório, para investigar se a participação da pessoa jurídica no processo da contratação teve como objetivo burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa com quadro societário comum.

17.26.2. Será notificado o interessado para que apresente manifestação, no exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

17.26.3. Os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação ou processo de contratação direta avaliarão os argumentos de defesa e realizarão as diligências necessárias para a prova dos fatos, como apurar as condições de constituição da pessoa jurídica ou do início da sua relação com os sócios da empresa sancionada; a atividade econômica desenvolvida pelas empresas; a composição do quadro societário e identidade dos dirigentes/administradores; compartilhamento de estrutura física ou de pessoal; dentre outras.

17.26.4. Formado o convencimento acerca da existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será inabilitado.

17.26.5. Desta decisão cabe recurso, sem efeito suspensivo.

17.27. A desconsideração direta da personalidade jurídica será realizada no caso de cometimento, por sócio ou administrador de pessoa jurídica licitante ou contratada, das condutas previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.28. No caso de desconsideração direta da personalidade jurídica as sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão também aplicadas em relação aos sócios ou administradores que cometerem infração prevista no artigo anterior.

17.29. A desconsideração direta da personalidade jurídica será precedida de processo administrativo, no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

17.29.1. As infrações cometidas diretamente por sócio ou administrador na qualidade de licitante ou na execução de contrato poderão ser apuradas no mesmo processo destinado à apuração de responsabilidade da pessoa jurídica.

17.29.2. A declaração da desconsideração direta da personalidade jurídica é de competência da autoridade máxima do órgão ou entidade.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

17.29.3. Da decisão de desconsideração direta da personalidade jurídica cabe pedido de reconsideração.

17.30. A extinção do contrato por ato unilateral da Administração Pública poderá ocorrer:

17.30.1. antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade;

17.30.2. no processo administrativo simplificado de apuração de responsabilidade;

17.30.3. em caráter incidental, no curso de apuração de responsabilidade; ou

17.30.4. quando do julgamento de apuração de responsabilidade.

17.31. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos neste Regulamento.

17.32. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão, no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.33. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência de infração prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

17.33.1. Na soma envolvendo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará proibido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

17.33.2. Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior a metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no § 1º deste artigo.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

17.33.3. Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no § 1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

17.34. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados.

17.34.1. As sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

17.35. É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

17.35.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

17.35.2. pagamento da multa;

17.35.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

17.35.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas que o reabilitando não:

17.35.4.1. esteja cumprido pena por outra condenação;

17.35.4.2. tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, a quaisquer das penas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta do Município;

17.35.4.3. tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a pena prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta dos demais Entes Federativos.

17.35.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.35.6. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei 14.133 de 2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

17.36. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

17.36.1. Reabilitado o licitante, a Administração Pública solicitará sua exclusão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.37. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.38. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

18 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até **30(trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

18.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

18.3 A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Itaipulândia inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância A in 02/2023 de 11 de outubro de 2023. Quando a empresa for optante do Simples Nacional o mesmo deve vir Destacado no documento fiscal

18.4 Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ou outra equivalente ao Departamento responsável, acompanhada das seguintes certidões:

- a. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- b. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Itaipulândia.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.6. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

18.7. As Notas Fiscais devem conter especificação detalha dos serviços, constando também os Dados Bancários do beneficiário titular do processo, o número do pedido de empenho no rodapé da nota que deverá ser emitida em nome de MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA, e quando se tratar de serviços executados para a Secretaria de Saúde, a nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

19-CRITÉRIOS DE REAJUSTE

19.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá sofrer reajuste de preços com embasamento legal e acordo formal entre as partes, com base no índice: **INPC**.

19.2. Para fins de cálculo do reajuste, far-se-á mediante a seguinte fórmula:

$$I_r = (I_1 - I_0) / I_0$$

$$R = V_0 \times I_r$$

$$V_1 = V_0 + R$$

Onde:

I_0 - índice correspondente à data base do orçamento;

I_1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;

I_r - índice de reajustamento;

R - valor do reajustamento procurado;

V_0 - preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V_1 - preço final já reajustado.

19.3. A periodicidade anual de que trata o critério de reajuste, será 12 (doze) meses a partir da proposta da contratada considerando a data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

19.4. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

19.5. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

CAPÍTULO VII

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20 - MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

20.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

20.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

21 - CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

21.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a. identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b. a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c. prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d. apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e. assinatura do responsável legal da empresa.

22 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

22.1 Atestado(s) De Capacidade Técnica

() Sim (X) Não

22.2 Vistoria

(x) Não () Opcional

22.3 Documento Oficial Do Fabricante

(X) Não () Sim. Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

22.4 Legislação Técnica Aplicável

Não de Enquadra

22.5 Amostra

(X) Não () Sim. Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentação de amostra e indique critérios técnicos para sua aprovação: _____

23- ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme mapa de cotação nº 31.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

24 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Reequipam. de Todos os Órgãos da ADM Municipal	
Despesa	03.005.04.122.0002.2.027
Descrição	4.4.90.52. 33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Valor indicado	R\$ 20.857,96
Reduzida	115 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16134 (Caixa de Som e câmeras de monitoramento)
Despesa	03.005.04.122.0002.2.027
Descrição	4.4.90.52. 06.00 – Aparelhos e equipamentos de comunicação
Valor indicado	R\$ 21.860,82
Reduzida	115 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16135
Despesa	03.005.04.122.0002.2.027
Descrição	4.4.90.52. 35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 61.219,11
Reduzida	115 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16136

Materiais de Insumos p/ suprimento dos Órgãos da ADM Municipal	
Despesa	03.005.04.122.0002.2.315
Descrição	3.3.90.30. 17.00 – Materiais de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 140.004,39



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Reduzida	116 – Material de Consumo
Fonte	505
Reserva	16137
Despesa	03.005.04.122.0002.2.315
Descrição	3.3.90.30. 99.01 – Outros Materiais de Consumo
Valor indicado	R\$ 14.439,71
Reduzida	116 – Material de Consumo
Fonte	505
Reserva	16138

Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação	
Despesa	03.006.04.122.0002.2.028
Descrição	3.3.90.30. 17.00 – Material de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 73.865,11
Reduzida	121 – Material de Consumo
Fonte	505
Reserva	16139
Despesa	03.006.04.122.0002.2.028
Descrição	3.3.90.30. 42.00 - Ferramentas
Valor indicado	R\$ 2.214,63
Reduzida	121 – Material de Consumo
Fonte	505
Reserva	16140
Despesa	03.006.04.122.0002.2.028
Descrição	3.3.90.30. 99.01 – Outros Materiais de Consumo
Valor indicado	R\$ 64.893,79
Reduzida	121 – Material de Consumo
Fonte	505
Reserva	16141

Reequipm. E Modernização do Sistema de Informação	
Despesa	03.006.04.126.0002.2.029
Descrição	4.4.90.52. 35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 79.394,74
Reduzida	126 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16142
Despesa	03.006.04.126.0002.2.029
Descrição	4.4.90.52. 39.00 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos
Valor indicado	R\$ 28.832,24



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Reduzida	126 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16143
Despesa	03.006.04.126.0002.2.029
Descrição	4.4.90.52. 99.02 – Demais Materiais Permanentes
Valor indicado	R\$ 7.163,45
Reduzida	126 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16144

Aquisição de Móveis e Equipamentos para Fundo Saúde	
Despesa	08.002.10.301.0011.2.109
Descrição	4.4.90.52. 06.00 – Aparelhos e equipamentos de comunicação
Valor indicado	R\$ 15.716,04
Reduzida	483 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16270
Material	Smartphone
Despesa	08.002.10.301.0011.2.109
Descrição	4.4.90.52. 35.00 – Materiais de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 74.361,46
Reduzida	483 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2505
Reserva	16272
Material	Unifi – U6 Mesh, Unifi-access Point, Switch, Monitor e Notebook
Despesa	08.002.10.301.0011.2.109
Descrição	4.4.90.52. 39.00 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos
Valor indicado	R\$ 30.511,38
Reduzida	483 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2505
Reserva	16273
Material	Nobreak Senoidal e Nobreak 1200
Despesa	08.002.10.301.0011.2.109
Descrição	4.4.90.52. 33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Valor indicado	R\$ 9.193,30
Reduzida	483 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2505
Reserva	16274
Material	Câmera

Atenção Básica e Ampliada a Saúde	
Despesa	08.002.10.301.0011.2.107
Descrição	3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 61.387,23
Reduzida	469 – Material de Consumo
Fonte	303
Reserva	16276
Despesa	08.002.10.301.0011.2.107
Descrição	3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico
Valor indicado	R\$ 731,65
Reduzida	469 – Material de Consumo
Fonte	303
Reserva	16277
Despesa	08.002.10.301.0011.2.107
Descrição	3.3.90.30.99.01 - Outros Materiais de Consumo
Valor indicado	R\$ 12.077,70
Reduzida	469 – Material de Consumo
Fonte	303
Reserva	16278

Dados da Fonte de Recurso 505

Fonte Recurso	505
Código TCE	505
Descrição	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Fonte Padrão	505.99.99.00.00
Descrição Fonte Padrão	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Origem do Recurso	99 – Outras Origens
Aplicação do Recurso	99 – Outras Áreas
Detalhamento da Fonte	00 – Título a Classificar

Dados da Fonte de Recurso 2505

Fonte Recurso	2505
Código TCE	505
Descrição	Royalties Tratado de Itaipu Binacional - Superavit
Fonte Padrão	505.99.99.00.00
Descrição Fonte Padrão	Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Compensação Financeira de Recursos Hídricos
Origem do Recurso	99 – Outras Origens
Aplicação do Recurso	99 – Outras Áreas
Detalhamento da Fonte	00 – Título a Classificar

Dados da Fonte de Recurso 303

Fonte Recurso	303
Código TCE	303
Descrição	Saúde / Perc. Vinc. Rec. Impostos
Fonte Padrão	303.01.02.00.00
Descrição Fonte Padrão	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Origem do Recurso	01 – Recursos Ordinários/Livres
Aplicação do Recurso	02 – Saúde
Detalhamento da Fonte	00 – Título a Classificar

Aquisição de Móveis e Equipamentos Gabinete Secret. Educação	
Despesa	07.001.12.122.0008.2.064
Descrição	4.4.90.52.06.00 – Aparelhos e equipamentos de comunicação
Valor indicado	R\$ 5.238,68
Reduzida	296 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16245
Material	Smartphone
Despesa	07.001.12.122.0008.2.064
Descrição	4.4.90.52.35.00 – Materiais de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 2.558,90
Reduzida	296 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16246
Material	Unifi - Access
Aquisição e Instalação de Laboratório de Informática	
Despesa	07.002.12.361.0008.1.021
Descrição	4.4.90.52.39.00 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos
Valor indicado	R\$ 19.007,17
Reduzida	308 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	4101
Reserva	16247
Material	Nobreak Senoidal



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Despesa	07.002.12.361.0008.1.021
Descrição	4.4.90.52.35.00 – Materiais de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 271.369,68
Reduzida	308 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	4101
Reserva	16248
Material	Computadores e Unifi-U6Mesh
Despesa	07.002.12.361.0008.1.021
Descrição	4.4.90.52.35.00 – Materiais de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 10.187,10
Reduzida	308 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16249
Material	Switsch Poe
Despesa	07.002.12.361.0008.1.021
Descrição	4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Valor indicado	R\$ 9.193,30
Reduzida	308 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16250
Material	Câmera 4mp
Aquisição de Móveis e Equipamentos para Departamento de Ensino	
Despesa	07.002.12.361.0008.2.067
Descrição	4.4.90.52.35.00 – Materiais de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 18.035,64
Reduzida	324 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16251
Material	Monitor
Aquisição de Móveis e Equipamentos para Ensino Fundamental	
Despesa	07.002.12.361.0008.2.078.
Descrição	4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Valor indicado	R\$ 11.664,66
Reduzida	348 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16252
Material	Caixa de Som
Aquisição de Móveis e Equipamentos para Educação Infantil	
Despesa	07.002.12.365.0008.2.083
Descrição	4.4.90.52.39.00 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos
Valor indicado	R\$ 3.358,28
Reduzida	373 – Equipamentos e Material Permanente



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Fonte	505
Reserva	16253
Material	Nobreak 1200
Aquisição de Móveis e Equipamentos para Educação Especial	
Despesa	07.002.12.367.0008.2.089
Descrição	4.4.90.52. 35.00 – Materiais de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 9.318,65
Reduzida	408 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16254
Material	Notebook
Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares	
Despesa	07.003.12.361.0008.2.094
Descrição	4.4.90.52. 33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Valor indicado	R\$ 22.999,12
Reduzida	420 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16255
Material	NVD Invd e Unifi - Access
Despesa	07.003.12.361.0008.2.094
Descrição	4.4.90.52. 35.00 – Materiais de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 426.158,55
Reduzida	420 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2505
Reserva	16256
Material	Computador, Nobreak Senoidal, Notebook e Unifi – U6 Mesh

Manutenção do Departamento de Ensino	
Despesa	07.002.12.361.0008.2.065
Descrição	3.3.90.30. 17.00 – Material de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 15.453,45
Reduzida	315 – Material de Consumo
Fonte	505
Reserva	16257
Manutenção da Educação Infantil	
Despesa	07.002.12.365.0008.2.081
Descrição	3.3.90.30. 17.00 – Material de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 36.798,38
Reduzida	364 – Material de Consumo
Fonte	505



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Reserva	16258
Manutenção de Creches	
Despesa	07.002.12.365.0008.2.084
Descrição	3.3.90.30.99.01 - Outros Materiais de Consumo
Valor indicado	R\$ 36.674,45
Reduzida	378 – Material de Consumo
Fonte	505
Reserva	16259

24.3. Esta licitação conta com recursos:

(X) Municipal

() Estadual

(x) Federal

CAPÍTULO VIII

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

25.1. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da contratação em pauta deverão ser solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado

26- DOS ANEXOS

ANEXO I- TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANEXO II – MAPA DE COTAÇÃO E ORÇAMENTOS

ANEXO III- MEMORANDO PARA SECRETARIA DE FINANÇAS SOLICITANDO
DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV- MEMORANDO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COM INDICAÇÃO DA
DOTAÇÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO V- ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO VI- DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Itaipulândia/PR, 28 de setembro de 2026

RICARDO FREDERICO LÃ

Chefe do Dep. de TI

LAÉRCIO GILMEI WOLMUTH

Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Cleberson Luiz Bastian
FISCAL



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2026

A Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, data

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2026

À

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA- PR

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Cidade, data

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VI – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()².

Cidade, data

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

² Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026**, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026**, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026**, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026**, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026**, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Cidade, data

REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

• Cidade, data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2026

À

MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Cidade, data

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº
118/2026.**

Cidade, data

REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2026

A empresa..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº..... com sede na Rua..... nº....., Bairro....., na cidade de....., DECLARA, para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 7º, inciso III, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do TCE/PR,:

() Que não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, de ocupante de cargo em comissão, função de confiança de direção, chefia ou assessoramento ou função comissionada do poder executivo do Município de Itaipulândia.

() Que possuo vínculo de cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, ocupante de cargo em comissão, função de confiança, direção, chefia ou assessoramento ou função comissionada do poder executivo do Município de Itaipulândia.

Cidade, data

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2026

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cidade, data

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2026

À

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

1. DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome ou Razão Social da proponente: _____

Endereço _____, Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

nº do telefone fixo _____ nº telefone celular _____ e-mail: _____

2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA CONTRATO/ATA:

Nome _____ Função _____ Data

de Nascimento _____ Estado Civil _____ RG nº _____ Órgão

emissor _____ CPF _____ Rua _____ nº

_____ Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____ Estado

_____ CEP _____ Telefone fixo _____

Celular _____ e-mail _____

Cidade, data

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADE (MODELO)

A licitante, doravante denominada **DECLARANTE**, declara, para os devidos fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 118/2026, Processo Licitatório nº 232/2026**, cujo objeto é ----- que está ciente e concorda com as condições de comunicação estabelecidas a seguir:

1. Dados de Contato Obrigatórios:

A DECLARANTE informa e assume como canais oficiais para recebimento de quaisquer pedidos, solicitações, notificações, intimações, citações ou comunicações relacionadas à licitação e à execução do contrato:

Endereço Completo para Correspondência (Sede/Filial):

Telefone Fixo e/ou Celular (para contato urgente):

E-mail Oficial (para recebimento de pedidos e notificações):

2. Responsabilidade pela Atualização e Recebimento:

A DECLARANTE, por meio de seu representante legal, declara expressamente:

- a) É de sua exclusiva responsabilidade **manter os dados de contato informados sempre atualizados** perante a Administração Contratante e o Fiscal do Contrato. Qualquer alteração deverá ser comunicada formalmente e de imediato.
- b) Estar ciente de que todos os pedidos, solicitações, notificações e quaisquer comunicações enviadas para o **e-mail oficial** ou para o **endereço** acima especificados serão considerados válidos para todos os efeitos legais e contratuais.
- c) Estar ciente de que, se não houver resposta ou manifestação formal por parte da DECLARANTE no prazo de **2 (dois) dias úteis** a partir da data de envio da comunicação (via e-mail ou outro meio eletrônico registrado), o conteúdo será considerado tacitamente **RECEBIDO** e de conhecimento da empresa, produzindo todos os seus efeitos legais.
- d) Aceitar o e-mail, endereço OU telefone informado como oficial como meio de comunicação para solicitações de fornecimento (Autorização de Fornecimento ou Emissão de Empenho), sendo o seu recebimento e a contagem de prazo para entrega válidos a partir da data de envio pela Administração.

Local e Data

NOME DA EMPRESA LICITANTE



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº __/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2026

TERMO DE CONTRATO Nº
«Número_Contrato»/«Ano_Licitação», QUE
FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE
ITAIPULÂNDIA- PR E A EMPRESA
«Nome_Fornecedor»

O MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA/PR | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIPULÂNDIA/PR, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua São Miguel do Iguaçu, Nº 1891, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 95.725.057/0001-64 | 09.333.308/0001-23, neste ato representado pela SECRETARIA DE .., através de seu Secretário(a), Sr.(a) .., Autorizado pelo Decreto Municipal Nº 31/2025, a seguir denominada CONTRATANTE, e o(a) «Nome_Fornecedor» inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», sediado(a) na «Endereço_Fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) «Nome_Representante», portador(a) do CPF nº «CPF_Representante», tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Nº 232/2026 e em observância às disposições da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do|da Pregão Eletrônico | Inexigibilidade | Concorrência Eletrônica Nº 118/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato», conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência vinculado ao Edital, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto: **Aquisição de Equipamentos de Processamento de dados e suprimento do tipo cabos, placas, mouse entre outros, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.**

EMPRESA: «Nome_Fornecedor»

CNPJ: «CNPJ_CPF_Fornecedor»

ENDEREÇO: «Endereço_Fornecedor»

REPRESENTANTE: «Nome_Representante»

E-MAIL:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

TEL.: («Telefone»)

«Itens_Contrato_Atta2»

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo para execução da contratação é de até ... contados a partir da assinatura do contrato/ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Abrir-se-á o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo de execução do contrato, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo, para fins exclusivos de emissão de documentos, relatórios e nota fiscal com o objetivo de encerrar o objeto, vedado execução de contrato neste prazo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento __, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Reequipam. de Todos os Órgãos da ADM Municipal	
Despesa	03.005.04.122.0002.2.027
Descrição	4.4.90.52. 33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Valor indicado	R\$ 20.857,96
Reduzida	115 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16134 (Caixa de Som e câmeras de monitoramento)
Despesa	03.005.04.122.0002.2.027
Descrição	4.4.90.52. 06.00 – Aparelhos e equipamentos de comunicação
Valor indicado	R\$ 21.860,82
Reduzida	115 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16135
Despesa	03.005.04.122.0002.2.027
Descrição	4.4.90.52. 35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 61.219,11
Reduzida	115 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16136

Materiais de Insumos p/ suprimento dos Órgãos da ADM Municipal	
Despesa	03.005.04.122.0002.2.315
Descrição	3.3.90.30. 17.00 – Materiais de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 140.004,39



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Reduzida	116 – Material de Consumo
Fonte	505
Reserva	16137
Despesa	03.005.04.122.0002.2.315
Descrição	3.3.90.30. 99.01 – Outros Materiais de Consumo
Valor indicado	R\$ 14.439,71
Reduzida	116 – Material de Consumo
Fonte	505
Reserva	16138

Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação	
Despesa	03.006.04.122.0002.2.028
Descrição	3.3.90.30. 17.00 – Material de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 73.865,11
Reduzida	121 – Material de Consumo
Fonte	505
Reserva	16139
Despesa	03.006.04.122.0002.2.028
Descrição	3.3.90.30. 42.00 – Ferramentas
Valor indicado	R\$ 2.214,63
Reduzida	121 – Material de Consumo
Fonte	505
Reserva	16140
Despesa	03.006.04.122.0002.2.028
Descrição	3.3.90.30. 99.01 – Outros Materiais de Consumo
Valor indicado	R\$ 64.893,79
Reduzida	121 – Material de Consumo
Fonte	505
Reserva	16141

Reduzida	126 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16143
Despesa	03.006.04.126.0002.2.029
Descrição	4.4.90.52. 99.02 – Demais Materiais Permanentes
Valor indicado	R\$ 7.163,45
Reduzida	126 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16144



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Aquisição de Móveis e Equipamentos para Fundo Saúde	
Despesa	08.002.10.301.0011.2.109
Descrição	4.4.90.52.06.00 – Aparelhos e equipamentos de comunicação
Valor indicado	R\$ 15.716,04
Reduzida	483 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16270
Material	Smartphone
Despesa	08.002.10.301.0011.2.109
Descrição	4.4.90.52.35.00 – Materiais de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 74.361,46
Reduzida	483 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2505
Reserva	16272
Material	Unifi – U6 Mesh, Unifi-access Point, Switch, Monitor e Notebook
Despesa	08.002.10.301.0011.2.109
Descrição	4.4.90.52.39.00 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos
Valor indicado	R\$ 30.511,38
Reduzida	483 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2505
Reserva	16273
Material	Nobreak Senoidal e Nobreak 1200
Despesa	08.002.10.301.0011.2.109
Descrição	4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Valor indicado	R\$ 9.193,30
Reduzida	483 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2505
Reserva	16274
Material	Câmera

Atenção Básica e Ampliada a Saúde	
Despesa	08.002.10.301.0011.2.107
Descrição	3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 61.387,23
Reduzida	469 – Material de Consumo
Fonte	303
Reserva	16276
Despesa	08.002.10.301.0011.2.107
Descrição	3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico
Valor indicado	R\$ 731,65
Reduzida	469 – Material de Consumo
Fonte	303
Reserva	16277
Despesa	08.002.10.301.0011.2.107
Descrição	3.3.90.30.99.01 - Outros Materiais de Consumo
Valor indicado	R\$ 12.077,70
Reduzida	469 – Material de Consumo
Fonte	303
Reserva	16278

Dados da Fonte de Recurso 505

Fonte Recurso	505
Código TCE	505
Descrição	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Fonte Padrão	505.99.99.00.00
Descrição Fonte Padrão	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Origem do Recurso	99 – Outras Origens
Aplicação do Recurso	99 – Outras Áreas
Detalhamento da Fonte	00 – Título a Classificar

Dados da Fonte de Recurso 2505

Fonte Recurso	2505
Código TCE	505
Descrição	Royalties Tratado de Itaipu Binacional - Superavit
Fonte Padrão	505.99.99.00.00
Descrição Fonte Padrão	Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	Compensação Financeira de Recursos Hídricos
Origem do Recurso	99 – Outras Origens
Aplicação do Recurso	99 – Outras Áreas
Detalhamento da Fonte	00 – Título a Classificar

Dados da Fonte de Recurso 303

Fonte Recurso	303
Código TCE	303
Descrição	Saúde / Perc. Vinc. Rec. Impostos
Fonte Padrão	303.01.02.00.00
Descrição Fonte Padrão	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Origem do Recurso	01 – Recursos Ordinários/Livres
Aplicação do Recurso	02 – Saúde
Detalhamento da Fonte	00 – Título a Classificar

Aquisição de Móveis e Equipamentos Gabinete Secret. Educação	
Despesa	07.001.12.122.0008.2.064
Descrição	4.4.90.52.06.00 – Aparelhos e equipamentos de comunicação
Valor indicado	R\$ 5.238,68
Reduzida	296 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16245
Material	Smartphone
Despesa	07.001.12.122.0008.2.064
Descrição	4.4.90.52.35.00 – Materiais de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 2.558,90
Reduzida	296 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16246
Material	Unifi - Access
Aquisição e Instalação de Laboratório de Informática	
Despesa	07.002.12.361.0008.1.021
Descrição	4.4.90.52.39.00 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos
Valor indicado	R\$ 19.007,17
Reduzida	308 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	4101
Reserva	16247
Material	Nobreak Senoidal



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Despesa	07.002.12.361.0008.1.021
Descrição	4.4.90.52.35.00 – Materiais de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 271.369,68
Reduzida	308 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	4101
Reserva	16248
Material	Computadores e Unifi-U6Mesh
Despesa	07.002.12.361.0008.1.021
Descrição	4.4.90.52.35.00 – Materiais de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 10.187,10
Reduzida	308 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16249
Material	Switsch Poe
Despesa	07.002.12.361.0008.1.021
Descrição	4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Valor indicado	R\$ 9.193,30
Reduzida	308 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16250
Material	Câmera 4mp
Aquisição de Móveis e Equipamentos para Departamento de Ensino	
Despesa	07.002.12.361.0008.2.067
Descrição	4.4.90.52.35.00 – Materiais de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 18.035,64
Reduzida	324 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16251
Material	Monitor
Aquisição de Móveis e Equipamentos para Ensino Fundamental	
Despesa	07.002.12.361.0008.2.078.
Descrição	4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Valor indicado	R\$ 11.664,66
Reduzida	348 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16252
Material	Caixa de Som
Aquisição de Móveis e Equipamentos para Educação Infantil	
Despesa	07.002.12.365.0008.2.083
Descrição	4.4.90.52.39.00 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos
Valor indicado	R\$ 3.358,28
Reduzida	373 – Equipamentos e Material Permanente



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Fonte	505
Reserva	16253
Material	Nobreak 1200
Aquisição de Móveis e Equipamentos para Educação Especial	
Despesa	07.002.12.367.0008.2.089
Descrição	4.4.90.52. 35.00 – Materiais de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 9.318,65
Reduzida	408 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16254
Material	Notebook
Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares	
Despesa	07.003.12.361.0008.2.094
Descrição	4.4.90.52. 33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Valor indicado	R\$ 22.999,12
Reduzida	420 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	16255
Material	NVD Invd e Unifi - Access
Despesa	07.003.12.361.0008.2.094
Descrição	4.4.90.52. 35.00 – Materiais de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 426.158,55
Reduzida	420 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2505
Reserva	16256
Material	Computador, Nobreak Senoidal, Notebook e Unifi – U6 Mesh

Manutenção do Departamento de Ensino	
Despesa	07.002.12.361.0008.2.065
Descrição	3.3.90.30. 17.00 – Material de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 15.453,45
Reduzida	315 – Material de Consumo
Fonte	505
Reserva	16257
Manutenção da Educação Infantil	
Despesa	07.002.12.365.0008.2.081
Descrição	3.3.90.30. 17.00 – Material de Processamento de Dados
Valor indicado	R\$ 36.798,38
Reduzida	364 – Material de Consumo
Fonte	505



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Reserva	16258
Manutenção de Creches	
Despesa	07.002.12.365.0008.2.084
Descrição	3.3.90.30.99.01 - Outros Materiais de Consumo
Valor indicado	R\$ 36.674,45
Reduzida	378 – Material de Consumo
Fonte	505
Reserva	16259

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;
- g) perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
- h) guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.
- i) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

- A competência para determinar a instauração do processo administrativo é da autoridade máxima do órgão, bem como, analisar os pedidos de recurso e reconsideração de decisão final de recuso de processos administrativos emitidos pelo gestor da pasta.
- A competência para julgar e aplicar as sanções é do gestor da pasta (Secretário Municipal).
- A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- I. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- II. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

PARÁGRAFO ÚNICO. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

12.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II. dar causa à inexecução total do contrato;
- III. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato:

- I. recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- II. recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:

- I. será notificado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;
- II. a justificativa apresentada pelo adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação, e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão ao gestor da pasta.
- III. rejeitadas as justificativas da contratada ou adjudicatária, o gestor da pasta competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade;
- IV. preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III deste parágrafo poderá ser concedido prazo máximo de 10 (dez) dias para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

A sanção prevista impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- I. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O gestor da pasta competente, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público, para atuação no âmbito das respectivas competências.
 - A sanção prevista no caput deste artigo, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.5. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

- Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.
- O disposto nesse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

12.6. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas deste regulamento e será calculada na seguinte forma:

- a. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, por inexecução parcial do objeto.
- b. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.7. A sanção de multa moratória será aplicada a licitante ou contratada pelo atraso injustificado na assinatura do contrato ou atraso na execução contratual e será calculada na seguinte forma:

- a. Multa moratória de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso para início dos serviços objeto do presente contrato, até o limite máximo de 30% sobre o valor total do contrato;
 - b. Multa moratória de 0,5 (cinco décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na execução do contrato, contados a partir da ordem de entrega ou requisição de prestação de serviços, observado o máximo de 30% (trinta por cento).
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - A multa de que trata o caput poderá, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal, desde que autorizado pela contratada.
 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma da alínea “b” deste artigo, aplicada da seguinte forma, pela Secretaria Contratante:
 - I. a aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa, com notificação ao contratado dando prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação;
 - II. a justificativa apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade competente, ao gestor da pasta.
 - III. rejeitadas as justificativas da contratada, o gestor da pasta competente aplicará a multa prevista na alínea “b” deste artigo.
 - IV. a aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.8. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa compensatória se dará em processo administrativo simplificado, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- A notificação conterà, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-los.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- A apuração dos fatos e apreciação da defesa será feita por servidor efetivo ou empregado público designado ou comissão compostas por esses agentes públicos, a quem caberá a elaboração de Relatório Final conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante ou contratado, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da conduta, indicará os dispositivos legais violados e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.
 - No processo administrativo que comprovem que houve danos à administração pública, a sanção estabelecida será precedida de análise jurídica da Administração do Município.
 - O licitante poderá apresentar, junto à defesa, eventuais provas que pretenda produzir.
 - Caso evidenciada, no curso do processo administrativo simplificado, ou se o caso envolver a prática de conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade de que tratam os arts. 5º a 6º deste Regulamento, será instaurado o processo de responsabilização, nos termos do previsto no art. 10 e art. 12 deste Regulamento.
- 12.9.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou ad hoc, designada pela autoridade máxima do órgão.
- A instauração do processo se dará por ato da autoridade máxima do órgão e deverá conter:
 - I. os fatos que ensejam a apuração;
 - II. o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração;
 - III. a identificação do licitante ou contratado, denominado acusado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo;
 - IV. na hipótese do § 2º deste artigo, a identificação dos administradores e ou sócios, pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.
 - A infração poderá ser imputada, solidariamente, aos administradores e sócios que possuam poderes de administração, se houver indícios de envolvimento no ilícito, como também à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, seguindo o disposto para a desconsideração direta da personalidade jurídica.
 - O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, das pessoas jurídicas licitantes ou contratadas, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.
- 12.10.** A Comissão Processante será composta por no mínimo 03 (três) servidores, com maioria de servidores efetivos estáveis ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.
- Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

- A Comissão Processante, diante de elementos que possam revelar prudente a responsabilização de terceiros não previstos no § 2º do art. 10 deste Regulamento, deve solicitar a abertura de outro processo contra elas ou o aditamento do ato de autorização do processo em curso, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação e, sendo o caso, instauração do processo em face de outros sujeitos.
- Se no curso da instrução surgirem elementos novos não descritos no ato de autorização de abertura de processo de apuração de responsabilidade, a comissão processante solicitará a instauração de processo incidental, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação.

12.11. Instaurado o processo, ou aditado o ato de instauração, a Comissão Processante dará impulso ao processo, intimando os acusados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de intimação, apresentarem defesa escrita e especificarem as provas que pretendam produzir.

- Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência, previamente designada para este fim.
- Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- Da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.
- Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento do processo.

12.12. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação.

12.13. Transcorrido o prazo previsto no art. 13 deste Regulamento, a Comissão Processante elaborará relatório no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.

- O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.
- O relatório poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.
- O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no Processo.
- O Processo Administrativo, com o relatório da Comissão será remetido para deliberação da autoridade competente, gestor da pasta, após a manifestação jurídica da Procuradoria municipal.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- Apresentado o relatório, a comissão ficará à disposição da autoridade responsável pelo julgamento do processo para prestação de qualquer esclarecimento necessário.
- Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da comissão processante.
- A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual, por intermédio da autoridade máxima.

PROVA EMPRESTADA

12.14. Será admitida no processo de apuração de responsabilidade o compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo administrativo ou judicial, caso em que, após a juntada nos autos, será aberta vistas dos autos ao acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.

- As informações e provas compartilhadas não se restringem a processos em que figurem partes idênticas, devendo o órgão julgador, garantido o contraditório e ampla defesa, atribuir à prova o valor que considerar adequado.
- O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo será feito pela Comissão Processante à autoridade que tem competência para julgamento, que encaminhará solicitação ao juízo competente ou autoridade administrativa de outro Poder ou Ente federativo.

FALSIDADE DOCUMENTAL

12.15. No caso de indícios de falsidade documental apresentado no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis.

- A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.
- A apresentação de declaração ou documento falso na fase licitatória ou de execução do contrato é causa principal para abertura do processo de apuração de responsabilidade, não se aplicando o disposto no caput e § 1º deste artigo.

ACUSADO REVEL

12.16. Se o acusado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo de apuração de responsabilidade, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos do procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

- Na notificação ao acusado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o caput desse artigo.
- O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.
- Nos casos de notificação ficta será nomeado curador especial.

DO JULGAMENTO

12.17. A decisão condenatória mencionará, no mínimo:

- I. a identificação do acusado;
- II. o dispositivo legal violado;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

III. a sanção imposta.

- A decisão condenatória será motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos tomados em conta para a formação do convencimento.
- A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.

12.18. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- VI. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

12.19. São circunstâncias agravantes:

- I. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
 - II. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
 - III. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
 - IV. a reincidência;
 - V. a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 7º deste Regulamento.
- Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.
 - Para efeito de reincidência:
 - I. considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
 - II. não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;
 - III. não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

12.20. São circunstâncias atenuantes:

- I. a primariedade;
- II. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III. reparar o dano antes do julgamento;
- IV. confessar a autoria da infração.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

12.21. Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

diversa, ainda que, em consequência, sujeite o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DA PRESCRIÇÃO

12.22. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013;
- III. suspensão por decisão judicial ou arbitral que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

12.23. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade.

- A desconsideração da personalidade jurídica, para os fins deste Regulamento, poderá ser direta ou indireta.
- A desconsideração direta da personalidade jurídica implicará na aplicação de sanção diretamente em relação aos sócios ou administradores de pessoas jurídicas licitantes ou contratadas.
- A desconsideração indireta da personalidade jurídica se dará, no processo da licitação ou de contratação direta, no caso de verificação de ocorrência impeditiva indireta.

12.24. Considera-se ocorrência impeditiva indireta a extensão dos efeitos de sanção que impeça de licitar e contratar a Administração Pública para:

- I. as pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- II. as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

12.25. A competência para decidir sobre a desconsideração indireta da personalidade jurídica será a autoridade máxima do órgão ou entidade.

- Diante de suspeita de ocorrência impeditiva indireta, será suspenso o processo licitatório, para investigar se a participação da pessoa jurídica no processo da contratação teve como objetivo burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa com quadro societário comum.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- Será notificado o interessado para que apresente manifestação, no exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- Os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação ou processo de contratação direta avaliarão os argumentos de defesa e realizarão as diligências necessárias para a prova dos fatos, como apurar as condições de constituição da pessoa jurídica ou do início da sua relação com os sócios da empresa sancionada; a atividade econômica desenvolvida pelas empresas; a composição do quadro societário e identidade dos dirigentes/administradores; compartilhamento de estrutura física ou de pessoal; dentre outras.
- Formado o convencimento acerca da existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será inabilitado.
- Desta decisão cabe recurso, sem efeito suspensivo.

12.26. A desconsideração direta da personalidade jurídica será realizada no caso de cometimento, por sócio ou administrador de pessoa jurídica licitante ou contratada, das condutas previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.27. No caso de desconsideração direta da personalidade jurídica as sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão também aplicadas em relação aos sócios ou administradores que cometerem infração prevista no artigo anterior.

12.28. A desconsideração direta da personalidade jurídica será precedida de processo administrativo, no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

- As infrações cometidas diretamente por sócio ou administrador na qualidade de licitante ou na execução de contrato poderão ser apuradas no mesmo processo destinado à apuração de responsabilidade da pessoa jurídica.
- A declaração da desconsideração direta da personalidade jurídica é de competência da autoridade máxima do órgão ou entidade.
- Da decisão de desconsideração direta da personalidade jurídica cabe pedido de reconsideração.

12.29. A extinção do contrato por ato unilateral da Administração Pública poderá ocorrer:

- I. antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade;
- II. no processo administrativo simplificado de apuração de responsabilidade;
- III. em caráter incidental, no curso de apuração de responsabilidade; ou
- IV. quando do julgamento de apuração de responsabilidade.

12.30. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos neste Regulamento.

12.31. As Secretarias deverão, no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

cadastro de sancionados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE- PR, bem como, informar o Setor de Licitações para inseri-lo no cadastro de pessoa jurídica impedida de licitar junto ao órgão.

DO CÔMPUTO DAS SANÇÕES

12.32. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência de infração prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

- Na soma envolvendo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará proibido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
- Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior a metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no § 1º deste artigo.
- Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no § 1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

12.33. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO. As sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

DA REABILITAÇÃO

12.34. É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. pagamento da multa;
- III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas que o reabilitando não:
 - a) esteja cumprido pena por outra condenação;
 - b) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, a quaisquer das penas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta do Município;
 - c) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a pena prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta dos demais Entes Federativos.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei 14.133 de 2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12.35. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Reabilitado o licitante, a Secretaria Municipal solicitará sua exclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no cadastro de sancionados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE- PR, bem como, informar o Setor de Licitações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Itaipulândia/PR, 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ..

Responsável legal da CONTRATADA
CPF:
EMPRESA